

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLADO	VOL. VI
PROTOCOLADO	· 公司 · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
DATA	
INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚD JADFER SANTOS CAMARGO LUCIAI
DATA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	
PROCESSO DE LICITAÇ	N=20/2020
MODALIDADE E NUMER	Pregão Eletrônico nº 7/2020
The second section of the section of th	
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDO	OBJETO S PARA O ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁS OS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDA SERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
DA SECRETARIA DA SAÚDE PELO PE	:

VALOR MÁXIMO: R\$ 637.233,50 (Seiscentos e Trinta e Sete Mil, Duzentos e Trinta e Três

sic o Cinquenta Centavos).



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

2	18	1	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	400,00
	19	1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	8.490,00
2	23	1	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJ FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	333,00
2	25	1	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	686,00
2	26	1	GENTAMICINA, DOSAGEM:80 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	580,00
2	27	1	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:25%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	196,00
2	28	1	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	204,00
2	29	1	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJET METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	
2	31	1	MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	967,50
2	32	1	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁ NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML	
2	34	1	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁV PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	5.940,00
2	36	1	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJE TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	1.640,00
2	39	1	BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS FRASCO 20ML	1.890,00
2	40	1	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10ML	196,00
2	43	1	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE FRASCO 120 ML	2.709,00
2	44	1	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMA AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE FRASCO 100ML	1.108,00
2	45	1	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMA AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE FRASCO 100ML	1.108,00
2	46	1	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR FRASCO 100ML	232,00

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

2	48	1	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML	788,00
2	56	1	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAG DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20ML	552,00
2	58	1	MEBENDAZOL, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30ML	133,00
2	60	1	TOBRAMICINA, DOSAGEM:0,3%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	1.180,00
2	61	1	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL FRASCO 5ML	3.402,00
2	67	1	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL	3.098,00
2	68	1	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	1.631,00
2	71	1	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME TÓPICO bisnaga 30g	2.136,00
2	72	1	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:0,6 COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:0,6UI + 1%, USO:POMADA BISNAGA 30G	8.001,00
2	77	1	NISTATINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:100 NISTATINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO:CREME BISNAGA 60G	11.430,00
2	80	1	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CON RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:5.000UI + 900UI + 150MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA BISNAGA 45G	371,00
2	81	1	CLINDAMICINA, DOSAGEM:300 MG	476,00
2	82	1	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LI DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	8.560,00
2	85	1	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:100 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO LENT TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:100 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO LENTA	7.180,00
2	88	1	AMINOFILINA, DOSAGEM:100 MG	180,00
2	89	1	BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM:16 MG	1.320,00
2	90	1	BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM:24 MG	1.680,00
2	91	1	BISACODIL, DOSAGEM:5 MG	180,00
2	94	1	BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG	1.000,00
2	97	1	CETOCONAZOL, DOSAGEM:200 MG	720,00
2	98	1	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	1.550,00
2	99	1_	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:50 MG	1.300,00
2	101	1	CINARIZINA, DOSAGEM:25 MG	580,00
2	102	1	CINARIZINA, DOSAGEM:75 MG	800,00
2	104	1	CITALOPRAM, DOSAGEM:20 MG	520,00
2	106	1	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG	1.030,00
2	108	1	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG	630,00
2	109	1	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:50 MG	900,00



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

2	110	1	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:50 MG	1.200,00
2	115	1		3.540,00
2	117	1	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO:CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	1.320,00
2	118	1	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG	2.340,00
	119	1	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	900,00
	120	1	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	1.820,00
	122	1	MEBENDAZOL, DOSAGEM:100 MG	1.500,00
·	124	1	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG	190,00
	125	1	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:10MG	440,00
<u> </u>	127	1	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG	1.200,00
<u> </u>	130	1	PANTOPRAZOL, 40 MG	460,00
<u>. </u>	134	1	RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG	340,00
	135	1	RISPERIDONA, DOSAGEM:3 MG	750,00
2	139	1	TOPIRAMATO, DOSAGEM:25 MG	760,00
	141	1	TOPIRAMATO, DOSAGEM:100 MG	2.660,00
2	142	1	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAG DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 10MG	3.600,00
2	144	1	PROPATILNITRATO, DOSAGEM:10 MG	6.000,00
2	150	1	CUMARINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM TROXERRUTINA, CONCENTRAÇÃO:15 MG + CUMARINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM TROXERRUTINA, CONCENTRAÇÃO:15 MG + 90 MG	5.040,00
2	151	1	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO:SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO:200 PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO:SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO:200 MG	27.660,00
2	158	1	DESLANÓSIDO, DOSAGEM: 0,2MG/ML. APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	234,00
2	163	1	LANSOPRAZOL, DOSAGEM:30MG	580,00
2	165	1	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG	750,00
2	170	1	MIDAZOLAM, DOSAGEM:15 MG	5.550,00
2	172	1	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLI SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	1.100,00
3	8	1	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETA BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, USO:INJETÁVEL AMPOLA 1ML	13.845,00
3	42	1	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE FRASCO 120ML	1.248,00
3	47	1	DOMPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, INDICAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML	
3	49	1	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - G SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 10ML	616,00
3	50	1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA,	1.690,00



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

			ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	
3	54	1	RIFAMICINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SPRAY FRASCO 20ML	1.252,00
3	65	1	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	1.116,00
	66	1	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	2.010,00
3	69	1	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, C ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁRPICO, LÁURICO, COMPONENTES: ÓLEO DE GIRASSOL E ÓLEO DE CANOLA, OUTROS COMPONENTES: PETROLATO E VITAMINA 'E", FORMA FARMACÊUTICA:LOÇÃO CREMOSA FRASCO 100ML	349,00
3	70	1	ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME BISNAGA 10G	801,00
3	75	1	METRONIDAZOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM NISTATINA, CONCENTRAÇÃO:100MG METRONIDAZOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM NISTATINA, CONCENTRAÇÃO:100MG + 20.000UI/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME VAGINAL BISNAGA 50G	1.073,00
3	79	1	RETINOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, RETINOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 3,50G	
3	92	1	BROMAZEPAM, DOSAGEM:3 MG	320,00
3	93	1	BROMAZEPAM, DOSAGEM:6 MG	360,00
3	95	1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:10MG + 250MG	2.350,00
3	96	1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG	2.430,00
,	100	1	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG	1.060,00
3	111	1	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50M DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG	3.900,00
3	152	1	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁ ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA SERINGA DE 0,40 ML	17.290,00
3	153	1	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁ ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA SERINGA DE 0,60 ML	9.884,00
4	76	1	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 25 NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA BISNAGA 15G	8.910,00



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

	78	1	VAGINAL BISNAGA 60G	9.690,00
			MENTOS BACKES EIRELI ME	
	0.00	Item		Valor do item
	5	1	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL AMPOLA 3ML	197,00
	18	1	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	396,00
	19	1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	3.960,00
	29	1	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJET METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	1.540,00
1	42	1	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE FRASCO 120ML	984,00
1	49	1	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - G SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 10ML	352,00
1	75	1	METRONIDAZOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM NISTATINA, CONCENTRAÇÃO:100MG METRONIDAZOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM NISTATINA, CONCENTRAÇÃO:100MG + 20.000UI/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME VAGINAL BISNAGA 50G	649,00
1	77	1	NISTATINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:100 NISTATINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO:CREME BISNAGA 60G	8.235,00
1	80	1	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CON RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:5.000UI + 900UI + 150MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA BISNAGA 45G	289,00
1	89	1	BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM:16 MG	1.000,00
	90	1	BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM:24 MG	1.280,00
	94	1	BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG	800,00
I	98	1	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	650,00
ĺ	124	1	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG	130,00
1	127	1	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG	1.050,00
1	130	1	PANTOPRAZOL, 40 MG	440,00
1	163	1	LANSOPRAZOL, DOSAGEM:30MG	540,00
1	165	1	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG	700,00
2	50	1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	1.496,00
2	70	1	ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME BISNAGA 10G	747,00



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

2 (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

2	138	1	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:40 MG	650,00
3	13	1	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJ DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ML	3.350,00
3	76	1	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 25 NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA BISNAGA 15G	7.830,00
3	78	1	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL BISNAGA 60G	8.205,00
3	172	1	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLI SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	1.160,00
LICIMED	DISTRIBUI	DORAI	DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HO	SPITAL
		i i i i	A Managara Sporting State (Inc.)	
1	62	1	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLU CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	31.440,00
1	63	1	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA	36.630,00
1	72	1	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:0,6 COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:0,6UI + 1%, USO:POMADA BISNAGA 30G	2.961,00
1	104	1	CITALOPRAM, DOSAGEM:20 MG	520,00
1	115	1	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	3.450,00
1	118	1	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG	1.300,00
1	134	1	RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG	320,00
1	135	1	RISPERIDONA, DOSAGEM:3 MG	720,00
1	139	1	TOPIRAMATO, DOSAGEM:25 MG	600,00
1	141	1	TOPIRAMATO, DOSAGEM:100 MG	2.000,00
2	8	1	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETA BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, USO:INJETÁVEL AMPOLA 1ML	12.000,00
2	47	1	DOMPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, INDICAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML	2.400,00
2	73	1	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO:1,2UI/G, USO:POMADA BISNAGA 30G	8.835,00
2	105	1	CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	4.380,00
2	112	1	DOMPERIDONA, DOSAGEM:10 MG	240,00
2	114	1	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG	1.080,00
2	116	1	FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO:5MG	340,00
2	123	1	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO:15 MG	1.600,00
2	131	1	QUETIAPINA, DOSAGEM:25 MG	720,00
2	132	1	QUETIAPINA, DOSAGEM:100 MG	1.840,00
2	133	1	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	1.080,00



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR **2** (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

2	149	1	TOPIRAMATO, DOSAGEM:50 MG	520,00
2	152		BAMIFILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:300 MG	2.393,00
	102		ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁ ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGÁ PREENCHIDA SERINGA DE 0,40 ML	12.000,00
2	153	1	ENOYADADINA CONCENTRATION	Ī
			ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁ ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA SERINGA DE 0,60 ML	5.400,00
<u> </u>	156	1	DIFTA ENTERAL ASPECTO FIGURE - (
			DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS:NORMOCALÓRICA,NORMOPROTEÍCA, CARACTERÍSTICAS:NORMOCALÓRICA,NORMOPROTEÍCA, FONTE DE PROTEÍNA:CASEINATO E/OU PTN SOJA E/OU SORC LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM E/OU LEC.SOJA LATA DE 400 G	56.740,00
	90	1	BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM:24 MG	<u></u>
	103	1	CIPROFIBRATO, DOSAGEM:24 MG	2.360,00
	130	1	PANTOPRAZOL, 40 MG	2.560,00
	165	1	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG	2.480,00
	171	1	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: 1 A 10 ANOS, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTER DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: 1 A 10 ANOS, ASPECTO FÍSICO: PÓ LISO: ENTERAL OLIVOR: 1 A 10 ANOS,	1.000,00
			FONTE DE PROTEÍNA: PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, SACAROSE, AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS: TCM, GORDURA LÁCTEA, LECITINA DE SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN, LACTOSE, LATA DE 500 G	
	89	1	BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM 40 110	
	100	1	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG	2.200,00
	107	1	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM: 500MG + 30MG	1.160,00 840,00
	111	1	DIOSMINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À LIBORIO	4.850,00
	127	1	NIMESTILIDA DOSAGENAGONA	1.050.65
NDRICI	R COMERC	IO DE I	MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1.350,00
			Nome do spodinokemozy	
	171	1	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: 1 A 10 ANOS, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTER DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: 1 A 10 ANOS, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICA: NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, SACAROSE, AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS: TCM, GORDURA LÁCTEA, LECITINA DE SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN, LACTOSE, SABOR: C, SABOR UNIDADE: GRAMA	24.350,00
	156	1	LATA DE 500 G DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU GRAL, CARACTERÍSTICAS DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL,	66.740,00



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

				
			CARACTERÍSTICAS:NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEÍCA,	
			FONTE DE PROTEÍNA:CASEINATO E/OU PTN SOJA E/OU SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA, FONTE DE	
			LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM E/OU LEC.SOJA	
			LATA DE 400 G	
MERCO SOL				
Classificação	or and an arrange of the second	item	Nome do produto/serviço	Valor do flem
2	154	1	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: 0 A 6 MESES, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTER DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: 0 A 6 MESES,	13.908,00
			ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, FONTE DE	
			PROTEÍNA: PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE	
			CARBOIDRATO: LACTOSE, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS	
			VEGETAIS E GORDURA LÁCTEA, COMPONENTES ADICIONAIS: VIT.,MIN.E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO	
			GLÚTEN, ADICIONAIS: C, LC PUFAS, PREBIÓTICOS UNIDADE:	
			GRAMA	
2	155	1	LATA DE 400 GR DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: A PARTIR 6° MÊS, ASPECTO	24 000 00
2	1133]'	FÍSICO: PÓ, USO: E DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: A PARTIR 6°	21.990,00
			MÊS, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, FONTE	
			DE PROTEÍNA: PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE	
			CARBOIDRATO: LACTOSE, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E GORDURA LÁCTEA, COMPONENTES ADICIONAIS:	
			VIT.,MIN.E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO	
			GLÚTEN, ADICIONAIS: C, LC PUFAS, PREBIÓTICOS UNIDADE: IGRAMA	
		ŀ	LATA DE 800G	
2	156	1	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU	56.740,00
			ORAL, CARACTERÍSTICAS DIETA ENTERAL, ASPECTO	
Ì			FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS:NORMOCALÓRICA,NORMOPROTEÍCA,	
	ŀ		FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO E/OU PTN SOJA E/OU SORO	
			LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA, FONTE DE	
			LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM E/OU LEC.SOJA LATA DE 400 G	
2	171	1	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: 1 A 10 ANOS, ASPECTO FÍSICO:	24.395.00
			PÓ, USO: ENTER DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: 1 A 10 ANOS,	,
			ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, ICARACTERÍSTICA: NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICA,	
			FONTE DE PROTEÍNA: PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE	
			DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, SACAROSE, AMIDO,	
		-	FONTE DE LIPÍDIOS: TCM, GORDURA LÁCTEA, LECITINA DE	
		İ	SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN,LACTOSE,	
		1	SABOR: C,SABOR UNIDADE: GRAMA	
NII 17510 3 0 6			LATA DE 500 G	
NUTRIÇÃO C	JKIGINA	LLIDA		and sometimes are a second
Podranio indexes.	156	1	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU	38.000,00
[1.55	ľ	ORAL, CARACTERÍSTICAS DIETA ENTERAL, ASPECTO	00.000,00
			FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL,	
			CARACTERÍSTICAS:NORMOCALÓRICA,NORMOPROTEÍCA, IFONTE DE PROTEÍNA:CASEINATO E/OU PTN SOJA E/OU SORO	
			LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA, FONTE DE	
	1		LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM E/OU LEC.SOJA	
PONTAMED	FARMAC	L CELITICA	LATA DE 400 G	
ONTANED	ALCINIAL			
1	3	1	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM:50 MG/ML,	1.530,00
			INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	
1	13	1	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO,	3.250,00
			DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJ DICLOFENACO,	
L	1	l .	I	



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

			APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ML	
1	16	1	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:12,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁ DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:12,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 20ML	756,00
1	17	1	DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	174,00
1	25	1	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	315,00
1	36	1	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJE TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	790,00
1	61	1	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL FRASCO 5ML	2.800,00
1	65	1	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	450,00
1	66	1	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	1.080,00
i	92	1	BROMAZEPAM, DOSAGEM:3 MG	280,00
]	93	1	BROMAZEPAM, DOSAGEM:6 MG	240,00
	108	1	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG	250,00
1	111	1	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG + 50M DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG + 50MG	2.500,00
1	119	1	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	860,00
1	120	1	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	1.700,00
1	152	1	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁ ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGÁ PREENCHIDA SERINGA DE 0,40 ML	8.900,00
1	170	1	MIDAZOLAM, DOSAGEM:15 MG	4.200,00
1	172	1	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLI SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	1.080,00
2	21	1	ETOMIDATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	2.390,00
2	22	1	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola 5ml	270,00
2	54	1	RIFAMICINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SPRAY FRASCO 20ML	1.056,00
2 3	69	1	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, C ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁRPICO, LÁURICO, COMPONENTES: ÓLEO DE GIRASSOL E ÓLEO DE CANOLA, OUTROS COMPONENTES: PETROLATO E VITAMINA 'E", FORMA FARMACÊUTICA:LOÇÃO CREMOSA FRASCO 100ML	270,00
2	75	1	METRONIDAZOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM NISTATINA, CONCENTRAÇÃO:100MG METRONIDAZOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM NISTATINA,	790,00



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

			CONCENTRAÇÃO:100MG + 20.000UI/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME VAGINAL BISNAGA 50G	
2	76	1	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 25 NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA BISNAGA 15G	6.210,00
2	78	1	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL BISNAGA 60G	8.100,00
2	79	1	RETINOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, RETINOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 3,50G	994,00
2	95	1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:10MG + 250MG	2.300,00
2	100	1	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG	1.040,00
2	104	1	CITALOPRAM, DOSAGEM:20 MG	520,00
2	127	1	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG	1.200,00
2	136	1	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:1.000 MG	1.000,00
2	146	1	GABAPENTINA, 300MG	705,00
3	107	1	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM:500MG + 30MG	440,00
3	133	1	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	1.120,00
3	134	1	RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG	600,00
3	135	1	RISPERIDONA, DOSAGEM:3 MG	1.200,00
		RESENT	TAÇÕES COMERCIAIS LTDA	
	(A)	lem	August Habita and State Control of the Control of t	fator do nem
1	7	1	BETAMETASONA - INJETÁVEL BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:ACETATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:3MG + 3MG/ML, USO:INJETÁVEL AMPOLA 1ML	1.839,00
1	10	1	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:F CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF AMPOLA 10ML	
1	15	1	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAG DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	840,00
1	26	1	GENTAMICINA, DOSAGEM:80 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	495,00
1	40	1	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10ML	100,00
1	44	1	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMA AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE FRASCO 100ML	600,00
1	45	1	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMA AMBROXOL,	636,00

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

			COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	
1	46	1	FRASCO 100ML DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR FRASCO 100ML	200,00
1	50	1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	1.230,00
1	54	1	RIFAMICINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SPRAY FRASCO 20ML	956,00
1	56	1	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAG DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20ML	292,00
1	58	1	MEBENDAZOL, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30ML	98,00
1	60	1	TOBRAMICINA, DOSAGEM:0,3%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	830,00
1	67	1	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL	1.600,00
1	68	1	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	900,00
1	69	1	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, C ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁRPICO, LÁURICO, COMPONENTES: ÓLEO DE GIRASSOL E ÓLEO DE CANOLA, OUTROS COMPONENTES: PETROLATO E VITAMINA 'E", FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO CREMOSA FRASCO 100ML	199,00
1	70	1	ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME BISNAGA 10G	681,00
1	76	1	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 25 NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA BISNAGA 15G	5.460,00
1	78	1	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL BISNAGA 60G	5.970,00
1	79	1	RETINOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, RETINOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL CONCENTRAÇÃO 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 3,50G	910,00
1	81	1	CLINDAMICINA, DOSAGEM:300 MG	340,00
1	82	1	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LI DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	7.560,00
1	91	1	BISACODIL, DOSAGEM:5 MG	160,00
1	95	1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:10MG + 250MG	1.900,00
1	99	1	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:50 MG	1.200,00
1	100	1	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG	980,00



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

<u>1</u>	101	1	CINARIZINA, DOSAGEM:25 MG	500,00
1	106	1	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG	320,00
1	144	1	PROPATILNITRATO, DOSAGEM:10 MG	2.960,00
1	158	1	DESLANÓSIDO, DOSAGEM: 0,2MG/ML. APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	156,00
2	30	1	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL AMPOLA 3ML	481,50
2	37	1	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1 + B6 + B12, USO:SOLUÇÃO AMPOLA 2ML	4.150,00
2	42	1	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE FRASCO 120ML	1.140,00
2	49	1	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - G SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 10ML	400,00
2	65	1	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	504,00
2	66	1	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	1.098,00
2	87	1	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LI DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	3.680,00
2	92	1	BROMAZEPAM, DOSAGEM:3 MG	300,00
2	93	1	BROMAZEPAM, DOSAGEM:6 MG	300,00
2	96	1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG	1.230,00
2	103	1	CIPROFIBRATO, DOSAGEM:100 MG	600,00
2	107	1	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM:500MG + 30MG	430,00
2	111	1	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG + 50M DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG + 50MG	2.750,00
2	160	1	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOC POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO 10.000 UI + 3,5 MG + 0,25 MG + 20, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO 5,00 ML	565,00
2	169	1	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CA PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, DOSAGEM:300MG + 50MG + 125MG + 30MG	3.440,00
3	13	1	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJ DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ML	3.350,00
3	89	1	BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM:16 MG	1.840,00
3	90	1	BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM:24 MG	2.360,00
3	115	1	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	6.150,00
3	124	1	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG	220,00
3	138	1	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:40 MG	1.650,00
4	133	1	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	1.920,00
4	134	1	RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG	980,00
4	136	1	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:1.000 MG	3.310,00
4	165	1	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG	2.200,00



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PF

4	172		SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLI SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	1.540,00
RG2S DISTRI	BUIDO	RA DE M	EDICAMENTOS LTDA	
Classificação	Lote	item	Nome de produto/serviço	Valor do item
2	137	1	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG	1.141,00
3	136	1	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:1.000 MG	2.500,00
4	78	1	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL BISNAGA 60G	9.000,00
5	76	1	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 25 NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA BISNAGA 15G	9.000,00

2.3) Não Credenciada: Não houve empresa não Credenciada.

2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação: Não houve registro de recursos.

2.5) Vencedores:

Vencedores do lote			
Participante/Vericedor	Valor RS	Valor RS por extenso	Lote
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54, RUA FRANCO GRILO, 374 Ponta Grossa-PR, CEP 84045-320	31.155,00	Cinqüenta e Cinco Reais	003, 013, 016, 017, 025, 036, 061, 065, 066, 092, 093, 108, 111, 119, 120, 152, 170, 172
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME, CNPJ 25.279.552/0001- 01, R PERU 454 Ouro Verde do Oeste-PR, CEP 85933-000		Noventa e Dois Reais	005, 018, 019, 029, 042, 049, 075, 077, 080, 089, 090, 094, 098, 124, 127, 130, 163, 165
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 81.706.251/0001- 98, PROFESSOR LEONIDAS FERREIRA DA COSTA 847 Curitiba-PR, CEP 80220-410	, 0, 00 = , 00	Dois Reais	007, 010, 015, 026, 040, 044, 045, 046, 050, 054, 056, 058, 060, 067, 068, 069, 070, 076, 078, 079, 081, 082, 091, 095, 099, 100, 101, 106, 144, 158
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02, ESTRADA BOA ESPERANÇA Nº 2320 Rio do Sul-SC, CEP 89163-554	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Cinqüenta	011, 020, 021, 022, 024, 030, 033, 037, 038, 041, 052, 053, 055, 057, 073, 074, 083, 084, 087, 103, 105, 107, 112, 114, 116, 121, 123, 126, 128, 131, 132, 133, 136, 137, 138, 140, 145, 146, 160, 161, 169
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITAL, CNPJ 04.071.245/0001-60, AV DAS INDUSTRIAS, 275 Porto Alegre-RS, CEP 90230-161	·	Setenta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais	062, 063, 072, 104, 115, 118, 134, 135, 139, 141
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69, AV INGLATERRA Londrina-PR, CEP 86046-000	38.000,00	Trinta e Oito Mil Reais	156
LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.339.246/0001- 92, AV TIRADENTES, 7100 Londrina-PR, CEP 86075-142		Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais	171



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

2.6) Habilitada: Ficam habilitada as seguintes empresas:

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54, RUA FRANCO GRILO, 374 Ponta Grossa-PR, CEP 84045-320

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME, CNPJ 25.279.552/0001-01, R PERU 454 Ouro Verde do Oeste-PR, CEP 85933-000

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98, PROFESSOR LEONIDAS FERREIRA DA COSTA 847 Curitiba-PR, CEP 80220-410

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02, ESTRADA BOA ESPERANÇA Nº 2320 Rio do Sul-SC, CEP 89163-554

LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITAL, CNPJ 04.071.245/0001-60, AV DAS INDUSTRIAS, 275 Porto Alegre-RS, CEP 90230-161

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69, AV INGLATERRA Londrina-PR, CEP 86046-000

LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.339.246/0001-92, AV TIRADENTES, 7100 Londrina-PR, CEP 86075-142

2.7) Inabilitadas: Não Houve Proponentes Inabilitadas;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 637.233,50 (Seiscentos e Trinta e Sete Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos)

Valor gasto no certame: R\$ 305.594,50 (Trezentos e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Cingüenta Centavos).

Economia real no certame: R\$ 203.047,00 (Duzentos e Três Mil, Quarenta e Sete Reais)

Percentual de economia: 39,92%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020** - Processo Administrativo nº 28/2020, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR) 03 de abril de 2020

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA

KA Haya as was

Membro

/lembr

ÓAO NOCENCIO GOMES

MESSIAS SAMOEL DA SIL

Membro

ELISANGELA HEIDEGER

Pregoeira



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 28/2020, modalidade **PREGÃO Nº. 7/2020**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto referente a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ás empresas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PELO	PEKIODO D	E 12 (DOZE) MES	es, as empresas.
Peritcipants/Vencedur	Valor #5	Valor RS por extenso,	
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54, RUA FRANCO GRILO, 374 Ponta Grossa-PR, CEP 84045-320	31.155,00	Cento e Cinqüenta e	003, 013, 016, 017, 025, 036, 061, 065, 066, 092, 093, 108, 111, 119, 120, 152, 170, 172
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME, CNPJ 25.279.552/0001-01, R PERU 454 Ouro Verde do Oeste-PR, CEP 85933-000		Cento e Noventa e	005, 018, 019, 029, 042, 049, 075, 077, 080, 089, 090, 094, 098, 124, 127, 130, 163, 165
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98, PROFESSOR LEONIDAS FERREIRA DA COSTA 847 Curitiba-PR, CEP 80220-410		Trinta e Dois Reais	007, 010, 015, 026, 040, 044, 045, 046, 050, 054, 056, 058, 060, 067, 068, 069, 070, 076, 078, 079, 081, 082, 091, 095, 099, 100, 101, 106, 144, 158
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02, ESTRADA BOA ESPERANÇA №2320 Rio do Sul-SC, CEP 89163-554		Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos	011, 020, 021, 022, 024, 030, 033, 037, 038, 041, 052, 053, 055, 057, 073, 074, 083, 084, 087, 103, 105, 107, 112, 114, 116, 121, 123, 126, 128, 131, 132, 133, 136, 137, 138, 140, 145, 146, 160, 161, 169
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITAL, CNPJ 04.071.245/0001-60, AV DAS INDUSTRIAS, 275 Porto Alegre-RS, CEP 90230-161	·	· ·	062, 063, 072, 104, 115, 118, 134, 135, 139, 141
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69, AV INGLATERRA LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.339.246/0001-92, AV TIRADENTES, 7100 LONDRICIR-PR, CEP 86075-142	24.350,00	Trinta e Oito Mil Reais Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais	

Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 305.594,50 (Trezentos e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos) correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 03 de abril de 2020

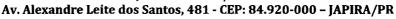
ÂNGELO MARCOS VIGILATO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



2 (043)3555-1401 - <u>www.japira.pr.gov.br</u>



PREGÃO ELETRÔNICO №. 7/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 28/2020

1. DADOS GERAIS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Data do Edital: 09/03/2020

Procuradores que aprovaram o Edital: Helena Patrícia Gassner.

Publicação do Edital: Diário Oficial Eletrônico www.japira.pr.gov.br; JCN Correio do Norte; TCEPR-Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Diário

Oficial do Paraná e Diário Oficial da União.

Recebimento das propostas: 12/03/2020 a partir das 09:00

Encerramento do recebimento das propostas: 25/03/2020 até ás 09:30 Início da Sessão de Disputa de Preços: ás 10:00 do dia 25/03/2020

Pregoeiro: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Equipe de Apoio: ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, MESSIAS SAMOEL DA SILVA, JOAO INOCENCIO GOMES

Portaria nº 6 de 06/01/2020

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Participantes	
Name do proponenta	CNO dograponante in the
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	25.279.552/0001-01
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOSE HOSPITAL	04.071.245/0001-60
LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	00.339.246/0001-92
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	05.912.018/0001-83
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA	18.500.770/0001-69
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98
RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.905.076/0001-90

2.2) Classificadas:

ALTERME	D MATERIAL M	EDICO HO	SPITALAR LTDA	
	as Militar		Takene da predirefernica	Valor do Item
1	11	1	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	320,00
1	20	1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁV ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	816,00
1	21	1	ETOMIDATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	1.995,00
1	22	1	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola 5ml	242,00
1	24	1	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	410,00
1	30	1	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL AMPOLA 3ML	481,50
1	33	1	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	230,00
1	37	1	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1 + B6 + B12, USO:SOLUÇÃO AMPOLA 2ML	1.330,00
1	38	1	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LUÓFILO P, IN CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LUÓFILO P, INJETÁVEL, UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML	910,00
1	41	1	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃ	1.385,00





ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - <u>www.japira.pr.gov.br</u>

			TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À FENILEFRINA,	
			CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	
			50,500,40,4	
			FRASCO 10ML	
	52	1	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	1.118,00
	53	1	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL FRASCO 20ML	453,00
,	55	1	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:50.000 RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:50.000 UI + 10.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	7.308,00
		4.	FRASCO 20ML	
	57	1	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E P VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	319,00
			FRASCO 30ML	
	73	1	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO:1,2UI/G, USO:POMADA BISNAGA 30G	8.616,00
	74	1	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO:SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/G, FORMA DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO:SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:GE BISNAGA 60G	3.288,00
	- 02			4 740 00
	83 84	1	FENOFIBRATO, DOSAGEM:200 MG	1.710,00
	84	<u>1</u>	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO 100 PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO 100 mg	6.870,00
	87	1	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LI DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	3.400,00
	103	1	CIRROCIDRATO POCACENA 400 MC	540.00
	105	1	CIPROFIBRATO, DOSAGEM:100 MG CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	540,00 4.380,00
	107	- 	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM:500MG +	320,00
		ľ	30MG	320,00
	112	1	DOMPERIDONA, DOSAGEM:10 MG	165,00
	114	1		870,00
	116	1	FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO:5MG	308,00
	121	1	LOPERAMIDA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:2MG	540,00
•	123	1	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO:15 MG	550,00
	126	1	NIFEDIPINO, DOSAGEM:20 MG	160,00
	128	1	NORFLOXACINO, DOSAGEM:400 MG	400,00
	131	1	QUETIAPINA, DOSAGEM:25 MG	310,00
	132	1	QUETIAPINA, DOSAGEM:100 MG	640,00
	133	1	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	600,00
	136	1	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:1.000 MG	750,00
	137	1	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG	1.050,00
	138	1		600,00
	140	1	TOPIRAMATO, DOSAGEM:50 MG	440,00
	145	1		1.760,00
	146	1	GARADENTINA 200MC	630.00
	160	1		630,00 350,00





ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

2 (043)3555-1401 - <u>www.japira.pr.gov.br</u>



		T	FRASCO 5,00 ML	
1	161	1	DEXAMETASONA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À DIPIRONA SÓDICA E HIDROXICOBALAMI DEXAMETASONA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À DIPIRONA SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA, CONCENTRAÇAO:AMPOLA 1: 1,5 MG + 500 MG/ML, AMPOLA 2: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	10.960,00
1	169	1	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CA PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, DOSAGEM:300MG + 50MG + 125MG + 30MG	1.400,00
2	1	1	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL ampola 5ml	1.110,00
2	2	1	ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	1.887,00
2	4	1	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	168,00
2	5	1	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL AMPOLA 3ML	198,00
2	9	1	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL AMPOLA 2ML	3.075,00
2	10	1	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:F CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF	135,00
<u> </u>	12	1	AMPOLA 10ML	1.000.00
2	13	1	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJ DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	
2	15	1	AMPOLA 3ML DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAG DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	959,00
2	16	1	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:12,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁ DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:12,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 20ML	1.487,00
2	17	1	DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	175,00
2	18	1	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	400,00
2	19	1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	8.490,00
2	23	1	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJ FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	333,00
2	25	1	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	686,00
2	26	1	GENTAMICINA, DOSAGEM:80 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	580,00
2	27	1	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:25%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	196,00
2	28	1	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	204,00
2	29	1	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJET METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.560,00
		_	AMPOLA 2ML	
2	31	1	MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	967,50



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

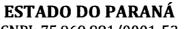
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

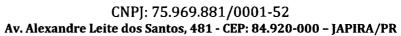
🕿 (043)3555-1401 - <u>www.japira.pr.gov.br</u>



32	1	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁ NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	749,00
		AMPOLA 4ML	
34	1	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁV PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	5.940,00
		AMPOLA 2ML	
36	1	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJE TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.640,00
			1.890,00
40	1	CLORETO DE POTASSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10ML	196,00
43	1	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE FRASCO 120 ML	2.709,00
44	1	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMA AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	1.108,00
45	1	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMA AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	1.108,00
		FRASCO 100ML	
46	1	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR FRASCO 100ML	232,00
48	1		788,00
56	1	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAG DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	552,00
		FRASCO 20MI	
58	1	MEBENDAZOL, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30ML	133,00
60	1	TOBRAMICINA, DOSAGEM:0,3%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	1.180,00
61	1		3.402,00
67	1	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL	3.098,00
68	1	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	1.631,00
71	1	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME TÓPICO bisnaga 30g	2.136,00
72	1	CONCENTRAÇÃO:0,6 COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:0,6UI + 1%, USO:POMADA	8.001,00
 	-		44 400 00
//		NISTATINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM OXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:100 NISTATINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO:CREME	11.430,00
		BISNAGA 60G	
80	1	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CON RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:5.000UI + 900UI + 150MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA	371,00
		BISNAGA 45G	
81	1	CLINDAMICINA, DOSAGEM:300 MG	476,00
82	1		
	1		1
	34 36 39 40 43 44 45 46 48 56 61 67 68 71 72	34 1 36 1 39 1 40 1 43 1 44 1 45 1 56 1 58 1 60 1 61 1 67 1 68 1 71 1 77 1	INJETÁ NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA-SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML 34 1 PROMETAZINA CLOBIDRATO, DOSAGEM-25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO NINTAVEL AMPOLA 2ML 36 1 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM-30 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML 37 1 RAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM-30 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML 38 1 BROMOPRIDA, DOSAGEM-40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOTAS FRASCO 20ML 40 1 CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM-19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10ML 41 1 ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE FRASCO 10ML 42 1 AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMA AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMA AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE FRASCO 100ML 45 1 AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE FRASCO 100ML 46 1 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0.1 MG/ML, APRESENTAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE FRASCO 100ML 46 1 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0.1 MG/ML, APRESENTAÇÃO: 6 ULIÇÃO ORAL FRASCO 100ML 56 1 DIMENIDBINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAG DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAG DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30ML 58 1 MEBENDAZOL, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30ML 58 1 TOBRAMICINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30ML 59 1 TOBRAMICINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30ML 50 1 TOBRAMICINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL FRASCO 5ML 51 1 HEPARINA SODICA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL FRASCO 5ML 51 1 HEPARINA SODICA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL FRASCO 5ML 51 1 HEPARINA SODICA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CUICACICIFEROLE TÓPICO DISDAGA 52 1 COLAGENSE, APRESENTAÇÃO







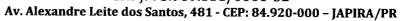
☎ (043)3555-1401 - <u>www.japira.pr.gov.br</u>



			DE LIBERAÇÃO LENTA	
2	85	1	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:100 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO LENT TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:100 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO LENTA	7.180,00
2	88	1	AMINOFILINA, DOSAGEM:100 MG	180,00
<u> </u>	89	1	BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM:16 MG	1.320,00
2	90	1	BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM:24 MG	1.680,00
	91	1	BISACODIL, DOSAGEM:5 MG	180,00
2	94	1	BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG	1.000,00
2	97	1	CETOCONAZOL, DOSAGEM:200 MG	720,00
)	98	1	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	1.550,00
2	99	1	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:50 MG	1.300,00
?	101	1	CINARIZINA, DOSAGEM:25 MG	580,00
?	102	1	CINARIZINA, DOSAGEM:75 MG	800,00
2	104	1	CITALOPRAM, DOSAGEM:20 MG	520,00
<u> </u>	106	1	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG	1.030,00
?	108	1	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG	630,00
2	109	1	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:50 MG	900,00
}	110	1	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:50 MG	1.200,00
<u> </u>	115	1	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	3.540,00
2	117	1	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO:CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG '	1.320,00
<u> </u>	118	1	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG	2.340,00
<u> </u>	119	1	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	900,00
<u> </u>	120	1	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	1.820,00
<u> </u>	122	1	MEBENDAZOL, DOSAGEM:100 MG	1.500,00
<u> </u>	124	1	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG	190,00
<u> </u>	125	1	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:10MG	440,00
<u>. </u>	127	1	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG	1.200,00
·	130	1	PANTOPRAZOL, 40 MG	460,00
	134	1	RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG	340,00
)	135	1	RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG	750,00
·	139	1	TOPIRAMATO, DOSAGEM:3 MG	760,00
<u>-</u>	141	1	TOPIRAMATO, DOSAGEM:100 MG	2.660,00
2	142	1	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAG DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 10MG	3.600,00
2	144	1	PROPATILNITRATO, DOSAGEM:10 MG	6.000,00
2	150	1	CUMARINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM TROXERRUTINA, CONCENTRAÇÃO:15 MG + CUMARINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM TROXERRUTINA, CONCENTRAÇÃO:15 MG + 90 MG	
2	151	1	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO:SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO:200 PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO:SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO:200 MG	27.660,00
2	158	1	DESLANÓSIDO, DOSAGEM: 0,2MG/ML. APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	234,00
2	163	1	LANSOPRAZOL, DOSAGEM:30MG	580,00
2	165	1	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG	750,00
2	170	1	MIDAZOLAM, DOSAGEM:15 MG	5.550,00
2	172	1	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLI SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	



ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.969.881/0001-52



🖀 (043)3555-1401 - <u>www.japira.pr.gov.br</u>



				T
2	8	-	DETAMETACONA COMPOCICÃO DIPRODIQUATO ADDICATORA	
5	8		BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETA BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, USO:INJETÁVEL	13.845,00
			AMPOLA 1ML	
3	42	1	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE FRASCO 120ML	1.248,00
3	47	1	DOMPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, INDICAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML	3.340,00
3	49	1	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - G SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 10ML	616,00
3	50	1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	1.690,00
3	54	1	RIFAMICINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SPRAY FRASCO 20ML	1.252,00
	65	1	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	1.116,00
3	66	1	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	2.010,00
3	69	1	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, C ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁRPICO, LÁURICO, COMPONENTES: ÓLEO DE GIRASSOL E ÓLEO DE CANOLA, OUTROS COMPONENTES: PETROLATO E VITAMINA 'E", FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO CREMOSA	349,00
	70	1		001.00
3	75	1	ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME BISNAGA 10G METRONIDAZOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM NISTATINA, CONCENTRAÇÃO:100MG METRONIDAZOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM NISTATINA, CONCENTRAÇÃO:100MG + 20.000UI/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME	801,00 1.073,00
3	79	1	VAGINAL BISNAGA 50G RETINOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+	1.170,00
			CLORANFENICOL, RETINOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 3,50G	
	92	1	BROMAZEPAM, DOSAGEM:3 MG	220.00
	93	1		320,00 360,00
	95	1		2.350,00
	96	1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG	2 430 00
	100	1		2.430,00 1.060,00
	111	1		3.900,00
	152	1	INJETÁ ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA	17.290,00
	153	1	SERINGA DE 0,40 ML ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁ ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA	9.884,00



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

2 (043)3555-1401 - <u>www.japira.pr.gov.br</u>

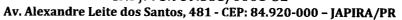


			SERINGA DE 0,60 ML	
4	76	1	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG +	8.910,00
			25 NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG	
			+ 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA	
			BISNAGA 15G	
5	78	1	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL BISNAGA 60G	9.690,00
DISTRIBLIE			OS BACKES EIRELI ME	9.690,00
		CAINEIGI	None do probito/serviço	Valor do item
	5	1	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL AMPOLA 3ML	197,00
 [18	1	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	396.00
<u> </u>	19	1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA	3.960.00
	ĺ		SÓDICA, ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM	3.500,50
	į	ŀ	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	
		Ì	AMPOLA 5ML	
	29	1	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO	1.540.00
•	1	1	INJET METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:50E0ÇÃO	1.540,00
			APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	
		-		
}	42	-	AMPOLA 2ML	
	42	1	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE FRASCO 120ML	984,00
	49	1		352.00
		٦	G SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL	332,00
		1	- GOTAS	
			FDACCO 4044	
	75	1	FRASCO 10ML	
	/3	ا	METRONIDAZOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM NISTATINA, CONCENTRAÇÃO:100MG METRONIDAZOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM	649,00
		1	NISTATINA, CONCENTRAÇÃO:100MG + 20.000UI/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME	
			VAGINAL	
			DICNIA CA FOC	
	77	1	BISNAGA 50G	
	''	1	NISTATINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:100 NISTATINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO,	8.235,00
			CONCENTRAÇÃO:100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO:CREME	
			L	
			BISNAGA 60G	
	80	1	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CON RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO,	289,00
			CONCENTRAÇÃO:5.000UI + 900UI + 150MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA	
		1		
			BISNAGA 45G	!
	89	1	BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM:16 MG	1.000,00
·····	90	1	BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM:24 MG	1.280,00
	94	1	BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG	800,00
	98	1		650,00
	124	1	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG	130,00
	127	11		1.050,00
	130	1		440,00
	163	1	LANSOPRAZOL, DOSAGEM:30MG	540,00
	165	1	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG	700,00
	50	1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM	1.496,00
			DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	
		<u> </u>	FRASCO 20ML	
	70	1	ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME BISNAGA 10G	747,00
	138	1		650,00
	13	1	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJ	3.350,00
		ı	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	
			AMPOLA 3ML	



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



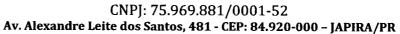
2 (043)3555-1401 - <u>www.japira.pr.gov.br</u>



3	76	1	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 25 NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA BISNAGA 15G	7.830,00
3	78	1	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL BISNAGA 60G	8.205,00
3	172	1	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLI SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	1.160,00
LICIMED DIS	TRIBUIDORA	DE MEDIC	AMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITAL	
Classificance	Lote	itee:	Proper do acceliro/section	Valor do item
1	62	1	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLU CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	31.440,00
1	63	1	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA	36.630,00
1	72	1	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:0,6 COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:0,6UI + 1%, USO:POMADA BISNAGA 30G	2.961,00
1	104	1	CITALOPRAM, DOSAGEM:20 MG	520,00
1	115	1	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	3.450,00
1	118	1	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG	1.300,00
1	134	1	RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG	320,00
1	135	1	RISPERIDONA, DOSAGEM:3 MG	720,00
1	139	1	TOPIRAMATO, DOSAGEM:25 MG	600,00
1	141	1	TOPIRAMATO, DOSAGEM:100 MG	2.000,00
2	8	1	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETA BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, USO:INJETÁVEL	12.000,00
2	47	1	DOMPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, INDICAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML	2.400,00
2	73	1	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO:1,2UI/G, USO:POMADA BISNAGA 30G	8.835,00
2	105	1	CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	4.380,00
2	112	1	DOMPERIDONA, DOSAGEM:10 MG	240,00
2	114	1	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG	1.080,00
2	116	1	FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO:5MG	340,00
2	123	1	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO:15 MG	1.600,00
2	131	1	QUETIAPINA, DOSAGEM:25 MG	720,00
2	132	1	QUETIAPINA, DOSAGEM:100 MG	1.840,00
2	133	1	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	1.080,00
2	140	1	TOPIRAMATO, DOSAGEM:50 MG	520,00
2	149	1	BAMIFILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:300 MG	2.393,00
2	152	1	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁ ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA SERINGA DE 0,40 ML	12.000,00
2	153	1	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁ ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA SERINGA DE 0,60 ML	5.400,00







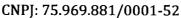
☎ (043)3555-1401 - <u>www.japira.pr.gov.br</u>



2	156	1	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS:NORMOCALÓRICA,NORMOPROTEÍCA, FONTE DE PROTEÍNA:CASEINATO E/OU PTN SOJA E/OU SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM E/OU LEC.SOJA	56.740,00
2	90	1	LATA DE 400 G	
<u>, , , , , , , , , , , , , , , , , , , </u>	103	1	BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM:24 MG	2.360,00
2	130	1	CIPROFIBRATO, DOSAGEM:100 MG	2.560,00
3	165	1	PANTOPRAZOL, 40 MG	2.480,00
2	171	1	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: 1 A 10 ANOS, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTER DIETA	1.000,00
			INFANTIL, INDICAÇÃO: 1 A 10 ANOS, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTER DIE IA INFANTIL, INDICAÇÃO: 1 A 10 ANOS, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICA: NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA,SACAROSE,AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS: TCM, GORDURA LÁCTEA, LECITINA DE SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN,LACTOSE, SABOR: C,SABOR UNIDADE: GRAMA LATA DE 500 G	28.295,00
4	89	1	BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM:16 MG	2.200,00
4	100	1	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG	1.160,00
4	107	1	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM:500MG + 30MG	840,00
4	111	1	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG + 50M DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG + 50MG	4.850,00
4	127	1	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG	4 350 00
ONDRICIR			L HOSPITALAR LTDA	4.350,00
			The same of the sa	Valor do trem
1	171	1	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: 1 A 10 ANOS, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTER DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: 1 A 10 ANOS, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICA: NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, SACAROSE, AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS: TCM, GORDURA LÁCTEA, LECITINA DE SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN, LACTOSE, SABOR: C, SABOR UNIDADE: GRAMA	24.350,00
2	156	1	LATA DE 500 G DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS:NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEÍCA, FONTE DE PROTEÍNA:CASEINATO E/OU PTN SOJA E/OU SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM E/OU LEC.SOJA	56.740,00
AEDCO CO	LUCOSS SM SM	<u> </u>	LATA DE 400 G	
VIERCO SO	LUCOES EM SAU	DE S/A		· .
2	154	1	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: 0 A 6 MESES, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTER DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: 0 A 6 MESES, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA: PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: LACTOSE, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E GORDURA LÁCTEA, COMPONENTES ADICIONAIS: VIT.,MIN.E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN, ADICIONAIS: C, LC PUFAS, PREBIÓTICOS UNIDADE: GRAMA	13.908,00
2	155	1		21.990,00

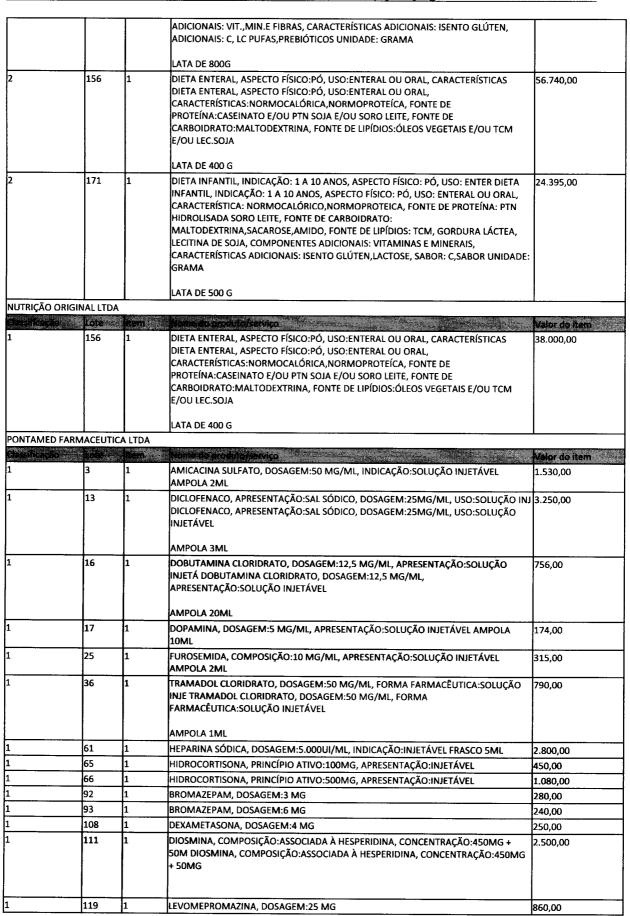


ESTADO DO PARANÁ



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

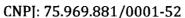
2 (043)3555-1401 - <u>www.japira.pr.gov.br</u>







ESTADO DO PARANÁ



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - <u>www.japira.pr.gov.br</u>



1	120	1	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	1.700,00
1	152	1	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁ ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA	8.900,00
			SERINGA DE 0,40 ML	
1	170	1	MIDAZOLAM, DOSAGEM:15 MG	4.200,00
1	172	1	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLI SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	
2	21	1	ETOMIDATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	2.390,00
2	22	1	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola 5ml	270,00
2	54	1	RIFAMICINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SPRAY FRASCO 20ML	1.056,00
2	69	1	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, C ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁRPICO, LÁURICO, COMPONENTES: ÓLEO DE GIRASSOL E ÓLEO DE CANOLA, OUTROS COMPONENTES: PETROLATO E VITAMINA 'E", FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO CREMOSA FRASCO 100ML	270,00
2	75	1	METRONIDAZOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM NISTATINA, CONCENTRAÇÃO:100MG METRONIDAZOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM NISTATINA, CONCENTRAÇÃO:100MG + 20.000UI/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME VAGINAL BISNAGA 50G	790,00
2	76	1	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 25 NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA	6.210,00
2	78	1	BISNAGA 15G NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL BISNAGA 60G	8.100,00
2	79	1	RETINOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, RETINOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 3,50G	994,00
2	95	1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:10MG + 250MG	2.300,00
2	100	1	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG	1.040,00
2	104	1	CITALOPRAM, DOSAGEM:20 MG	520,00
2	127	1	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG	1.200,00
2	136	1	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:1.000 MG	1.000,00
2	146	1	GABAPENTINA, 300MG	705,00
3	107	1	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM:500MG + 30MG	440,00
3	133	1	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	1.120,00
3	134	1	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG	600,00
3	135	1	RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG	1.200,00
PROMEFARMA		TAÇÕES C	COMERCIAIS LTDA	
	e Endr _e iz Libe			Valor do item
1	7	1	BETAMETASONA - INJETÁVEL BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:ACETATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:3MG + 3MG/ML, USO:INJETÁVEL	1.839,00



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - <u>www.japira.pr.gov.br</u>



			AMPOLA 1ML	
	10	1	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:F CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF AMPOLA 10ML	120,00
	15	1	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO,	840,00
DOSAG DIMENIDRINATO, APRI			DOSAG DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	840,00
			AMPOLA 1ML	
	26	1	GENTAMICINA, DOSAGEM:80 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	
	40	1	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10ML	100,00
	44	1	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMA AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE FRASCO 100ML	600,00
	45	1	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA	636,00
			FARMA AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	
	46		FRASCO 100ML	200.00
	46 50	1	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR FRASCO 100ML ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA	200,00
	50		SÓDICA, ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	1.230,00
	54	1	RIFAMICINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SPRAY FRASCO 20ML	956,00
	56	1	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAG DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	292,00
	58	1	FRASCO 20ML MEBENDAZOL, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL FRASCO	98,00
		[30ML	50,00
	60	1	TOBRAMICINA, DOSAGEM:0,3%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	830,00
	67	1	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL	1.600,00
	68	1	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	900,00
	69	1	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, C ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁRPICO, LÁURICO, COMPONENTES: ÓLEO DE GIRASSOL E ÓLEO DE CANOLA, OUTROS COMPONENTES: PETROLATO E VITAMINA 'E", FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO CREMOSA FRASCO 100ML	199,00
	70	1	ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME BISNAGA 10G	681,00
	76	1	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 25 NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA	5.460,00
		1	BISNAGA 15G	
	78	1		5.970,00
	79	1	CLORANFENICOL, RETINOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO POMADA OFTÁLMICA	910,00
		\bot	BISNAGA 3,50G	
	81	1	CLINDAMICINA, DOSAGEM:300 MG	340,00



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

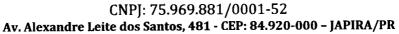
🕿 (043)3555-1401 - <u>www.japira.pr.gov.br</u>



1	82	1	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LI DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	7.560,00
1	91	1	BISACODIL, DOSAGEM:5 MG	160,00
1	95	1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:10MG + 250MG	1.900,00
1	99	1	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:50 MG	1,200.00
1	100	1	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG	980,00
1	101	1	CINARIZINA, DOSAGEM:25 MG	500,00
1	106	1	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG	320,00
1	144	1	PROPATILNITRATO, DOSAGEM:10 MG	2.960,00
1	158	1	DESLANÓSIDO, DOSAGEM: 0,2MG/ML. APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	
2	30	1	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL AMPOLA 3ML	481,50
2	37	1	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1 + B6 + B12, USO:SOLUÇÃO AMPOLA 2ML	4.150,00
2	42	1	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE FRASCO 120ML	1.140,00
2	49	1	G SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	400,00
			FRASCO 10ML	
2	65	1	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	504,00
2	66	1	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	1.098,00
2	87	1	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LI DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	3.680,00
2	92	1	BROMAZEPAM, DOSAGEM:3 MG	300,00
2	93	1	BROMAZEPAM, DOSAGEM:6 MG	300,00
2	96	1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG	1.230,00
2	103	1	CIPROFIBRATO, DOSAGEM:100 MG	600,00
2	107	1	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM:500MG + 30MG	430,00
2	111	1	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG + 50M DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG + 50MG	2.750,00
2	160	1	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOC POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO 10.000 UI + 3,5 MG + 0,25 MG + 20, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OTOLÓGICA	565,00
			FRASCO 5,00 ML	
2	169	1	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CA PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, DOSAGEM:300MG + 50MG + 125MG + 30MG	3.440,00
3	13	1	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJ DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.350,00
		4	AMPOLA 3ML	
3	89	1		1.840,00
3	90	1	BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM:24 MG	2.360,00







(043)3555-1401 - <u>www.japira.pr.gov.br</u>



3	115	1	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	6.150,00
3	124	1	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG	220,00
3	138	1	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:40 MG	1.650,00
4	133	1	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	1.920,00
4	134	1	RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG	980,00
4	136	1	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:1.000 MG	3.310,00
4	165	1	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG	2.200,00
4	172	1	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLI SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	1.540,00
RG2S DISTRIBL	UIDORA DE N	MEDICAN	IENTOS LTDA	
RG2S DISTRIBL	UIDORA DE N	MEDICAN	TENTOS LTDA	Valor do item
	UIDORA DE N	MEDICAM	Come do produti Servico e la presidente de la companya del companya de la companya de la companya del companya de la companya del companya de la companya de la companya de la companya del companya de la companya del companya de la companya del companya de la co	Valor de ilem 1.141,00
	ucine .	MEDICAM 1 1	Kare to protect/cerves (all pass and the second sec	
	137	MEDICAM 1 1 1	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:1.000 MG	1.141,00

2.3) Não Credenciada: Não houve empresa não Credenciada.

2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação: Não houve registro de recursos.

2.5) Vencedores:

Vencedores do lote			
PARKET ART COLUMN	talor 15	Votor R5 por extenso	
	′	e Cinco Reais	003, 013, 016, 017, 025, 036, 061, 065, 066, 092, 093, 108, 111, 119, 120, 152, 170, 172
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME, CNPJ 25.279.552/0001-01, R PERU 454 Ouro Verde do Oeste-PR, CEP 85933-000			005, 018, 019, 029, 042, 049, 075, 077, 080, 089, 090, 094, 098, 124, 127, 130, 163, 165
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98, PROFESSOR LEONIDAS FERREIRA DA COSTA 847 Curitiba-PR, CEP 80220-410		Quarenta Mil e Trinta e Dois Reais	007, 010, 015, 026, 040, 044, 045, 046, 050, 054, 056, 058, 060, 067, 068, 069, 070, 076, 078, 079, 081, 082, 091, 095, 099, 100, 101, 106, 144, 158
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02, ESTRADA BOA ESPERANÇA № 2320 Rio do Sul-SC, CEP 89163-554			011, 020, 021, 022, 024, 030, 033, 037, 038, 041, 052, 053, 055, 057, 073, 074, 083, 084, 087, 103, 105, 107, 112, 114, 116, 121, 123, 126, 128, 131, 132, 133, 136, 137, 138, 140, 145, 146, 160, 161, 169
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITAL, CNPJ 04.071.245/0001-60, AV DAS INDUSTRIAS, 275 Porto Alegre-RS, CEP 90230-161	•	Setenta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais	062, 063, 072, 104, 115, 118, 134, 135, 139, 141
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001- 69, AV INGLATERRA Londrina-PR, CEP 86046-000	38.000,00	Trinta e Oito Mil Reais	156
LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.339.246/0001-92, AV TIRADENTES, 7100 Londrina-PR, CEP 86075-142		Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais	171

2.6) Habilitada: Ficam habilitada as seguintes empresas:

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54, RUA FRANCO GRILO, 374 Ponta Grossa-PR, CEP 84045-320

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME, CNPJ 25.279.552/0001-01, R PERU 454 Ouro Verde do Oeste-PR, CEP 85933-000

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98, PROFESSOR LEONIDAS FERREIRA DA COSTA 847 Curitiba-PR, CEP 80220-410

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02, ESTRADA BOA ESPERANÇA № 2320 Rio do Sul-SC, CEP 89163-554

LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITAL, CNPJ 04.071.245/0001-60, AV DAS INDUSTRIAS, 275 Porto Alegre-RS, CEP 90230-161



ESTADO DO PARANÁ

CNPI: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

2 (043)3555-1401 - <u>www.japira.pr.gov.br</u>

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69, AV INGLATERRA Londrina-PR, CEP 86046-000

LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.339.246/0001-92, AV TIRADENTES, 7100 Londrina-PR, CEP 86075-142

2.7) Inabilitadas: Não Houve Proponentes Inabilitadas;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 637.233,50 (Seiscentos e Trinta e Sete Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Cinqüenta Centavos) Valor gasto no certame: R\$ 305.594,50 (Trezentos e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos).

Economia real no certame: R\$ 203.047,00 (Duzentos e Três Mil, Quarenta e Sete Reais)

Percentual de economia: 39.92%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a PREGÃO ELETRÔNICO № 7/2020 - Processo Administrativo nº 28/2020, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR), 03 de abril de 2020

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA

Membro

JOAO INOCENCIO GOMES

Membro

MESSIAS SAMOEL DA SILVA

Membro

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Pregoeira

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 28/2020, modalidade PREGÃO №. 7/2020, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto referente a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ás

Partiripana (Vandador de la companya	Valor RS	Valor R\$ por extenso	Lote
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54, RUA FRANCO GRILO, 374 Ponta Grossa-PR, CEP 84045-320	31.155,00	Trinta e Um Mil, Cento e Cinqüenta e Cinco Reais	003, 013, 016, 017, 025, 036, 061, 065, 066, 092, 093, 108, 111, 119, 120, 152, 170, 172
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME, CNPJ 25.279.552/0001-01, R PERU 454 Ouro Verde do Oeste-PR, CEP 85933-000	· ·	Vinte e Três Mil, Cento e Noventa e Dois Reais	005, 018, 019, 029, 042, 049, 075, 077, 080, 089, 090, 094, 098, 124, 127, 130, 163, 165
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98, PROFESSOR LEONIDAS FERREIRA DA COSTA 847 Curitiba-PR, CEP 80220-410		Quarenta Mil e Trinta e Dois Reais	007, 010, 015, 026, 040, 044, 045, 046, 050, 054, 056, 058, 060, 067, 068, 069, 070, 076, 078, 079, 081, 082, 091, 095, 099, 100, 101, 106, 144, 158
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02, ESTRADA BOA ESPERANÇA №2320 Rio do Sul-SC, CEP 89163-554	· ·	Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos	011, 020, 021, 022, 024, 030, 033, 037, 038, 041, 052, 053, 055, 057, 073, 074, 083, 084, 087, 103, 105, 107, 112, 114, 116, 121, 123, 126, 128, 131, 132, 133, 136, 137, 138, 140, 145, 146, 160, 161, 169
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITAL, CNPJ 04.071.245/0001-60, AV DAS INDUSTRIAS, 275 Porto Alegre-RS, CEP 90230-161	,	Setenta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais	062, 063, 072, 104, 115, 118, 134, 135, 139, 141
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001- 69, AV INGLATERRA Londrina-PR, CEP 86046-000	38.000,00	Trinta e Oito Mil Reais	156
LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.339.246/0001-92, AV TIRADENTES, 7100 Londrina-PR, CEP 86075-142		Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais	171

Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 305.594,50 (Trezentos e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos) correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na

Japira (PR), 03 de abril de 2020 ÂNGELO MARCOS VIGILATO **Prefeito Municipal**

CONTRATO Nº 14/2020-PMJ Pregão Nº 7/2020-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa PONTAMED FARMACEUNICA, LTDA, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, Â SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, relativo ao objeto do Pregão nº 7/2020-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, ÂNGELO MARCOS VIGILATO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, com RUA FRANCO GRILO, 374, 0 - CEP: 84045320 - BAIRRO: COLONIA DONA LUZIA, Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.816.696/0001-54, representada por Titular Sr. FERNANDO PARUCKER DA SILVA, Rua Jacinto Lozza, 65 - CEP: 84050120 - BAIRRO: Vila Estrela, inscrita no CPF/MF sob nº 248.710.109-10 e Cédula de Identidade RG nº 2/R 188.527, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão nº 7/2020-PMJ, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão CONTRATANTE, os itens abaixo referente ao objeto do Pregão nº 7/0000 PM La proportio de la companión de la compan

<i>//2020-PMJ</i> , no quantitativo ITENS	e espe	ecificações constantes na proposta	a de preços e	ern contom	iidade co	mi o Edital	·
					100 mg/m		
LOTE: 003 - AMICACINA SULFATO, DOSAGEM:50 MG/ML, NDICAÇÃO:SOLUÇÃO NJETÁVEL	1	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM:50 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	TEUTO 1037002970 028	AMP	600,00	2,55	1.530,00
OTE: 013 - DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, JSO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	1	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJ DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3ML	TEUTO 1037003060 084	AMP	5.000,00	0,65	3.250,00
LOTE: 016 - DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:12,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	1	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:12,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁ DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:12,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 20ML	TEUTO 1037005820 035	АМР	100,00	7,56	756,00
LOTE: 017 - DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO NJETÁVEL	1	DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	TEUTO 1037003950 047	AMP	100,00	1,74	174,00
LOTE: 025 - FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	1	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	TEUTO 1037002770 037	AMP	700,00	0,45	315,00
OTE: 036 - TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO NJETÁVEL	1	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJE TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	TEUTO 1037005020 039	AMP	1.000,00	0,79	790,00
LOTE: 061 - HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, NDICAÇÃO:INJETÁVEL	1	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL FRASCO 5ML	CRISTALIA 1029803710 015	FRC	100,00	28,00	2.800,00
LOTE: 065 - HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	1	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	TEUTO 1037004630 046	AMP	200,00	2,25	450,00
LOTE: 066 - HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	1	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	TEUTO 1037004630 062	AMP	200,00	5,40	1.080,00
LOTE: 092 - BROMAZEPAM,	1	BROMAZEPAM, DOSAGEM:3 MG	TEUTO	СОМ	2.000,00	0,14	280,00

DOSAGEM:3 MG		T	1037004950		. [RAM
DOSAGEM:3 MG			040				1 187 av
LOTE: 093 - BROMAZEPAM, DOSAGEM:6 MG	1	BROMAZEPAM, DOSAGEM:6 MG	TEUTO 1037004950 083	СОМ	2.000,00	0,12	240,00
OTE: 108 - DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG	1	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG	TEUTO 1037005520 112	СОМ	1.000,00	0,25	250,00 JAP
OTE: 111 - DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG + 50MG	1	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG + 50M DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG + 50MG	BIOLAB- SANUS 1097401240 051	СОМ	5.000,00	0,50	2.500,00
LOTE: 119 - LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	1	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	CRISTALIA 1029800280 141	СОМ	2.000,00	0,43	860,00
LOTE: 120 - LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	1	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	CRISTALIA 1029800280 151	СОМ	2.000,00	0,85	1.700,00
LOTE: 152 - ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO NJETÁVEL, CARAC	1	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁ ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA SERINGA DE 0,40 ML	MYLAN 1883000210 063	UNID	500,00	17,80	8.900,00
LOTE: 170 - MIDAZOLAM, DOSAGEM:15 MG	1	MIDAZOLAM, DOSAGEM:15 MG	CRISTALIA 1029801430 058	COM	3.000,00		4.200,00
LOTE: 172 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTÓ POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G,	1	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLI SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	NATULAB RDC 199/06	ENV	2.000,00	0,54	1.080,00
TOTAL							31.155,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 31.155,00 (Trinta e Um Mil, Cento e Cinqüenta e Cinco Reais), pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do

Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Municipio, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura

lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

2690	07.001.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
La Transista (191) Augusta (1914)				
DOTAÇÕES	THE STATE OF THE S		360	

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

- **6.1.** A Entrega dos medicamentos deverá ser feita em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota d correspondente a cada parcela, em local determinado pala Secretaria solicitante;
- 6.2. As indústrias e as distribuidoras deverão apresentar no ato da entrega, certificado de procedência e de distribuidoras deverão apresentar no ato da entrega, certificado de procedência e de distribuidoras deverão ser apresentados laudos com os testes de controle de distribuidades realizados preferencialmente por laboratórios credenciados a REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Certificado es ABLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Certificados des laboratórios que tenham reconhecimento técnico científico para emissão desses laudos, quer sejam laboratórios terceirizados ou da própria indústria produtora.
- **6.3.** Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas contratadas deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".
- **6.4.** Os Medicamentos deverão ter obrigatoriamente, no mínimo, 01 (um) ano de validade, a contar da data da entrega, sendo que os que apresentarem prazo de validade inferior deverão obedecer entregas programadas a critério do comprador ou mediante acordo mútuo.
- 6.5. Na nota fiscal emitida deverá constar obrigatoriamente o número dos lotes dos medicamentos.
- 6.6. Os medicamentos deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado, nas condições e temperatura exigidas no rótulo. Nenhuma remessa será aceita pelo almoxarifado, caso não tenha sido transportada nas condições ideais de conserva e armazenamento, como por exemplo, em caminhões que transportem os produtos com a câmara frigorífica desligada. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado à Secretaria de Saúde para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(eis).
- **6.7.** Os medicamentos que são registrados na ANVISA deverão possuir impresso em seu rótulo o número de registro emitido pela respectiva Agência.
- **6.8.** Os medicamentos dispensados de registro deverão ter em sua embalagem os dizeres "Declarado isento de registro pelo Ministério da Saúde".
- **6.9.** Na embalagem dos medicamentos genéricos deverá estar escrito "Medicamento Genérico", dentro de uma tarja amarela. Além disso, deverá constar impresso: "Lei nº9.787/99".
- 6.10. As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos competem, exclusivamente ao licitante vencedor.
- 6.11. O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:
- **6.11.1.** Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal n º 8.666/93;
- **6.11.2.** Ocorrendo rejeição, a licitante deverá substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar penalidades;
- **6.11.3.** Verificado que o produto atende a todos os requisitos constantes no presente Termo de Referência, o mesmo será aceito.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- **1.1.** Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 1.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- **1.3.** Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 1.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 8.1. Executar o contrato e a realização da entrega do objeto licitado, cotado em estrita observância à sua proposta;
- **8.2.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- **8.4.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- § 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;
- A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;
- § 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses com encerramento em 02/04/2021 (dois dias de abril de 2021), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 7/2020-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmara o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas)

testemunhas abaixo arroladas/

Japira (PR), 03/04/2020

ANGELO MARÇOS Prefeito Municipal

CONTRATANTE

FERNANDO PARUGKER DA SILVA

Representante Legal

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

CONTRATADA

DYSUL LEÑA PATRICIA GASSNER **OAB/PR 91.807**

Procuradoria Jurídica

TESTEMUNH

ÓS CAMARGO LUCIANO

cipal de Saúde

ato

2)

CONTRATO Nº 15/2020-PMJ Pregão Nº 7/2020-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, relativo ao objeto do Pregão nº 7/2020-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, ÂNGELO MARCOS VIGILATO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME, com R PERU 454, 0 - CEP: 85933000, Ouro Verde do Oeste/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.279.552/0001-01, representada por Titular Sr. MAICON UILIANS BACKERS, Av. Belo Horizonte, 238 - CEP: 85933000 - BAIRRO: Centro, inscrita no CPF/MF sob nº 040.825.149-29 e Cédula de Identidade RG nº 7.593.410-6, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão nº 7/2020-PMJ, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição:

§ único: A empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao Município de Japíra (PR), doravante denominada órgão CONTRATANTE, os itens abaixo referente ao objeto do Pregão nº 7/2020-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

ITENS						Lote litem Descrição do produto/serviço Marca do Elnid Quant Preco Preco to					
	ltem	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total				
LOTE: 005 - AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ ML, NDICAÇÃO:INJET ÁVEL	1	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL AMPOLA 3ML	HIPOLABOR	AMP	100,00	1,97	197,00				
OTE: 018 - EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/M -, USO:SOLUÇÃO NJETÁVEL	1	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	HIPOLABOR ADREN	AMP	200,00	1,98	396,00				
LOTE: 019 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4	1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	HIPOLABOR	AMP	3.000,00	1,32	3.960,00				
LOTE: 029 - METOCLOPRAMI DA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO NJETÁVEL	1	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJET METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	FARMACE METROFARM A	AMP	2.000,00	0,77	1.540,00				
LOTE: 042 - ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: KAROPE	1	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE FRASCO 120ML	PRATI	FRC	300,00	3,28	984,00				
OTE: 049 - SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	1	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - G SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 10ML	HIPOLABOR	FRC	400,00	0,88	352,00				
LOTE: 075 - METRONIDAZOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM NISTATINA, CONCENTRAÇÃO 100MG + 20.000U	1	METRONIDAZOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM NISTATINA, CONCENTRAÇÃO:100MG METRONIDAZOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM NISTATINA, CONCENTRAÇÃO:100MG + 20.000UI/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME VAGINAL - BISNAGA 50G	PRATI	ТВ	100,00	6,49	649,00				

M

NISTATINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO :100.000UI + 2	1	NISTATINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:100 NISTATINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO:CREME BISNAGA 60G	PRATI	ТВ	1.500,00	5,49	8.235 OC MUA
LOTE: 080 - RETINOL	1	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CON RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:5.000UI + 900UI + 150MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA BISNAGA 45G	NATIVITA NATIGLOS	ТВ	100,00	2,89	289,00
LOTE: 089 - BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM:16 MG	1	BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM:16 MG	PRATI	СОМ	4.000,00	0,25	1.000,00
LOTE: 090 - BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM:24 MG	1	BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM:24 MG	PRATI	СОМ	4.000,00	0,32	1.280,00
LOTE: 094 - BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG	1	BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG	PRATI	СОМ	5.000,00	0,16	800,00
LOTE: 098 - CICLOBENZAPRI NA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	1	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	CIMED	сом	5.000,00	0,13	650,00
LOTE: 124 - METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG	1	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG	PRATI	СОМ	1.000,00	0,13	130,00
LOTE: 127 - NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG	1	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG	CIMED	СОМ	15.000,00	0,07	1.050,00
LOTE: 130 - PANTOPRAZOL, 40 MG	1	PANTOPRAZOL, 40 MG	PRATI	СОМ	2.000,00	0,22	440,00
LOTE: 163 - LANSOPRAZOL, DOSAGEM:30MG	1	LANSOPRAZOL, DOSAGEM:30MG	PRATI	CAP	2.000,00	0,27	540,00
LOTE: 165 - CICLOBENZAPRI NA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG	1	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG	CIMED	СОМ	5.000,00	0,14	700,00
TOTAL							23.192,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 23.192,00 (Vinte e Três Mil, Cento e Noventa e Dois Reais), pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

- 3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.
- 3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- § 1º: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- § 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programatica	Fonte de recurso	National de despesa	Grupo de fonte
2690	07.001.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

- 6.1. A Entrega dos medicamentos deverá ser feita em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de experimento correspondente a cada parcela, em local determinado pala Secretaria solicitante;
- 6.2. As indústrias e as distribuidoras deverão apresentar no ato da entrega, certificado de procedência e de qualidade dos medicamentos, lote a lote, sendo que deverão ser apresentados laudos com os testes de controle de tradiçãos realizados preferencialmente por laboratórios credenciados a REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Certifications), ou laboratórios que tenham reconhecimento técnico científico para emissão desses laudos, quer sejam laboratórios terceita a lote de la propria indústria produtora.
- **6.3.** Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas contratadas deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".
- **6.4.** Os Medicamentos deverão ter obrigatoriamente, no mínimo, 01 (um) ano de validade, a contar da data da entrega, sendo que os que apresentarem prazo de validade inferior deverão obedecer entregas programadas a critério do comprador ou mediante acordo mútuo.
- 6.5. Na nota fiscal emitida deverá constar obrigatoriamente o número dos lotes dos medicamentos.
- 6.6. Os medicamentos deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado, nas condições e temperatura exigidas no rótulo. Nenhuma remessa será aceita pelo almoxarifado, caso não tenha sido transportada nas condições ideais de conserva e armazenamento, como por exemplo, em caminhões que transportem os produtos com a câmara frigorífica desligada. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado à Secretaria de Saúde para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(eis).
- **6.7.** Os medicamentos que são registrados na ANVISA deverão possuir impresso em seu rótulo o número de registro emitido pela respectiva Agência.
- **6.8.** Os medicamentos dispensados de registro deverão ter em sua embalagem os dizeres "Declarado isento de registro pelo Ministério da Saúde".
- **6.9.** Na embalagem dos medicamentos genéricos deverá estar escrito "Medicamento Genérico", dentro de uma tarja amarela. Além disso, deverá constar impresso: "Lei nº9.787/99".
- 6.10. As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos competem, exclusivamente ao licitante vencedor.
- **6.11.** O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:
- **6.11.1.** Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal n º 8.666/93:
- **6.11.2.** Ocorrendo rejeição, a licitante deverá substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar penalidades;
- 6.11.3. Verificado que o produto atende a todos os requisitos constantes no presente Termo de Referência, o mesmo será aceito.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 7.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 8.1. Executar o contrato e a realização da entrega do objeto licitado, cotado em estrita observância à sua proposta;
- **8.2.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- **8.3.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- **8.4.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

- b) Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- § 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

. A.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes § Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa previst da Lei nº 8.666/93 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do 67 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses com encerramento em 02/04/2021 (dois dias de abril de 2021), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 7/2020-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 03/04/2020

ANGELO MARCOS MICATO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MAICON UILIANS BACKERS

Representante Legal

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

CONTRATADA

ENA PATRICIA GASSNER

OAB/PR 91.807 Procuradoria Jurídica

TESTEMUNI

1) JADFER AMARGO LUCIANO

Secretária Mu al de Saúde

Fiscal de Contrato

2)

CONTRATO Nº 16/2020-PMJ Pregão Nº 7/2020-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa PRIMETARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, relativo ao objeto do Pregão nº 7/2020-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, ÂNGELO MARCOS VIGILATO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, com PROFESSOR LEONIDAS FERREIRA DA COSTA 847, 0 - CEP: 80220410 - BAIRRO: PAROLIN, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.706.251/0001-98, representada por Titular Sr. ELCIO LUIS BORDIGNON, Rua Cid Marcondes de Albuquerque, 552 Casa 02 - CEP: 81820000 - BAIRRO: Pinheirinho, inscrita no CPF/MF sob nº 972.234.769-15 e Cédula de Identidade RG nº 5.591.020-0, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão nº 7/2020-PMJ, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

FARMACÊUTICA:XA

FRASCO 100ML

1.1. O Objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão CONTRATANTE, os itens abaixo referente ao objeto do Pregão nº 7/2020-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

Edital.							
ITENS	,						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 007 - BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:ACETAT O, APRESENTAÇÃO:ASSO CIADA COM BETAMETASONA FOSFAT	1	BETAMETASONA - INJETÁVEL BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:ACETATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:3MG + 3MG/ML, USO:INJETÁVEL AMPOLA 1ML	UNIãO QUÃMICA BETA-LONG	АМР	300,00	6,13	1.839,00
LOTE: 010 - CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:FRASCO COM	1	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:F CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF AMPOLA 10ML	FARMACE FARMACE - SOL. CLORETO DE SóDIO	AMP	300,00	0,40	120,00
LOTE: 015 - DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSO CIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG +	1	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAG DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	UNIĂ£O QUĂMICA NAUSICALM	АМР	700,00	1,20	840,00
LOTE: 026 - GENTAMICINA, DOSAGEM:80 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	1	GENTAMICINA, DOSAGEM:80 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	NOVAFARMA GENTAMICIN	AMP	500,00	0,99	495,00
LOTE: 040 - CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLU ÇÃO INJETÁVEL	1	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10ML	FARMACE SOLUÇÃO DE CLORETO DE POTÃ SSIO	FRC	400,00	0,25	100,00
LOTE: 044 - AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XA	1	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMA AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE FRASCO 100ML	NATULAB BRONQTRAT	FRC	400,00	1,50	600,00
LOTE: 045 - AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA	1	la:	NATULAB BRONQTRAT	FRC	400,00	1,59	636,00

LOTE: 046 - DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXI R		FARMACE GENéRICO	FRC	100,00	2,00	200,00 2A MUNIC
LOTE: 050 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSO CIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:6	1 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML		FRC	200,00	6,15	APIRI
LOTE: 054 - RIFAMICINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SPRAY		NATULAB RIFOTRAT	FRC	400,00	2,39	956,00
LOTE: 056 - DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSO CIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25MG +	APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM	HYPERA / BRAINFARMA DRAMAVIT	FRC	100,00	2,92	292,00
LOTE: 058 - MEBENDAZOL, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSP ENSÃO ORAL	I	NATULAB HELMILAB	FRC	100,00	0,98	98,00
LOTE: 060 - TOBRAMICINA, DOSAGEM:0,3%, APRESENTAÇÃO:SOLU ÇÃO OFTÁLMICA		LATINOFARMA TOBRACIN	FRC	100,00	8,30	830,00
LOTE: 067 - OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL		UNIãO QUÃMICA UNIPRAZOL	AMP	200,00	8,00	1.600,00
	1 SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	UNIãO QUĂMICA SUCCINIL COLIN®	AMP	100,00	9,00	900,00
LOTE: 069 - ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁRPICO, LÁ		AGE HOSPITALAR AGESANI AGE	FRC	100,00	1,99	199,00
LOTE: 070 - ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME	1 ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME BISNAGA 10G	HYPERA / BRAINFARMA GENéRICO	ТВ	300,00	2,27	681,00
LOTE: 076 - NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCI ADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIP		BELFAR BACINA	ТВ	3.000,00	1,82	5.460,00
LOTE: 078 - NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CRE ME VAGINAL	1 NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G,	GREENPHARMA GENéRICO	ТВ	1.500,00	3,98	5.970,00
LOTE: 079 - RETINOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRA		LATINOFARMA REGENCEL	ТВ	100,00	9,10	910,00

LOTE: 081 - CLINDAMICINA, DOSAGEM:300 MG	1	CLINDAMICINA, DOSAGEM:300 MG	UNIãO QUÃMICA GENéRICO	CAP	400,00	0,85	340,00
LOTE: 082 - DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICR OGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LE	1	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LI DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	FARMOQUÃMICA ABRETIA	CAP	4.000,00	1,89	TAPEN
LOTE: 091 - BISACODIL, DOSAGEM:5 MG	1	BISACODIL, DOSAGEM:5 MG	HYPERA / BRAINFARMA PLESONAX	СОМ	2.000,00	0,08	160,00
LOTE: 095 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSO CIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:1	1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:10MG + 250MG	HYPERA / BRAINFARMA NEOCOPAN	СОМ	5.000,00	0,38	1.900,00
LOTE: 099 - CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:50 MG	1	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:50 MG	BIOLAB SANUS CLAUDIC	СОМ	2.000,00	0,60	1.200,00
LOTE: 100 - CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG	1	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG	BIOLAB SANUS CLAUDIC	СОМ	2.000,00	0,49	980,00
LOTE: 101 - CINARIZINA, DOSAGEM:25 MG	1		HYPERA / BRAINFARMA FLUXON	СОМ	2.000,00	0,25	500,00
LOTE: 106 - CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG	1	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG	SANDOZ GENéRICO	СОМ	1.000,00	0,32	320,00
LOTE: 144 - PROPATILNITRATO, DOSAGEM:10 MG		PROPATILNITRATO, DOSAGEM:10 MG	FARMOQUÃMICA SUSTRATE	СОМ	8.000,00	0,37	2.960,00
LOTE: 158 - DESLANÓSIDO, DOSAGEM: 0,2MG/ML. APRESENTAÇÃO:SOLU ÇÃO INJETÁVEL		DESLANÓSIDO, DOSAGEM: 0,2MG/ML. APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	UNIĀ£O QUĀMICA DESLANOL	AMP	100,00	1,56	156,00
TOTAL			No.	.1			40.032,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 40.032,00 (Quarenta Mil e Trinta e Dois Reais), pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

- 3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.
- 3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade. § 1º: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento:
- § 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2690	07.001.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

- **6.1.** A Entrega dos medicamentos deverá ser feita em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho correspondente a cada parcela, em local determinado pala Secretaria solicitante;
- **6.2.** As indústrias e as distribuidoras deverão apresentar no ato da entrega, certificado de procedência e de controle de qualidade dos medicamentos, lote a lote, sendo que deverão ser apresentados laudos com os testes de controle de qualidade, realizados preferencialmente por laboratórios credenciados a REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Certificadores), ou

laboratórios que tenham reconhecimento técnico científico para emissão desses laudos, quer sejam laboratórios to da própria indústria produtora.

6.3. Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas contratados deverão encoentratados deverão encoentratados deverão encoentratados deverão encoentratados deverãos encoentratados encoentratados deverãos encoentratados deverãos encoentratados encoentratados deverãos encoentratados deverãos encoentratados deverãos encoentratados deverãos encoentratados encoentratados deverãos encoentratados deverãos encoentratados encoent

6.3. Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas contratadas deverão apresentar em suas secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".

6.4. Os Medicamentos deverão ter obrigatoriamente, no mínimo, 01 (um) ano de validade, a contar da data da entre sendo que os que apresentarem prazo de validade inferior deverão obedecer entregas programadas a critério do comprador ou mediante acordo mútuo.

6.5. Na nota fiscal emitida deverá constar obrigatoriamente o número dos lotes dos medicamentos.

6.6. Os medicamentos deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado, nas condições e temperatura exigidas no rótulo. Nenhuma remessa será aceita pelo almoxarifado, caso não tenha sido transportada nas condições ideais de conserva e armazenamento, como por exemplo, em caminhões que transportem os produtos com a câmara frigorifica desligada. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado à Secretaria de Saúde para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(eis).

6.7. Os medicamentos que são registrados na ANVISA deverão possuir impresso em seu rótulo o número de registro emitido pela respectiva Agência.

6.8. Os medicamentos dispensados de registro deverão ter em sua embalagem os dizeres "Declarado isento de registro pelo Ministério da Saúde".

6.9. Na embalagem dos medicamentos genéricos deverá estar escrito "Medicamento Genérico", dentro de uma tarja amarela. Além disso, deverá constar impresso: "Lei nº9.787/99".

6.10. As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos competem, exclusivamente ao licitante vencedor.

6.11. O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:

6.11.1. Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal n º 8.666/93;

6.11.2. Ocorrendo rejeição, a licitante deverá substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar penalidades;

6.11.3. Verificado que o produto atende a todos os requisitos constantes no presente Termo de Referência, o mesmo será aceito.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

7.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

7.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

8.1. Executar o contrato e a realização da entrega do objeto licitado, cotado em estrita observância à sua proposta;

8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto,

8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

8.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência:

b) Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei n 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no A t. 73 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos term 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho d alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses com encerramento em 02/04/2021 (dois dias de abril de 2021), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 7/2020-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem franam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) assim justos e pactuados.

testemunhas abaixo arroladas

Japira (PR), 03/04/2020

ANGELO MARCOS VIGILATO

Prefeito Manicipal CONTRATANTE

ELCIO EUIS BORDIGNO Representante Legal

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD.

CONTRATADA

(psoce)

ENA PATRICIA GASSNER **OAB/PR 91.807**

Procuradoria Jurídica

TESTEMUNHAS

1) JADFER SANTOS CAMARGO Secretária Municipal de Saúde CAMARGO LUCIANO

Fiscal de Contrato

2)

CONTRATO Nº 16/2020-PMJ Pregão Nº 7/2020-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa PROME REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMEN FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, relativo ao objeto do Pregão nº 7/2020-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, ÂNGELO MARCOS VIGILATO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, com PROFESSOR LEONIDAS FERREIRA DA COSTA 847, 0 - CEP: 80220410 - BAIRRO: PAROLIN, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.706.251/0001-98, representada por Titular Sr. ELCIO LUIS BORDIGNON, Rua Cid Marcondes de Albuquerque, 552 Casa 02 - CEP: 81820000 - BAIRRO: Pinheirinho, inscrita no CPF/MF sob nº 972.234.769-15 e Cédula de Identidade RG nº 5.591.020-0, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão nº 7/2020-PMJ, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão CONTRATANTE, os itens abaixo referente ao objeto do Pregão nº 7/2020-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

ITENS							
Lote	ltem	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 007 - BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:ACETAT O, APRESENTAÇÃO:ASSO CIADA COM BETAMETASONA FOSFAT	1	BETAMETASONA - INJETÁVEL BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:ACETATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:3MG + 3MG/ML, USO:INJETÁVEL AMPOLA 1ML	UNIãO QUÃMICA BETA-LONG	AMP	300,00	6,13	1.839,00
LOTE: 010 - CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:FRASCO COM	1	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:F CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF AMPOLA 10ML	FARMACE FARMACE - SOL. CLORETO DE SóDIO	АМР	300,00	0,40	120,00
LOTE: 015 - DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSO CIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG +	1	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAG DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	UNIãO QUÂMICA NAUSICALM	АМР	700,00	1,20	840,00
LOTE: 026 - GENTAMICINA, DOSAGEM:80 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	1	GENTAMICINA, DOSAGEM:80 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	NOVAFARMA GENTAMICIN	АМР	500,00	0,99	495,00
LOTE: 040 - CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLU ÇÃO INJETÁVEL	1	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10ML	FARMACE SOLUĂ‡ÃƒO DE CLORETO DE POTÂ SSIO	FRC	400,00	0,25	100,00
LOTE: 044 - AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XA	1	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMA AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE FRASCO 100ML	NATULAB BRONQTRAT	FRC	400,00	1,50	600,00
LOTE: 045 - AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XA	1	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMA AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE FRASCO 100ML	NATULAB BRONQTRAT	FRC	400,00	1,59	636,00

LOTE: 046 -	T	DEVAMETACONA DOCADEMO	T					'
DEXAMETASONA,		DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR	FARMACE GENéRICO	FRC	100,00	2,00	200,00 RAMU	VC.
DOSAGEM:0,1 MG/ML,		FRASCO 100ML					1 % gu	4
· APRESENTAÇÃO:ELIXI R							FIST	也
LOTE: 050 -	1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO,	NATULAB	FRC	200,00	6,15	1,000	ス
ESCOPOLAMINA		APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM	BUSCOPLEX	FRO	200,00	0,15	1.230,00. JAP	RA
BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSO	,	DIPIRONA SÓDICA, ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO,	COMPOSTO					1
CIADA COM DIPIRONA		APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM						'
SÓDICA, DOSAGEM:6		DIPIRONA SÓDICA.						
		DOSAGEM:6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL						
		FRASCO 20ML						
LOTE: 054 -	1	RIFAMICINA, DOSAGEM:10 MG/ML,	NATULAB	FRC	400,00	2,39	956,00	- '
RIFAMICINA, DOSAGEM:10 MG/ML,		INDICAÇÃO:SPRAY FRASCO 20ML	RIFOTRAT		400,00	2.,33	950,00	'
INDICAÇÃO:SPRAY								'
LOTE: 056 -	1	DIMENIDRINATO.	HYPERA /	FRC	100.00	-	-	-
DIMENIDRINATO,	ľ	APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM	BRAINFARMA	FRU	100,00	2,92	292,00	
APRESENTAÇÃO:ASSO		PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAG	DRAMAVIT					
CIADO COM PIRIDOXINA		DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM						
CLORIDRATO,		PIRIDOXINA CLORIDRATO.						
DOSAGEM:25MG +		DOSAGEM:25MG + 5MG/ML, TIPO	'					
		MEDICAMENTO:SOLUÇÃO ORAL -	1					
LOTE: 058 -	1	GOTAS - FRASCO 20ML MEBENDAZOL, DOSAGEM:20	ALATIH AD	<u> </u>	1	1		
MEBENDAZOL,	'	1	NATULAB HELMILAB	FRC	100,00	0,98	98,00	'
DOSAGEM:20 MG/ML,		APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO	MELIVITO	1				
APRESENTAÇÃO:SUSP		ORAL FRASCO 30ML	1					
ENSÃO ORAL	ļ							'
LOTE: 060 - TOBRAMICINA,	1	1		FRC	100,00	8,30	830,00	
DOSAGEM:0,3%,		APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	TOBRACIN	1				
APRESENTAÇÃO:SOLU		OT TALWIOTT TO GOOD SILL	1		l			
ÇÃO OFTÁLMICA			1					
1	1	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40	UNIãO QUÃMICA	AMP	200,00	8,00	1.600,00	1
OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40			UNIPRAZOL		-	,	1.000,00	'
MG, USO:INJETÁVEL		1	1					
LOTE: 068 -	1	SUXAMETÔNIO CLORETO.	UNIãO QUÃMICA	AMP	100,00	9.00		-
SUXAMETÔNIO	[DOSAGEM:100 MG,	SUCCINIL COLIN®		100,00	9,00	900,00	1
CLORETO, DOSAGEM:100 MG.	1	INDICAÇÃO:INJETÁVEL	1	-			1	'
DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	1		1					
LOTE: 069 - ÁCIDOS	1	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS,	AGE HOSPITALAR	FRC	100.00	1	1	1
GRAXOS ESSENCIAIS,		COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS	AGESANI AGE	FRC	100,00	1,99	199,00	
COMPOSIÇÃO:	1	ÁCIDOS CAPRÍLICO, C ÁCIDOS	1	1		!	,	1
COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO,	1	GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS	1	i '		1	,	1
CÁRPICO, LÁ		ACIDOS CAPRÍLICO, CÁRPICO,	(1	1 '	1	,	1	1
	İ	LÁURICO, COMPONENTES: ÓLEO	1	1	1	,	1	
1	l	DE GIRASSOL E ÓLEO DE CANOLA,	1	1 '	•	'	1	1
-	l	OUTROS COMPONENTES: PETROLATO E VITAMINA 'E",	ı l	1 '	1	1	1	1
-	İ	FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO	i l	1 '	1	1 '	1	ĺ
		CREMOSA - FRASCO 100ML	1	1	1		1	l
LOTE: 070 - ACICLOVIR,	1	ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G,	HYPERA /	ТВ	300,00	2,27	681,00	l
DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME			BRAINFARMA	í '	1	- '	1	l
	1		GENéRICO	<u> </u>	 	<u> </u> !		1
NEOMICINA,		COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM	BELFAR BACINA	ТВ	3.000,00	1,82	5.460,00	ĺ
COMPOSIÇÃO:ASSOCI		BACITRACINA,	J	(1 '	'	1	l
ADA COM		CONCENTRAÇÃO:5MG + 25	,	1 '	1 '	1	1	ı
BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG		NEOMICINA,	,	,	1 '	'	1	l
+ 250UI/G, TIP		COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA,	,	1	1	'	1	i
		CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G,	J	, 1	1	'	1	i
		TIPO MEDICAMENTO:POMADA		, 1	1 '		1	i
LOTE: 078 - NISTATINA.		BISNAGA 15G		·'	<u> '</u>	<u> </u>	<u> </u>	i
DOSAGEM:25.000 UI/G.			GREENPHARMA GENéRICO	тв	1.500,00	3,98	5.970,00	ı
APRESENTAÇÃO:CRE		BISNAGA 60G	JENAWRICO	, 1	i !	1	1	ŧ
ME VAGINAL				,!	, ,	1	1	ı
1			LATINOFARMA	тв	100,00	9,10	910,00	ı
COMPOSIÇÃO ASSOCIADO		ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+	REGENCEL	, 1	1	1	1 1	
C/AMINOÁCIDOS+	. !	METIONINA+ CLORANFENICOL, RETINOL, COMPOSIÇÃO		ı J	₁ 1	1	1	1
METIONINA+	. !	ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+		, J	, ,	1	i - 1	
CLORANFENICOL,		METIONINA+ CLORANFENICOL,	ſ	, J	, ,	1	1	/
CONCENTRA		CONCENTRAÇÃO 10.000UI + 25MG	ĺ	, J	i - 1	1	([J	1
		+ 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO		J	, 1	1	ı V	1
		POMADA OFTÁLMICA - BÍSNAGA 13.50G		, ,	, ,	1	1	14
	, ,	10,000		, ,	, ,	1 '	, ,	ДIJ

LOTE: 081 - ©LINDAMICINA, DOSAGEM:300 MG	1	CLINDAMICINA, DOSAGEM:300 MG	UNIãO QUĂMICA GENéRICO	CAP	400,00	0,85	340,00
LOTE: 082 - DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICR OGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LE	1	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LI DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	FARMOQUÃMICA ABRETIA	CAP	4.000,00	1,89	7.560.00 QAMUNIC FIS JA
LOTE: 091 - BISACODIL, DOSAGEM:5 MG	1	BISACODIL, DOSAGEM:5 MG	HYPERA / BRAINFARMA PLESONAX	СОМ	2.000,00	0,08	160,00 JAPIR
LOTE: 095 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSO CIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:1	1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:10MG + 250MG	HYPERA / BRAINFARMA NEOCOPAN	СОМ	5.000,00	0,38	1.900,00
LOTE: 099 - CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:50 MG	1	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	BIOLAB SANUS CLAUDIC	СОМ	2.000,00	0,60	1.200,00
LOTE: 100 - CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG	1	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG	BIOLAB SANUS CLAUDIC	СОМ	2.000,00	0,49	980,00
LOTE: 101 - CINARIZINA, DOSAGEM:25 MG	1	i I	HYPERA / BRAINFARMA FLUXON	СОМ	2.000,00	0,25	500,00
LOTE: 106 - CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG	1	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG	SANDOZ GENéRICO	СОМ	1.000,00	0,32	320,00
LOTE: 144 - PROPATILNITRATO, DOSAGEM:10 MG	1	PROPATILNITRATO, DOSAGEM:10 MG	FARMOQUÂMICA SUSTRATE	СОМ	8.000,00	0,37	2.960,00
LOTE: 158 - DESLANÓSIDO, DOSAGEM: 0,2MG/ML. APRESENTAÇÃO:SOLU ÇÃO INJETÁVEL	1	DESLANÓSIDO, DOSAGEM: 0,2MG/ML. APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	UNIãO QUÃMICA DESLANOL	AMP	100,00	1,56	156,00
TOTAL							40.032,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 40.032,00 (Quarenta Mil e Trinta e Dois Reais), pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

- 3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.
- 3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade. § 1º: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- § 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2690	07.001.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

- **6.1.** A Entrega dos medicamentos deverá ser feita em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho correspondente a cada parcela, em local determinado pala Secretaria solicitante;
- **6.2.** As indústrias e as distribuidoras deverão apresentar no ato da entrega, certificado de procedência e de controle de qualidade dos medicamentos, lote a lote, sendo que deverão ser apresentados laudos com os testes de controle de qualidade, realizados preferencialmente por laboratórios credenciados a REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Certificadores), ou

laboratórios que tenham reconhecimento técnico científico para emissão desses laudos, quer sejam laboratórios terceir autor ou da própria indústria produtora.

6.3. Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas contratadas deverão apresentar em suas empresas contratadas deverão apresentar em suas empresas contratadas e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".

6.4. Os Medicamentos deverão ter obrigatoriamente, no mínimo, 01 (um) ano de validade, a contar da data da entrega sendo que os que apresentarem prazo de validade inferior deverão obedecer entregas programadas a critério do compreda por mediante acordo mútuo.

6.5. Na nota fiscal emitida deverá constar obrigatoriamente o número dos lotes dos medicamentos.

6.6. Os medicamentos deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado, nas condições e temperatura exigidas no rótulo. Nenhuma remessa será aceita pelo almoxarifado, caso não tenha sido transportada nas condições ideais de conserva e armazenamento, como por exemplo, em caminhões que transportem os produtos com a câmara frigorífica desligada. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado à Secretaria de Saúde para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(eis).

6.7. Os medicamentos que são registrados na ANVISA deverão possuir impresso em seu rótulo o número de registro emitido pela respectiva Agência.

6.8. Os medicamentos dispensados de registro deverão ter em sua embalagem os dizeres "Declarado isento de registro pelo Ministério da Saúde".

6.9. Na embalagem dos medicamentos genéricos deverá estar escrito "Medicamento Genérico", dentro de uma tarja amarela. Além disso, deverá constar impresso: "Lei nº9.787/99".

6.10. As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos competem, exclusivamente ao licitante vencedor.

6.11. O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:

6.11.1. Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal n º 8.666/93;

6.11.2. Ocorrendo rejeição, a licitante deverá substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar penalidades;

6.11.3. Verificado que o produto atende a todos os requisitos constantes no presente Termo de Referência, o mesmo será aceito.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

7.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

7.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

8.1. Executar o contrato e a realização da entrega do objeto licitado, cotado em estrita observância à sua proposta;

8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

8.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas:

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei n. 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

A

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria de la companya de

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses com encerramento em 02/04/2021 (dois dias de abril de 2021), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 7/2020-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas)

ANGELO MARCOS

Prefeito Municipal CONTRATANTE

ELCIO LUIS BORDIGNON N Representante Legal

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD.

Japira (PR), 03/04/2020

CONTRATADA

LENA PATRICIA GASSNER

OAB/PR 91.807 Procuradoria Jurídica

TESTEMUNHAS

1) JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO

Secretária Mar Cipal de Saúde

Fiscal de Contrato

2)

CONTRATO Nº 17/2020-PMJ Pregão Nº 7/2020-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BASIGA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, relativo ao objeto do Pregão nº 7/2020-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, ÂNGELO MARCOS VIGILATO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, com ESTRADA BOA ESPERANÇA Nº 2320, 0 - CEP: 89163554 - BAIRRO: FUNDO CANOAS, Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.802.002/0001-02, representada por Titular Sr. ANACLETO FERRARI, RUA BOA ESPERANÇA, 2320 CASA - CEP: 89160000 - BAIRRO: FUNDO CANOAS, inscrita no CPF/MF sob nº 523.140.819-00 e Cédula de Identidade RG nº 3R1428772, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão nº 7/2020-PMJ, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, doravante denominada CONTRATADA, obrigase a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão CONTRATANTE, os itens abaixo referente ao objeto do Pregão nº 7/2020-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

ITENS	Oh Shashkasaraha	darititativo e especificações corist			ços em co	ontormidad	e com o Edital.
Lote is	eltem.	Descrição do produto	Marce do produto		Quen	Preço unitário	Preço total
LOTE: 011 - CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃ O INJETÁVEL	1	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	HYPOFARMA CLORPROMAZIN A (GENERICO)	AMP	200,00	1,60	320,00
LOTE: 020 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁV ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	FARMACE (GENERICO)	AMP	800,00	1,02	816,00
LOTE: 021 - ETOMIDATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃ O INJETÁVEL	1	ETOMIDATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	CRISTALIA CRISTALIA (GENERICO)	AMP	100,00	19,95	1.995,00
LOTE: 022 - FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃ O INJETÁVEL	1	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola 5mi	HIPOLABOR HIPOLABOR (GENERICO)	AMP	100,00	2,42	242,00
LOTE: 024 - FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃ D INJETÁVEL	1	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	HIPOLABOR ESKAVIT	AMP	200,00	2,05	410,00
LOTE: 030 - MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	1		UNIAO QUIMICA DORMIUM	AMP	150,00	3,21	481,50
LOTE: 033 - PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃ D INJETÁVEL	1	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA (GENERICO)	AMP	100,00	2,30	230,00
OTE: 037 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1 + 86 + B12, USO:SOLUÇÃO NJETÁVEL	l		HYPOFARMA HYPLEX B	AMP	1.000,00	1,33	1.330,00
OTE: 038 - ETOPROFENO, ONCENTRAÇÃO: 100MG, ORMA FARMACEUTICA: Ó LUÓFILO P, INJETÁVEL,		CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LUÓFILO P, IN CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LUÓFILO P, INJETÁVEL, UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML	UNIĀ£O QUIMICA ARTRINID	AMP	500,00	1,82	910,00
OTE: 041 - TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA		COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA A	ALLERGAN ANESTESICO COL	FRC	100,00	13,85	1.385,00

À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10ML					RAMUA; GG HIS HIS HIS HIS HIS HIS HIS HIS HIS HIS
OTE: 052 - LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃ D ORAL	1 LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	CRISTALIA LEVOZINE -	FRC	100,00	11,18	1.118,00
OTE: 053 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, LPRESENTAÇÃO:INJETÁV CL	1 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL FRASCO 20ML	HYPOFARMA HYPOFARMA (GENERICO)	FRC	100,00	4,53	453,00
OTE: 055 - RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:50.000 UI 10.00	1 RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:50.000 RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:50.000 UI + 10.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20ML	NATULAB AD- VITAM 20ML	FRC	700,00	10,44	7.308,00
OTE: 057 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO (ÁSICA:VITAMINAS: 11,B2,B6,B12 E PP, ISO:SOL			FRC	100,00	3,19	319,00
OTE: 073 - COLAGENASE, ONCENTRAÇÃO:1,2UI/G, SO:POMADA	1 COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO:1,2UI/G, USO:POMADA BISNAGA 30G	CRISTALIA KOLLAGENASE S/CLORA	ТВ	300,00	28,72	8.616,00
OTE: 074 - DICLOFENACO, DMPOSIÇÃO:SAL DIETILAMÓNIO, DNCENTRAÇÃO:10 MG/G, ORMA FARMACÊUTI	1 DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO:SAL DIETILAMÓNIO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/G, FORMA DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO:SAL DIETILAMÓNIO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:GE BISNAGA 60G	CIMED CIMED (GENERICO)	ТВ	800,00	4,11	3.288,00
OTE: 083 - FENOFIBRATO, OSAGEM:200 MG	1 FENOFIBRATO, DOSAGEM:200 MG	NOVA QUIMICA NOVA QUIMICA (GENERICO)	CAP	1.000,00	1,71	1.710,00
OTE: 084 - PROBIÓTICO, OMPOSIÇÃO ACCHAROMYCES OULARDII - 17, ONCENTRAÇÃO 100 mg	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO 100 PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO 100 mg	NEOQUIMICA- BRAINFARMA FLOMICIN	CAP	3.000,00	2,29	6.870,00
OTE: 087 - DULOXETINA, ONCENTRAÇÃO:30 MG, ORMA ARMACÊUTICA:MICROGR NULOS DE LIBERAÇÃO	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULO S DE LI DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULO S DE LIBERAÇÃO LENTA		CAP	1.000,00	3,40	3.400,00
OTE: 103 - IPROFIBRATO, OSAGEM:100 MG	CIPROFIBRATO, DOSAGEM:100 MG	GEOLAB GEOLAB (GENERICO)	СОМ	2.000,00	0,27	540,00
OTE: 105 - LARITROMICINA, OSAGEM:500 MG	CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	E.M.S EMS (GENERICO)	СОМ	1.000,00	4,38	4.380,00
OTE: 107 - ARACETAMOL, PRESENTAÇÃO:ASSOCIA O COM CODEÍNA, OSAGEM:500MG + 30MG	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM:500MG + 30MG	GEOLAB GEOLAB (GENERICO)	СОМ	1.000,00	0,32	320,00
OTE: 112 - OMPERIDONA, OSAGEM:10 MG	DOMPERIDONA, DOSAGEM:10 MG	MEDLEY PERIDAL	СОМ	1.500,00	0,11	165,00
OTE: 114 - SCITALOPRAM OXALATO,	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG	TORRENT ESPRAN 10 MG	сом	3.000,00	0,29	870,00

LOTE: 116 - FINASTERIDA,	1 FINASTERIDA	,	AUROBINDO	СОМ	400,00	0.77	308 121 M
CONCENTRAÇÃO:5MG	CONCENTRAC	ÃO:5MG	AUROBINDO (GENERICO)			0,77	308 08 10 Fis
CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:2MG	CONCENTRAÇ		NEOQUIMICA- BRAINFARMA MAGNOSTASE	СОМ	2.000,00	0,27	540 00
LOTE: 123 - MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO:15 MG	JMG	CONCENTRAÇÃO	ARTRITEC 15 MC	COM	5.000,00		550,00
LOTE: 126 - NIFEDIPINO, DOSAGEM:20 MG LOTE: 128 -		OOSAGEM:20 MG	GEOLAB NIOXIL	СОМ	2.000,00		160,00
NORFLOXACINO, DOSAGEM:400 MG	MG	NO, DOSAGEM:40	FLOXIMED	СОМ	1.000,00	0,40	400,00
OTE: 131 - QUETIAPINA, DOSAGEM:25 MG OTE: 132 - QUETIAPINA,		OOSAGEM:25 MG	(GENERICO)	<u> </u>	1.000,00	0,31	310,00
OSAGEM:100 MG OTE: 133 - RISPERIDONA,		DOSAGEM:100 MC	(GENERICO)		1.000,00		640,00
OOSAGEM:1 MG	RISPERIDONA	, DOSAGEM:1 MG	PRATI DONADUZZI PRATI (GENERICO)	СОМ	4.000,00	0,15	600,00
OTE: 136 - SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:1.000 MG	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇ		PHARLAB DECNAZOL 1000MG	СОМ	1.000,00	0,75	750,00
OTE: 137 - SERTRALINA CLORIDRATO, OSAGEM:50MG	SERTRALINA C DOSAGEM:50M	LORIDRATO, IG	PRATI DONADUZZI PRATI (GENERICO)	СОМ	7.000,00	0,15	1.050,00
OTE: 138 - SIMETICONA, ONCENTRAÇÃO:40 MG OTE: 140 - TOPIRAMATO,	CONCENTRAÇA		PRATI DONADUZZI PRATI (GENERICO)	СОМ	5.000,00	0,12	600,00
OSAGEM:50 MG OTE: 145 - DIPIRONA		DOSAGEM:50 MG	(GENERICO)	СОМ	2.000,00	0,22	440,00
ÓDICA, OMPOSIÇÃO:ASSOCIADA CAFEÍNA E OMETEPTENO, ONCENTRAÇÃO:300	DIPIRONA SÓD COMPOSIÇÃO: CAFEÍNA É ISOI CONCEN DIPIRI COMPOSIÇÃO: CAFEÍNA É ISOI CONCENTRAÇÃ + 30MG	ASSOCIADA À METEPTENO, ONA SÓDICA, ASSOCIADA À	NEOQUIMICA- BRAINFARMA DORALGINA	СОМ	4.000,00	0,44	1.760,00
OTE: 146 - GABAPENTINA, 1 OOMG	GABAPENTINA,	300MG	PRATI DONADUZZI PRATI (GENERICO)	СОМ	1.500,00	0,42	630,00
DTE: 160 - POLIMIXINA B, 1 DMPOSIÇÃO ASSOCIADA DM NEOMICINA, UOCINOLONA E DOCAÍNA, CONC	POLIMIXINA B, C ASSOCIADA CO FLUOCINOLONA POLIMIXINA B, C ASSOCIADA COI FLUOCINOLONA CONCENTRAÇÃ MG + 0,25 MG + FARMACÊUTICA OTOLÓGICA FRASCO 5,00 ML	M NEOMIČINA, LE LIDOC COMPOSIÇÃO M NEOMICINA, LE LIDOCAÍNA, O 10.000 UI + 3,5 20, FORMA LOUÇÃO	- 	FRC	100,00	3,50	350,00
TE: 161 - 1 XAMETASONA, MPOSIÇÃO:ASSOCIADA DIPIRONA SÓDICA E DROXICOBALAMINA, NCEN	DEXAMETASONA COMPOSIÇÃO:A: DIPIRONA SÓDIC HIDROXICOBALA DEXAMETASONA COMPOSIÇÃO:A: DIPIRONA SÓDIC HIDROXICOBALA CONCENTRAÇA MG + 500 MG/ML MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: INJETÁVEL	A, SSOCIADA À CA E AMI A, SSOCIADA À CA E AMINA, D:AMPOLA 1: 1,5 , AMPOLA 2: 5	EUROFARMA DEXALGEN	CJT ;	2.000,00	5,48	10.960,00
TE: 169 - 1 RACETAMOL, RESENTAÇÃO:ASSOCIA COM DICLOFENACO, RISOPRODOL E FEÍNA, DOS	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO COM DICLOFENA CARISOPRODOL PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: COM DICLOFENA CARISOPRODOL DOSAGEM:300MG	.CO, E CA :ASSOCIADO CO, E CAFEÍNA.	NEOQUIMICA- BRAINFARMA TORSILAX	COM 4	.000,00	0,35	1.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de Ri (Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos), pelo Menor Preço apresentado

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

- 3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.
- 3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura:
- 3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- § 1º: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- § 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES		X :		
Contest (Charlet a Contest of Con	English Steel Smith		industrial and prompt the speciments	Cause da fonte
	07.001.10.301.0007.2026	lo	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
	·			DO EXOTOIOIO

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

- **6.1.** A Entrega dos medicamentos deverá ser feita em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho correspondente a cada parcela, em local determinado pala Secretaria solicitante;
- **6.2.** As indústrias e as distribuidoras deverão apresentar no ato da entrega, certificado de procedência e de controle de qualidade dos medicamentos, lote a lote, sendo que deverão ser apresentados laudos com os testes de controle de qualidade, realizados preferencialmente por laboratórios credenciados a REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Certificadores), ou laboratórios que tenham reconhecimento técnico científico para emissão desses laudos, quer sejam laboratórios terceirizados ou da própria indústria produtora.
- **6.3.** Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas contratadas deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".
- **6.4.** Os Medicamentos deverão ter obrigatoriamente, no mínimo, 01 (um) ano de validade, a contar da data da entrega, sendo que os que apresentarem prazo de validade inferior deverão obedecer entregas programadas a critério do comprador ou mediante acordo mútuo.
- 6.5. Na nota fiscal emitida deverá constar obrigatoriamente o número dos lotes dos medicamentos.
- **6.6.** Os medicamentos deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado, nas condições e temperatura exigidas no rótulo. Nenhuma remessa será aceita pelo almoxarifado, caso não tenha sido transportada nas condições ideais de conserva e armazenamento, como por exemplo, em caminhões que transportem os produtos com a câmara frigorífica desligada. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado à Secretaria de Saúde para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(eis).
- 6.7. Os medicamentos que são registrados na ANVISA deverão possuir impresso em seu rótulo o número de registro emitido pela respectiva Agência.
- **6.8.** Os medicamentos dispensados de registro deverão ter em sua embalagem os dizeres "Declarado isento de registro pelo Ministério da Saúde".
- **6.9.** Na embalagem dos medicamentos genéricos deverá estar escrito "Medicamento Genérico", dentro de uma tarja amarela. Além disso, deverá constar impresso: "Lei nº9.787/99".
- 6.10. As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos competem, exclusivamente ao licitante vencedor.
- 6.11. O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:
- **6.11.1.** Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal n º 8.666/93;
- **6.11.2.** Ocorrendo rejeição, a licitante deverá substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar penalidades;
- 6.11.3. Verificado que o produto atende a todos os requisitos constantes no presente Termo de Referência, o mesmo será aceito.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 7.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;



CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 8.1. Executar o contrato e a realização da entrega do objeto licitado, cotado em estrita observância à sua proposta
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa al dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- **8.3.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- **8.4.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência:

b) Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia

posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses com encerramento em 02/04/2021 (dois dias de abril de 2021), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 7/2020-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmamo presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas)

testemunhas abaixo arroladas:

ANGELO MARCOS VIGILATO

Prefeito Municipal CONTRATANTE

Japira (PR), 03/04/2020

ANACLETO FERRARI

Representante Legal

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CONTRATADA

(の) けんて ELENA PATRICIA GASSNER OAB/PR 91.807

Procuradoria Jurídica

, TESTEMUNHAS:

1) JADFER SANTOS CAMARGO LA POLICIO Secretária Municipal de Saúde Fiscal do Contrato

2)





OO.802.002/0001 DPMUNIC

Altermed Mat Med Hosp Light File

Estrada Boa Esperança, 330

Fundo Canoas - CEP: 89.163 350

RIO DO SUL - SC

OFÍCIO DES. <u>571/2020</u>

MUNICIPIO DE JAPIRA

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC por seu sócio administrador e procuradores devidamente constituídos, vem perante Vossa Senhoria, apresentar PEDIDO DE CANCELAMENTO do item 161 da ATA de registro de preço do Pregão Eletrônico nº 007/2020, conforme abaixo transcritos os fatos e fundamentos.

URGENTE

I. DOS FATOS

A empresa acima qualificada participou do processo licitatório, promovido através desta administração, sagrando-se vencedora no fornecimento de vários itens. Assim, foi pactuada a Ata de Registro de Preços entre as partes, para a entrega dos produtos, com relação ao item denominado DEXAMETASONA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À DIPIRONA SÓDICA E HIDROXICOBALAMI DEXAMETASONA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À DIPIRONA SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA, CONCENTRAÇAO: AMPOLA 1: 1,5 MG + 500 MG/ML, AMPOLA 2: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, sua entrega se tornou impossível.

Ocorre que, com relação ao item 161 houve um equívoco de interpretação ao descritivo do edital, ou seja, apresentamos proposta de preço para ampolas individuais e não o conjunto de 2 ampolas. A caixa de ampolas desse medicamento do fabricante Eurofarma é comercializada com 6

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554 CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5

Fax: +55 (47) 3520 9004 altermed@altermed.com.br www.altermed.com.br



Claudia Cuesser Longen
Licipações/Contratos
CNPL 00.862(0000001-02-CPF-070.063.969-79





ampolas, ou seja, 3 conjuntos de 2 ampolas da composição pretendida em edital não podendo ser fracionada.

Caso houvesse tal possibilidade de cumprimento da obrigação, a empresa com certeza entregaria, garantindo o lucro que almejava quando da cotação dos produtos e participação do certame.

No entanto, pelo equívoco, cotou-se preço errado e não se tornou mais possível o cumprimento da obrigação, tal pedido é perfeitamente possível e indicado, pois a impossibilidade de entrega dos produtos trará prejuízos a empresa, que não terá como entrega-los.

Assim, faz-se necessário o cancelamento do item do Contrato 017/220 sem a aplicação de quaisquer penalidades.

Além disso, como o que ocorreu foi erro de digitação na cotação do produto, vê-se o que dispõe o Código Civil:

> Art. 138. São <u>anuláveis</u> os negócios jurídicos, quando as declarações de vontade emanarem de erro substancial que poderia ser percebido por pessoa de diligência normal, em face das circunstâncias do negócio.

Por todo o exposto, diante da impossibilidade do cumprimento contratual especificamente com relação ao objeto do equívoco devido a impossibilidade de conseguir realizar a entrega do produto pelo valor ofertado, o qual foi descrito e cotado de forma equivocada e aceito pela Administração, requer a rescisão contratual parcial referente ao item supracitado.

11. DOS REQUERIMENTOS

Diante de todo o exposto, requer-se o cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2020, referente apenas ao item 161 CHINEDIA ALTERMED MAI CHINEDIA CON SER LON Claudia Gyesser Longen

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554 CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5

Fax: +55 (47) 3520 9004

www.altermed.com.br



Licitaçães/Contratos

CHPJ: 00.802.002/0001-02 - CPF-970.053.969-79



RIO DO SUL - SC

demais termos contratuais, considerando-se os fatos narrados desde que não haja a aplicação de quaisquer penalidades.

Nestes termos, pede deferimento

Rio do Sul (SC), 22 de abril de 2020

ALTERMED MAT MED HOSP LIDE Claudia Guessor Longen Licitações/Contratos CMP1:00:002:0001-02-CMP:070:053:00-70

Altermed Mat Med Hosp Ltda Claudia Guesser Longen Contratos / Procuradora

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554 CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5

Fax: +55 (47) 3520 9004 altermed@altermed.com.br www.altermed.com.br



CONTRATO Nº 18/2020-PMJ Pregão Nº 7/2020-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa LICIMED DISTRIBUDIA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, relativo ao objeto do Pregão nº 7/2020-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, ÂNGELO MARCOS VIGILATO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITAL, com AV DAS INDUSTRIAS, 275, 0 - CEP: 90230161 - BAIRRO: ANCHIETA, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.071.245/0001-60, representada por Titular Sr. NICOLLE SILVEIRA VICARI, Rua Des. Moreno Loureiro Lima, 305 apto 402 - CEP: 90450130 - BAIRRO: Bela Vista, inscrita no CPF/MF sob nº 009.346.750-82 e Cédula de Identidade RG nº 708.814.823-8, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão nº 7/2020-PMJ, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITAL, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão CONTRATANTE, os itens abaixo referente ao objeto do Pregão nº 7/2020-PMJ, no quantitativo e especificações

	2.0	The second second	produto	Uniu	Quant	unitário	Preço total
LOTE: 062 - CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁ	1	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLU CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	MOMENTA TRIAXIN	АМР	3.000,00	10,48	31.440,00
LOTE: 063 - CEFTRIAXONA SÓDICA; CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL		CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA	MOMENTA TRIAXIN	АМР	3.000,00	12,21	36.630,00
LOTE: 072 - COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSO CIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:0,6UI + 1%, U		COLAGENASE, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:0,6 COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:0,6UI + 1%, USO:POMADA - BISNAGA 30G	ABBOTT IRUXOL	ТВ	300,00	9,87	2.961,00
LOTE: 104 - CITALOPRAM, DOSAGEM:20 MG	1	CITALOPRAM, DOSAGEM:20 MG	MOMENTA CITTA	СОМ	2.000,00	0,26	520,00
LOTE: 115 - ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	1	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	EUROFARMA ESC	СОМ	3.000,00	1,15	3.450,00
LOTE: 118 - LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG	1	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG	EUROFARMA TAMIRAM	СОМ	2.000,00	0,65	1.300,00
LOTE: 134 - RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG	1		EUROFARMA RISS	СОМ	2.000,00	0,16	320,00
LOTE: 135 - RISPERIDONA, DOSAGEM:3 MG	1 .		EUROFARMA RISS	СОМ	3.000,00	0,24	720,00
LOTE: 139 - TOPIRAMATO, DOSAGEM:25 MG	1		EUROFARMA AMATO	СОМ	2.000,00	0,30	600,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de (Setenta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais), pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

- 3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.
- 3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Municipio, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento:

§ 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES		*		
	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2690	07.001.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo indice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

- **6.1.** A Entrega dos medicamentos deverá ser feita em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho correspondente a cada parcela, em local determinado pala Secretaria solicitante;
- **6.2.** As indústrias e as distribuidoras deverão apresentar no ato da entrega, certificado de procedência e de controle de qualidade dos medicamentos, lote a lote, sendo que deverão ser apresentados laudos com os testes de controle de qualidade, realizados preferencialmente por laboratórios credenciados a REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Certificadores), ou laboratórios que tenham reconhecimento técnico científico para emissão desses laudos, quer sejam laboratórios terceirizados ou da própria indústria produtora.
- **6.3.** Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas contratadas deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".
- **6.4.** Os Medicamentos deverão ter obrigatoriamente, no mínimo, 01 (um) ano de validade, a contar da data da entrega, sendo que os que apresentarem prazo de validade inferior deverão obedecer entregas programadas a critério do comprador ou mediante acordo mútuo.
- 6.5. Na nota fiscal emitida deverá constar obrigatoriamente o número dos lotes dos medicamentos.
- **6.6.** Os medicamentos deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado, nas condições e temperatura exigidas no rótulo. Nenhuma remessa será aceita pelo almoxarifado, caso não tenha sido transportada nas condições ideais de conserva e armazenamento, como por exemplo, em caminhões que transportem os produtos com a câmara frigorífica desligada. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado à Secretaria de Saúde para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(eis).
- **6.7.** Os medicamentos que são registrados na ANVISA deverão possuir impresso em seu rótulo o número de registro emitido pela respectiva Agência.
- **6.8.** Os medicamentos dispensados de registro deverão ter em sua embalagem os dizeres "Declarado isento de registro pelo Ministério da Saúde".
- **6.9.** Na embalagem dos medicamentos genéricos deverá estar escrito "Medicamento Genérico", dentro de uma tarja amarela. Além disso, deverá constar impresso: "Lei nº9.787/99".
- **6.10.** As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos competem, exclusivamente ao licitante vencedor.
- 6.11. O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:
- **6.11.1.** Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal n º 8.666/93;
- **6.11.2.** Ocorrendo rejeição, a licitante deverá substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar penalidades;
- **6.11.3.** Verificado que o produto atende a todos os requisitos constantes no presente Termo de Referência, o mesmo será aceito.

ÇLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1°: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- **7.1.** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- **7.2.** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados:



CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 8.1. Executar o contrato e a realização da entrega do objeto licitado, cotado em estrita observância à sua proposta;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua Subartic dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

8.4 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato:

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência:

b) Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia

posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo . 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses com encerramento em 02/04/2021 (dois dias de abril de 2021), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 7/2020-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmani) o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arrafadas:

ANGELO MARCOS VIGILATE

Prefeito Municipal CONTRATANTE

ESTEMUNHA!

S CAMARGO LUCIANO 1) JAD

pal de Saúde Secret

NICOLLE SILVĚIRA Representante Legal Japira (PR), 03/04/2020

Wilson Henrique Della Valentina

RG: 7013496034 **CONTRATADA** CPF: 441.496.890-91 Procurador

> TD5314 LENA PATRICIA GASSNER OAB/PR 91.807

> > Procuradora Jurídica

Pregão Nº 7/2020-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa NUTRIÇÃO ORIGINAL LIDA Objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, A ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, relativo ao objeto do Pregão nº 7/2020-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, ÂNGELO MARCOS VIGILATO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, com AV INGLATERRA, 0 123 - CEP: 86046000 - BAIRRO: JD IGAPÃ", Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.500.770/0001-69, representada por Titular Sr. MARCO VALERIO CARVALHO, Rua Ruy Neves Ribas, 143 - CEP: 86047430 - BAIRRO: Parque Residencial Alcântara, inscrita no CPF/MF sob nº 724.017.459-04 e Cédula de Identidade RG nº 4.351.744-9, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão nº 7/2020-PMJ, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão CONTRATANTE, os itens abaixo referente ao objeto do Pregão nº 7/2020-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

ITENS								
Losso to	370	Cesorição do produto	Marca do produto	Unid	Quant	Preçe unitário	Preço total	
LOTE: 156 - 1 DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTER AL OU ORAL, CARACTERÍ STICAS:NOR MOCALÓ		USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:PÓ,	PRODIET TROPHIC BASIC 800GR, PREçO REFERENTE A 400GR	LT	1.000,00	38,00	38.000,00	
TOTAL							38 000 00	

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fomecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais), pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

- 3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.
- 3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- § 1º: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- § 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLAUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES				
Corta de despesa		Forte de recurso		
2690	07.001.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		1	120 Exercicio

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

- **6.1.** A Entrega dos medicamentos deverá ser feita em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho correspondente a cada parcela, em local determinado pala Secretaria solicitante;
- 6.2. As indústrias e as distribuidoras deverão apresentar no ato da entrega, certificado de procedência e de controle de

qualidade dos medicamentos, lote a lote, sendo que deverão ser apresentados laudos com os testes de controle de realizados preferencialmente por laboratórios credenciados a REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Certificador laboratórios que tenham reconhecimento técnico científico para emissão desses laudos, quer sejam laboratórios ou da própria indústria produtora.

6.3. Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas contratadas deverão apresentar em suas secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".

- 6.4. Os Medicamentos deverão ter obrigatoriamente, no mínimo, 01 (um) ano de validade, a contar da data da entrega, sendo que os que apresentarem prazo de validade inferior deverão obedecer entregas programadas a critério do comprador ou mediante acordo mútuo.
- 6.5. Na nota fiscal emitida deverá constar obrigatoriamente o número dos lotes dos medicamentos.
- **6.6.** Os medicamentos deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado, nas condições e temperatura exigidas no rótulo. Nenhuma remessa será aceita pelo almoxarifado, caso não tenha sido transportada nas condições ideais de conserva e armazenamento, como por exemplo, em caminhões que transportem os produtos com a câmara frigorífica desligada. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado à Secretaria de Saúde para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(eis).
- **6.7.** Os medicamentos que são registrados na ANVISA deverão possuir impresso em seu rótulo o número de registro emitido pela respectiva Agência.
- **6.8.** Os medicamentos dispensados de registro deverão ter em sua embalagem os dizeres "Declarado isento de registro pelo Ministério da Saúde".
- **6.9.** Na embalagem dos medicamentos genéricos deverá estar escrito "Medicamento Genérico", dentro de uma tarja amarela. Além disso, deverá constar impresso: "Lei nº9.787/99".
- 6.10. As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos competem, exclusivamente ao licitante vencedor.
- 5.11. O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:
- **6.11.1.** Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal n º 8.666/93;
- **6.11.2.** Ocorrendo rejeição, a licitante deverá substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar penalidades;
- **6.11.3.** Verificado que o produto atende a todos os requisitos constantes no presente Termo de Referência, o mesmo será aceito.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 7.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 8.1. Executar o contrato e a realização da entrega do objeto licitado, cotado em estrita observância à sua proposta;
- **8.2.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- **8.4.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos terr 67 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses com encerramento em 02/04/2021 (dois dias de abril de 2021), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 7/2020-PMJ. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8,666/93. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas; Japira (PR), 03/04/2020 ARCOS VIGILATO ANGELO MARCO VALERIO CARVALHO Prefeito Municipal Representante Legal CONTRATANTE **CONTRATADA**

> ELENA PATRICIA GASSNER **OAB/PR 91.807** Procuradoria Jurídica

TESTEMUNHAS

TOS CAMARGO de Saúde 1) JADFER SAN MARGO LUCIANO Secretária Muni

Fiscal do Cont

2)

CONTRATO Nº 20/2020-PMJ Pregão Nº 7/2020-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa LONDRICIR COMERCIA MATERIAL HOSPITALAR LTDA, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, relativo ao objeto do Pregão nº 7/2020-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, ÂNGELO MARCOS VIGILATO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, com AV TIRADENTES, 7100, 0 - CEP: 86075142 - BAIRRO: JARDIM ROSICLER, Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.339.246/0001-92, representada por Titular Sr. MARCOS AURELIO DE ARAUJO FILHO, AV GIL DE ABREU SOUZA, 1770 CASA 29 - CEP: 86058100 - BAIRRO: ESPERANÇA, inscrita no CPF/MF sob nº 065.954.009-60 e Cédula de Identidade RG nº , houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão nº 7/2020-PMJ, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS DE FÓRMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição:

§ único: A empresa LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão CONTRATANTE, os itens abaixo referente ao objeto do Pregão nº 7/2020-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

ITENS							
Lote + · · ·	ltem	Descrição de produto	Marca do produto	Unid #	Quant	Preço unitario	Preço total
LOTE: 171 - DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: 1 A 10 ANOS, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL		1	PEDIASURE PÅ" 400G-ABBOTT	LT	500,00	48,70	24.350,00
TOTAL							24.350,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 24.350,00 (Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais), pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

- 3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.
- 3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- § 1º: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- § 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza de despesa 🖙 👀	Grupo da fonte 🕞
2690	07.001.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

- **6.1.** A Entrega dos medicamentos deverá ser feita em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota correspondente a cada parcela, em local determinado pala Secretaria solicitante;
- 6.2. As indústrias e as distribuidoras deverão apresentar no ato da entrega, certificado de procedência e de outrole de qualidade dos medicamentos, lote a lote, sendo que deverão ser apresentados laudos com os testes de controle de realizados preferencialmente por laboratórios credenciados a REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Certificadores), ou laboratórios que tenham reconhecimento técnico científico para emissão desses laudos, quer sejam laboratórios terceirizados ou da própria indústria produtora.
- **6.3.** Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas contratadas deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".
- **6.4.** Os Medicamentos deverão ter obrigatoriamente, no mínimo, 01 (um) ano de validade, a contar da data da entrega, sendo que os que apresentarem prazo de validade inferior deverão obedecer entregas programadas a critério do comprador ou mediante acordo mútuo.
- 6.5. Na nota fiscal emitida deverá constar obrigatoriamente o número dos lotes dos medicamentos.
- 6.6. Os medicamentos deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado, nas condições e temperatura exigidas no rótulo. Nenhuma remessa será aceita pelo almoxarifado, caso não tenha sido transportada nas condições ideais de conserva e armazenamento, como por exemplo, em caminhões que transportem os produtos com a câmara frigorífica desligada. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado à Secretaria de Saúde para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(eis).
- 6.7. Os medicamentos que são registrados na ANVISA deverão possuir impresso em seu rótulo o número de registro emitido pela respectiva Agência.
- **6.8.** Os medicamentos dispensados de registro deverão ter em sua embalagem os dizeres "Declarado isento de registro pelo Ministério da Saúde".
- **6.9.** Na embalagem dos medicamentos genéricos deverá estar escrito "Medicamento Genérico", dentro de uma tarja amarela. Além disso, deverá constar impresso: "Lei nº9.787/99".
- 6.10. As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos competem, exclusivamente ao licitante vencedor.
- 6.11. O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:
- **6.11.1.** Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal n º 8.666/93;
- **6.11.2.** Ocorrendo rejeição, a licitante deverá substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar penalidades;
- **6.11.3.** Verificado que o produto atende a todos os requisitos constantes no presente Termo de Referência, o mesmo será aceito.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 7.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- **7.3.** Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- **7.4.** Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 8.1. Executar o contrato e a realização da entrega do objeto licitado, cotado em estrita observância à sua proposta;
- **8.2.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- **8.4.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência:
- b) Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- § 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;
- A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;
- § 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo, 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguin

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa previsto da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses com encerramento em 02/04/2021 (dois dias de abril de 2021), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 7/2020-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas://

Japira (PR), 03/04/2020

ANGELO MARCOS VIGILATO

Prefeito Municipal CONTRATANTE

MARCOS AURELIO DE ARAUJO FILHO

Representante Legal CONTRATADA

1) 1 ~ (055

HELENA PATRICIA GASSNEF OAB/PR 91.807

Procuradoria Jurídica

TESTEMUM

1) JADFER CAMPTOS CAMARGO LUCIANO

Secretario Marticipal de Saúde

Fiscal do Contrato

2)





PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.816.696/0001-54.

DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 31.155,00 (Trinta e Um Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 (doze) meses com encerramento em 02/04/2021, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 03/04/2020

ANGELO MARCOS VIGILATO Prefeito Municipal CONTRATANTE

FERNANDO PARUCKER DA SILVA Representante Legal CONTRATADA

JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO Secretária Municipal de Saúde **FISCAL DO CONTRATO**

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA.75969881000152

Obt: c=8R, st=PR, I=JAPIRA.0=ICP-Brasil, ou=Serretaria da Recetta Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR PROJJECTTO, ou=17243754000175, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA.75969881000152

Dados: 2020,04.14 08:14-49-03'00'

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2020-PMJ PREGÃO Nº 7/2020-PMJ



PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME, inscrito no CNPJ nº 25.279.552/0001-01.

DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES:

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 23.192,00 (Vinte e Três Mil, Cento e Noventa e Dois Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 (doze) meses, com encerramento em 02/04/2021, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

ANGELO MARCOS VIGILATO Prefeito Municipal CONTRATANTE Japira, 03/04/2020

MAICON UILIANS BACKERS Representante Legal CONTRATADA

JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO Secretária Municipal de Saúde Fiscal do Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2020-PMJ PREGÃO Nº 7/2020-PMJ



PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 81.706.251/0001-98.

DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 40.032,00 (Quarenta Mil e Trinta e

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 (doze) meses, com encerramento em 02/04/2021, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. Japira, 03/04/2020

ANGELO MARCOS VIGILATO Prefeito Municipal **CONTRATANTE** JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO Secretária Municipal de Saúde

Fiscal do Contrato

ELCIO LUIS BORDIGNON Representante Legal CONTRATADA

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

ON: C=BR, st=PR, I=JAPIRA, O=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR PROJECTTO, ou=17243754000175, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Dados: 2020.04.14 08:15:07-03'00'





PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.802.002/0001-02.

DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 68.924,50 (Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 (doze) meses, com encerramento em 02/04/2021, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. Japira, 03/04/2020

ANGELO MARCOS VIGILATO Prefeito Municipal CONTRATANTE

ANACLETO FERRARI Representante Legal CONTRATADA

JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO Secretária Municipal de Saúde Fiscal do Contrato

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Dic. = BR, s.l= PR, |-JAPIRA, o=KCP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR PROJECTICTO, ou=17233754000175, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Dados: 2020.04.14 08:15:24 - 03'00'

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2020-PMJ PREGÃO Nº 7/2020-PMJ



PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITAL, inscrito no CNPJ nº 04.071.245/0001-60.

DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES:

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 79.941,00 (Setenta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 (doze) meses, com vencimento em 02/04/2021, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 03/04/2020

ANGELO MARCOS VIGILATO Prefeito Municipal CONTRATANTE NICOLLE SILVEIRA VICARI Representante Legal CONTRATADA

JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO Secretária Municipal de Saúde Fiscal do Contrato

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: =BR, st=PR, I=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ
A1, ou=AR PROJJECTTO, ou=17243754000175, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2020.04.14 08:15:42 - 03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA **ESTADO DO PARANÁ**





PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 18.500.770/0001-69.

DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 (doze) meses, com vencimento em 02/04/2021, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art, 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

ANGELO MARCOS VIGILATO 05726275993

Japira, 03/04/2020 MARCO VALERIO CARVALHO 72401745904

JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO 06377144903

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Dit: c=BR, st=PR, l=JAPIRA:75969881000152

Dados: 2020.04.14 08:16:00 -03'00'

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Dados: 2020.04.14 08:16:00 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ





PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.339.246/0001-92.

DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 24.350,00 (Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 (doze) meses, com vencimento em 02/04/2021, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 03/04/2020

ANGELO MARCOS VIGILATO Prefeito Municipal CONTRATANTE MARCOS AURELIO DE ARAUJO FILHO Representante Legal CONTRATADA

JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO Secretária Municipal de Saúde Fiscal do Contrato

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

DN: C=BR, st=PR, I=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR PROJJECTTO, ou=17243754000175, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Dados: 2020.04.14 08:16:22 -03'00'

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA **ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

O Município de São José da Boa Vista-PR toma público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada em serviços mecânicos e retifica de motores para conserto de um veículo Renault/Master, o qual acha-se parado na cidade de Curitiba para reparos". A sessão se dará no dia 30/04/2020, à partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Código UASG 987883. Valor R\$ 13.130,03 (Treze mil cento e trinta reais e três centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edificio da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. São José da Boa Vista, 13 de abril de 2020.

> WILLYS MANOEL BARBOSA PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2020-PMJ PREGÃO Nº 7/2020-PM I

ARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.816.696/0001-

DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, A SE-REM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 31.155,00 (Trinta e Um Mil, Cento e Cinqüenta

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 (doze) meses com encerramento em 02/04/2021, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

ANGELO MARCOS VIGILATO PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

FERNANDO PARUCKER DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA

JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE FISCAL DO CONTRATO

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR toma público que fará realizar processo licitatório Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para Administração e Secretarias Municipais". A sessão se dará no dia 29/04/2020, à partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Código UASG 987883. Valor R\$ 26.549,78 (Vinte seis mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. São José da Boa Vista, 13 de abril de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA

PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA **ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2020-PMJ PREGÃO Nº 7/2020-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME, inscrito no CNPJ nº 25.279.552/0001-01

DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, A SE-REM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 23.192,00 (Vinte e Três Mil, Cento e Noventa e

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 (doze) meses, com encerramento em 02/04/2021, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. Japira, 03/04/2020

> ANGELO MARCOS VIGILATO PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

MAICON UILIANS BACKERS REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA

JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE **FISCAL DO CONTRATO**

43 3571-1853

Associação Comercial e **Empresarial de Siqueira Campos**

Curta nossa página no faceboold

Trabalhando por você!

Rua Marechal Deodoro, 1692 www.acisc.org.br

Salto do Itarará

Figueira Carlópolis Joaquim Távora Guapirama Santa Mariana

Nova America da Colina Nova Santa Bárbara Santa Cecilia do Pavão Santo Antônio do Pa

São Gerônimo da Serra Wenceslau Braz

Santana do Itar

Ribeirão do Pinhal Nova Fátima Barra do Jacará Sertanópolis Bela Vista do Para

Rua Abelardo Rover, 626 (43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

REPRESENTAÇÃO ARAPOTI AGENCIA CRIATIVA - DAVID RATISTA Av. Vicente Gabriel da Silva, 369 (43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO Rua Getulio B. Almeida, 130 (43) 99641-9557

Site: www.iornalcn.com.br contato@jornalcn.com.br

DIRECÃO Isamara Diniz David Batista

Regiane Romão - MTB: 0010374/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2020-PMJ PREGÃO Nº 7/2020-PM.I

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrito

DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, A SE-REM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 24.350,00 (Vinte e Quatro Mil, Trezentos e

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 (doze) meses, com vencimento em 02/04/2021, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 03/04/2020

ANGELO MARCOS VIGILATO PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

MARCOS AURELIO DE ARAUJO FILHO REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA

JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE FISCAL DO CONTRATO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO **DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ**

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO № 080/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 080/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 QUE CELE-BRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK E A EMPRESA AC DE SOUZA COMBUSTIVEIS EIRELI ME

Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um tado o Município de Conselheiro rk, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Alex Sandro Pereira Costa Domingues. nado com CONTRATANTE; e do outro lado, a empresa já devidamente qualificada no termo primitivo como CONTRA-TADA: CONTRATO nº 080/2019 - AC DE SOUZA COMBUSTIVEIS EIRELI ME CNPJ: 05.291.412/0001 BAIRRO BELA VISTA IBAITI, tem como certo e ajustado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a redução do valor do litro da gasolina, que atute está sendo adquirido por essa municipalidade a R\$ 3,75, diminuindo o valor do litro para R\$ 3,69.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do mencionado contrato originário, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: Para dirimir eventuais duvidas tanto do presente aditivo, como do instrumento principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. Por estarem justos e avençados, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, em. 13 de abril de 2020

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES

AC DE SOUZA COMBUSTIVEIS FIRELI ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2020-PMJ PREGÃO Nº 7/2020-PM.I

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 18.500 DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, A SE-REM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES:

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 (doze) meses, com vencimento em 02/04/2021, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. Japira, 03/04/2020

> ANGELO MARCOS VIGILATO 05726275993

MARCO VALERIO CARVALHO 72401745904

JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO 06377144903



CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2015 Tomada de Preço nº 01/2015

Contratada: G.C.I. Sistemas e Serviços Contábeis Ltda, CNPJ 17.774.602/0001-20.

Contratada: G.C.I. Sistemas e Serviços Contábeis Ltda, CNPJ 12.563.042/0001-10.

Objeto: Fica prorrogada por 50 (cinquenta) días, a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2015, conforme previsto no art.57 da Lei 8.666/93. (Prestação de Serviços com a Locação de Softwares: Sistemas de Contabilidade Pública; Folha de Pagamento; Licitação; Controle Interno; e Portal da Transparência). Oriundo da Tomada de Preço 01/2015.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.

Valor: R\$ 7.589,45 (Sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Vigência: 13/04/2020 a 01/06/2020. Data de Assinatura: 13/04/2020.

Presidente da Câmara Municipal de Curiúva



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2020-PMJ PREGÃO Nº 7/2020-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrito no CNRJ nº 81 706 251/0001-98

DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, A SE-REM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 40.032,00 (Quarenta Mil e Trinta e Dois Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo periodo de 12 (doze) meses, com encerramento em 02/04/2021, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibalti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. Japira. 03/04/2020

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ELCIO LUIS BORDIGNON REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA

JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE FISCAL DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2020-PMJ

PREGÃO № 7/2020-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÁ‰DICOS E HOSPITAL, inscrito no CNPJ nº 04.071.245/0001-60.

DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, A SE-REM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 79.941,00 (Setenta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais).

DA VIGÉNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 (doze) meses, com vencimento em 02/04/2021, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato Japira, 03/04/2020

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

NICOLLE SILVEIRA VICARI REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA

JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE FISCAL DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2020-PMJ PREGÃO Nº 7/2020-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LT.
nº 00 802 002/0001-02

DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, A SE-REM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES:

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 68.924,50 (Sessenta e Oito Mil. Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 (doze) meses, com encerramento em 02/04/2021, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. Japira. 03/04/2020

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANACLETO FERRARI
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE FISCAL DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2020-PMJ PREGÃO Nº 7/2020-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÁ‰DICOS E HOSPITAL, inscrito no CNPJ nº 04.071.245/0001-60.

DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, A SE-REM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES:

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 79.941,00 (Setenta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 (doze) meses, com vencimento em 02/04/2021, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

NICOLLE SILVEIRA VICARI REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA

JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE FISCAL DO CONTRATO







DE;

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69- INSC ESTD 90636268-61

AV- INGLATERRA № 123 - LONDRINA-PR- CEP 86.046.000 - FONE 43 33515027

PARA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA-PR

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

MARCO VALERIO CARVALHO

CPF 724.017.459-04 / RG 4.351.744-9

EMAIL - mcarvalho@nutricao-original.com.br

VALIDADE DA PROPOSTA- CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA- CONFORME EDITAL

PRAZO DE PAGAMENTO- CONFORME EDITAL

ITEM	DESCRIÇÃO		QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
156	CARACTERISTICA DI	PECTO FISICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, ETA ENTERAL COTAMOS TROPHIC BASIC DIET (OBS- PREÇO REFERENTE A 400GR	1000	РОТЕ	R\$38,00	R\$38.000,00
VALOR	DO PRODUTO) TOTAL DA PROPOSTA : TRI					

DADOS BANCÁRIOS: AGENCIA 8450-6 CC 321-2 BANCO DO BRASIL

Declaro que os preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital seus anexos

LONDRINA, 25 DE MARÇO DE 2020

MARCO VALERIO CARVALHO

CPF 724.017.459-04

RG 4.351.744-

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA CNPJ: 18.500.770/0001-69



NIRE: 412.0765644-8



Folha: 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

1) MARCO VALERIO CARVALHO, brasileiro, maior, divorciado, natural de Londrina-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 724.017,459-04, portador da carteira de identidade civil nº. 4351744-9/SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Ruy Neves Ribas, 143, Parque Residencial Alcântara, Londrina-PR, CEP: 86047-430.

2) PRISCILA PEREIRA DA SILVA, brasileira, maior, solteira, nascida em 14/10/1982, natural de Londrina-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 040.163.169-95, portadora da carteira de identidade civil nº. 7671457-6/SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Natal Bonin, 678, Parque Residencial Granville, Londrina-PR, CEP: 86047-240.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME, com sede na Avenida Inglaterra, 123, Loja 02, Jardim Igapó, Londrina-PR, CEP 86046-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.500.770/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0765644-8 em 10/07/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO, maior, brasileiro, natural de São Gabriel-RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 524.215.890-53, portador da carteira de identidade civil nº. 6.986.554-2/SESP/PR, residente e domiciliado na Rua João Domachoski, 400, Apto 1102, Bloco 04, Bairro Mossunguê, Curitiba-PR, CEP: 81200-150.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia PRISCILA PEREIRA DA SILVA, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 800 (oitocentas) quotas integralizadas em moeda corrente nacional que possui pelo valor nominal de R\$ 800,00 (oitocentos reais) ao sócio ingressante LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.







CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:36 SOB Nº 20193452235. PROTOCOLO: 193452235 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903019721. NIRE: 41207656448. NUTRIÇÃO ORIGINAL LIDA

NIRE: 412.0765644-8

Folha: 2 de 7

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS: o sócio MARCO VALERIO CARVALHO, acima qualificado, transfere por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, 19.200 (dezenove mil e duzentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) ao sócio LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA QUINTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MARCO VALERIO CARVALHO	50.00	20.000	20,000,00
LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO	50.00	20.000	20.000,00
TOTAL	100.00	40.000	40,000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por MARCO VALERIO CARVALHO passa a ser administrada por MARCO VALERIO CARVALHO e LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO, a quem competem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



H N





CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:36 SOB Nº 20193452235. PROTOCOLO: 193452235 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903019721. MIRE: 41207656448. NUTRICÃO ORIGINAL LTDA

NIRE: 412.0765644-8

Folha: 3 de 7

CLÁUSULA OITAVA - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que a empresa se reenquadra na condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA CNPJ/MF: 18.500.770/0001-69 NIRE: 412.0765644-8

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) MARCO VALERIO CARVALHO, brasileiro, maior, divorciado, natural de Londrina-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 724.017.459-04, portador da carteira de identidade civil nº.4351744-9/SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Ruy Neves Ribas, 143, Parque Residencial Alcântara, Londrina-PR, CEP: 86047-430.
- 2) LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Gabriel-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 524,215,890-53, portador da carteira de identidade civil nº.6.986.554-2/SESP/PR, residente e domiciliado na Rua João Domachoski, 400, Apto 1102, Bloco 04, Bairro Mossunguê, Curitiba-PR, CEP: 81200-150.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, com sede na Avenida Inglaterra, 123, Loja 02, Jardim Igapó, Londrina-PR, CEP 86046-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.500.770/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0765644-8 em 10/07/2013; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME e tem sede e domicílio na Avenida Inglaterra, 123, loja 02, Jardim Igapó, Londrina-PR, CEP 86046-000.



} K



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:36 SOB N° 20193452235. PROTOCOLO: 193452235 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903019721. HIRE: 41207656448. NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

NIRE: 412.0765644-8

FIS TT

Folha: 4 de 7

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/07/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA SAÚDE, SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS ALIMENTAR E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MARCO VALERIO CARVALHO	50.00	20.000	20.000,00
LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO	50.00	20,000	20.000,00
TOTAL	100.00	20.000	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



M



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:36 SOB N° 20193452235. PROTOCOLO: 193452235 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903019721. MIRE: 41207656448. NUTRIÇÃO ORIGINAL LIDA

NIRE: 412.0765644-8



Folha: 5 de 7

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a MARCO VALERIO CARVALHO e LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO, a quem competem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

- §1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- §2.º Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.





CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:36 SOB N° 20193452235. PROTOCOLO: 193452235 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903019721. NIRE: 41207656448. NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

NIRE: 412.0765644-8

Folha: 6 de 7

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em periodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Londrina-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.





CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:36 SOB M° 20193452235. PROTOCOLO: 193452235 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903019721. NIRE: 41207656448. NUTRIÇÃO ORIGINAL LIDA

NIRE: 412.0765644-8



Folha: 7 de 7

Londrina-PR, 05 de junho de 2019.

Commonwell of the contract of

MARCO VALERIO CARVALHO

OCH WINDS COMMENT

LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO

PRISCILA PEREIRA DA SILVA

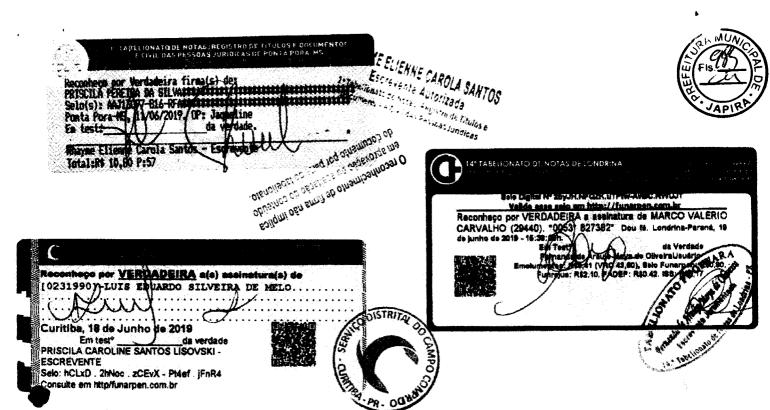
Testemunhas:

1º OFICIOLS

NEVAIR ANCIOTO CPF nr. 453.709.669-15 FABIAN DO AMARAL RIBEIRO CPF nº. 917.922.319-20



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:36 SOB N° 20193452235. PROTOCOLO: 193452235 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903019721. NIRE: 41207656448. NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA





CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:36 SOB N° 20193452235. PROTOCOLO: 193452235 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903019721. NIRE: 41207656448. MUTRIÇÃO ORIGINAL LIDA

Secretaria Municipal de Fazenda Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

N° 1394230 / 2020

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do <u>Cadastro Mobiliário</u>, <u>Contribuinte e Imobiliário</u>, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

NUTRICAO ORIGINAL LTDA ME CPF/CNPJ: 18,500,770/0001-69

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: DIREITO (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 03 de fevereiro de 2020

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.londrina.pr.gov.br.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador 8ZZ0Qy80M0Ym

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 021430639-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.500.770/0001-69

Nome: NUTRICAO ORIGINAL LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/06/2020 - Fornecimento Gratulto

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.500.770/0001-69
Razão Social:NUTRICAO ORIGINAL LTDA

Endereço: AV INGLATERRA 123 LOJA 02 / JD IGAPO / LONDRINA / PR / 86046-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribulção que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2020 a 16/04/2020

Certificação Número: 2020031805364698313048

Informação obtida em 24/03/2020 15:54:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br









CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NUTRICAO ORIGINAL LTDA

CNPJ: 18.500.770/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

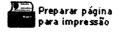
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:10:48 do dia 26/02/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 24/08/2020.

Código de controle da certidão: 2FE5.0F9E.CB60.8289 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRICAO ORIGINAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.500.770/0001-69

Certidão nº: 7158891/2020

Expedição: 24/03/2020, às 15:34:37

Validade: 19/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **NUTRICAO ORIGINAL LIDA**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
18.500.770/0001-69, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABLITAÇÃO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Do munucipio de Japira, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 7/2020

Declaramos, sob as penas da Lei, **conhecer e aceitar as co**ndições constantes deste pregão eletrônico nº 7/2020 e seus Anexos, e que atendemos **plenamente aos requisitos** necessários para a habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4°, Inciso VII, da Lei ° 10.520, de 17 de Julho de 2002.

LONDRINA, 30 DE MARÇO DE 2020.

MARCO VALERIO CARVALHO

CPF 724.017.459-04

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA. CNPJ: 18.500.770/0001-69

RG 4.351.744-9





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTENCO LEI ORGANICA MUNICIPAL, ART. 89

A empresa Nutrição Original LTDA, inscrita no CNPJ n° 18.500.770/0001-69 por intermédio do seu representante legal o Sr. Marco Valerio Carvalho, portador da cédula de identidade n° 4.351.744-9 e do CPF n° 724.017.459-04, DECLARA, especialmente para o pregão eletrônico n° 7/2020, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertences ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de Japira e/ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimonio ou parentesco, afim ou consanguíneo, ate segundo grau, ou por doação, conforme dispõe o Art. 89 da Lei orgânica do Município de Japira/DEZ/94.

LONDRINA, 30 DE MARÇO DE 2020.

MARCO VALERIO CARVALHO

CPF 724.017.459-04

RG 4.351.744-9

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA. CNPJ: 18.500.770/0001-69





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Nutrição Original LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.500.770/0001-69 por intermédio do seu representante legal o Sr. Marco Valerio Carvalho, portador da cédula de identidade nº 4.351.744-9 e do CPF nº 724.017.459-04, DECLARA, especialmente para o pregão eletrônico nº 7/2020, não ter recebido do fundo municipal de saúde e ou do município de Japira, ou de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual, municipal, suspensão temporária de participação em licitação ou o impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de IDONEIDADE para licitar ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

LONDRINA, 30 DE MARÇO DE 2020.

MARCO VALERIO CARVALHO

CPF 724.017.459-04

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA. CNPJ: 18.500.770/0001-69

RG 4.351.744-9





ANEXO V

PREGÃO ELETRONICO Nº 7/2020

A empresa Nutrição original Ltda, inscrita no CNPJ 18.500.770/0001-69 sediada à Av. Inglaterra, n°123 – Jd. Igapó, DECLARA, sob as penas da Lei, que ate a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

LONDRINA, 30 DE MARÇO DE 2020.

MARCO VALERIO CARVALHO

CPF 724.017.459-04

RG 4.351.744-9

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA. CNPJ: 18,500.770/0001-69





ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o pregão eletrônico n° 7/2020 que a preponente Nutrição Original Ltda inscrito no CNPJ 18.500.770/0001-69 com sede na cidade de Londrina, Estado do Parana, à av. Inglaterra, n°123 – Jd. Igapó, não mantem em seu quadro pessoal de trabalhadores menores de 18 anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores de menores de 16 anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos.

LONDRINA, 30 DE MARÇO DE 2020.

MARCO VALERIO CARVALHO

CPF 724.017.459-04

NUTRIÇÃO ORIGINALLIDA. CNPJ: 18.500.770/0001-69

RG 4.351.744-9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

	CADASTRO NACIONA	AL DA PESSOA JUR	ÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.500.770/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE IN	SCRIÇÃO E DE SITUAÇ ASTRAL	ÃO DATA DE ABERTUR 10/07/2013	RA
NOME EMPRESARIAL NUTRICAO ORIGINAL L'	Γρα			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO				
*******	(NOME DE FANTASIA)			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV	DADE ECONÓMICA PRINCIPAL			<u> </u>
46.37-1-99 - Comercio at	acadista especializado em outros	produtos alimentícios não esp	pecificados anterior	mente
47.29-5-99 - Comércio va especificados anteriorma	VIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS rejista de produtos alimentícios e ente rejista de cosméticos, produtos d			s não
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 206-2 - Sociedade Empre	IREZA JURÍDICA Sária Limitada			
LOGRADOURO AV INGLATERRA		NÚMERO COMPLEMENT LOJA 02	NTO	
	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IGAPO	MUNICÍPIO LONDRINA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÓNICO		TELEFONE (43) 3351-5027		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVI	EL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CAD 10/07/2013	ASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	AL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPE	ECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2020 às 10:34:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90636268-61

Inscrição CNPJ 18.500,770/0001-69 Início das Atividades

07/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial NUTRICAO ORIGINAL LTDA ME

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento AV INGLATERRA, 123, LOJA 02 - IGAPO - CEP 86046-000

Município de Instalação LONDRINA - PR, DESDE 07/2013

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do 4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS Estabelecimento ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Secundária(s) do Estabelecimento

Atividade(s) Econômica(s) 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL **OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO**

ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo Inscrição Nome Completo / Nome Empresarial

Qualificação

CPF

724.017.459-04 524.215.890-53 MARCO VALERIO CARVALHO

LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO

SÓCIO-ADMINISTRADOR

SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 27/03/2020.

Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90636268-61

Emitido Eletronicamente via Internet 26/02/2020 10:21:42



Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

TERMO DE ABERTURA

→ Livro Diário

Número:

Folha:

Contém este livro 72 folhas numeradas do No. 1 ao 72 emitidas através de processamento eletronico de dados, que de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME

Ramo Comércio atacadista especializado em outros produtos alim

Endereço Avenida INGLATERRA, 123

Complemento LOJA 02

Bairro JARDIM IGAPO

Municipio LONDRINA

Estado

Inscrição no CNPJ 18.500.770/0001-69

Inscrição Estadual....: 90636268-61

Inscrição Municipal...... 202.370-9

LONDRINA, 01/01/2018

MARCO VALERIO CARVALHO SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 724.017.459-04

NEVAIR ANCIOTO

Reg. no CRC - PR sob o No. PR02401300

xeira

CPF; 453.709.669-15

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA

Termo de Autenticação 19/027068-3 nte livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a lo em vigor em seus termos de abertura e encerramento. LONDRINA

2 6,ABR 2019

VALDINEIA DA SILVA RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Empresa: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME
C.N.P.J.: 18.500.770/0001-69
Insc. Junta Comercial: 41207656448 Data: 10/07/2013
Balanço encerrado em: 31/12/2018

BALANÇO PATRIMONIAL

Folha: Número livro:

	2018	Ø 2017
Descrição	31/12/2018	MEMPIRE
ATIVO. COSTO DE LA COSTO DEL COSTO DE LA COSTO DE LA COSTO DEL COSTO DE LA COSTO DEL COSTO DE LA COSTO DE LA COSTO DE LA COSTO DEL COSTO DE LA COSTO DE LA COSTO DE LA COSTO DE LA COSTO DE LA COSTO DE LA COSTO DE LA COSTO DE LA COSTO DE LA COSTO DE LA COSTO DE LA COSTO DE LA COSTO DE LA COSTO DE LA COSTO DE LA COSTO DEL COSTO DE LA COSTO DE LA COSTO DE LA COSTO DE LA COSTO DEL COSTO DE LA COSTO DE LA COSTO DE LA COSTO DE LA COSTO DE LA COSTO DEL COSTO DE LA COSTO DE LA COSTO DE LA COSTO DE LA COSTO DE LA COSTO DE LA COSTO DE LA COSTO DE LA COSTO DE LA COSTO DEL COSTO DEL COSTO DEL COSTO DE LA COSTO DEL COSTO DE LA COSTO DE LA COSTO DEL COSTO DEL COSTO DEL COSTO DEL COSTO DEL COSTO DEL COSTO DEL		
ATIVO CIRCULANTE	376.012,79D	352.102,53D
DISPONIVEL		352.102,53D
CAIXA	376.012,79D 376.012,79 D	352.102,53D
CATXA	3/6.012,/90	332.102/330
	. 163.017,24D	67.231,83D
CLIENTES	163.017,24D	67.231,83D
DUPLICATAS A RECEBER	163.017,24D	67.231,83D
DUPLICATAS DIVERSAS	163.017,240	07.231,030
	5.522,00D	8.975,38D
ESTOQUE CONTROL OF TH	5.522,00D	8.975,38D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	5.522,00D	8.975,38D
MERCADORIAS PARA REVENDA	3.322,000	
	544.552.03D	428.309.74D
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	<u> </u>	
ATIVO NAO CIRCULANTE	9.486,98D	2.279,04D
IMOBILIZADO	10.019,00D	2.496,00D
MOVEIS E UTENCILIOS	3.860,00D	1.530,00D
MOVEIS E UTENCILIOS	6.159,00D	966,00D
COMPUTADORES E PERIFERICOS		
ANONE SEVANS ACIMIL	532,02C	216,96C
(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	178,89C	40,19C
(-) DEPRECIACOES DE MOVEIS E UTENSILIOS	353,13C	176,77C
(-) DEPRECIACOES DE COMP E PERIFERICOS		
THE STATE OF THE STATE	9.486.98D	2,279,04D
TOTAL ATIVO NAO CIRCULANTE		
	554.039.01D	430.588.78D
TOTAL ATIVO		

Empresa: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME

C.N.P.J.: 18.500.770/0001-69 Insc. Junta Comercial: 41207656448 Data: 10/07/2013

Balanço encerrado em: 31/12/2018

BALANÇO PATRIMONIAL

Folha:

Número livro:

		سنسب الثا
Descrição •	2018	C 2017
PASSIVO	31/12/2018	3 NO MOAP I
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES		
FORNECEDORES	283.736,40C	172.868,24C
FORNECEDORES DIVERSOS	283.736,40C	172.868,24C
TONNECEDONES DIVERSUS	283.736,40C	172.868,24C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	20 774 740	
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	39.734,71C	43.238,61C
SIMPLES ARECOLHER	39.734,71C	43.238,61C
	39.734,71C	43.238,61C
OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA	5.360,04C	£ 340 37C
OBRIGACOES COM O PESSOAL	4.547,20C	5.248,27C
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.547,20C	4.468,82C 4.468,82C
	4.347,200	4.400,02C
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	812,84C	779,45C
INSS A RECOLHER	473,80C	466,98C
FGTS A RECOLHER	324,04C	297,47C
IRRF A RECOLHER	15,00C	15,00C
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	328.831.15C	221,355,12C
PASSIVO NAO CIRCULANTE		
OBRIGACOES TRIBUTARIAS PARCELADAS	40 774 700	42 444 624
IMPOSTOS FEDERAIS PARCELADOS	40.734,78C	15.104,97C
SIMPLES NACIONAL	40.734,78C 40.734,78C	15.104,97C
	40.734,760	15.104,97C
TOTAL PASSIVO NAO CIRCULANTE	40.734.78C	15.104,97C
	THEFTER	24132.1141.4
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL •	40.000,00C	40.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	40.000,00C	40.000,00C
CAPITAL SOCIAL	40.000,00C	40.000,00C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	144.473,08C	154 139 500
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	144.473,08C	154.128,69C 154.128,69C
LUCROS ACUMULADOS	144.473,08C	•
	177,773,000	154.128,69C
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	184.473.08C	194.128.69C
TOTAL PASSIVO .	554.039.01C	430.588,78C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 554.039,01 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e trinta e nove reais e um centavo)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; - As informações foram extraídas das folhas nºs 0000 a 0000 do Livro Diário nº 6, registrado no Junta Comercial do Estado PR sob nº 41207656448, em 10/07/2013;

- A sociedade não possul Conselho Fiscal instalado;

- A sociedade não possui Auditoria Independenta-

MARCO VALERIO CARVALHO SÓCIO ADMINISTRADOR CPF: 724.017.459-04

NEVAIR ANCIOTO Reg. no CRC - PR sob o No. PR02401300 CPF: 453.709.669-15

Empresa: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME
C.N.P.J.: 18.500.770/0001-69
Insc. Junta Comercial: 41207656448 Data: 10/07/2013

Folha: Número livro: 0068 0006

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrisão	Saldo	Total
Descrição DECETTA ROUTA		
RECEITA BRUTA VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO	153.104,58 1.796.245,54	1.949.350.12
VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO	1.750.275,37	*14.14.44.44
DEDUÇÕES		
(-) DEVOLU- åES DE VENDAS	(85.801,44)	
(-) SIMPLES FEDERAL	(169.149,81)	(254.951.25)
		1.694.398.87
RECEITA LIQUIDA		1.024.320.0(
	er a restaurant de la companya della companya de la companya della	
CMV	14.277,29	
BRINDES ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS	(8.975,38)	
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	(35.532,53)	•
COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	(1.273.437,35)	
ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS	5.522,00	
(-) DEVOLUCAO DE COMPRAS DE MERCADORIA	1.984,20	(1 200 474 FE)
(-) ICMS NAS COMPRAS	(4.312,78)	(1.300.474,55)
LUCRO PRICO		393,924,32
LUCRO BRUTO		
DESPESAS OPERACIONAIS		(304.715.30)
	•	
DESPESAS COM VENDAS	(2.213,07)	(2,213,07)
FRETES E CARRETOS	(metala)	
DESPESAS COM PESSOAL		
SALARIOS E ORDENADOS	(33.429,80)	
PRO-LABORE •	(28.368,00)	
13. SALARIO	(2.672,00)	
FERIAS	(1.724,53)	
CONTRIBUICAO PARA O FGTS	(2.786,05) (10.420,13)	(79,400,51)
ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	(10.720,13)	A STANIST
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS GERAIS ENERGIA ELETRICA	(2.989,13)	
AGUA E ESGOTO	(1.027,80)	
TELEFONE	(9.006,09)	
DESPESAS POSTAIS E TELEGRAFICAS	(3.265,11)	
SEGUROS	(841,09)	
MATERIAL DE ESCRITORIO	(3.427,90)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(67,80) (6.227,75)	
ASSISTENCIA CONTABIL	(6.227,73) (71.802,52)	
SERVI OS PRESTADOS POR TERCEIROS	(71.802,32)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(13.223,54)	
CORR. MONET., MULTAS E JUROS	(7.271,70)	
COMBUSTIVEIS	(30.640,00)	
ALUGUEL	(2.628,18)	
VEICULOS	• (5.720,88)	
MATERIAL DIVERSOS P/CONSUMO	(24.554,69)	
DESPESAS C/VIAGENS	(813,68)	
LANCHES E REFEICOES FRETES E TRANSPORTES	(1.275,19)	
LANCHES E REFEICOES	(90,30)	
INSTALACOES E MANUTENCAO	(2.074,80)	
AUTENTICAÇÃO E RECONHECIMENTO	(4.183,41)	
DESPESAS COM SOFTWARE	(898,80)	
BENS DE PEQUENOS VALORES	(2.403,18)	
BRINDES E DOACOES	(2.370,85)	
DESOESAS COM REFORMA	(1.589,40)	(202 000 27)
DESPESAS COM LICITACOES	(4.291,52)	(203.000,37)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(5.357,06)	(5.357.06)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(3.337,00)	ferantiant
DESPESAS FINANCEIRAS	(14.744,29)	(14.744.29)
BRINDES, BONIFICAÇÕES E DOAÇÕES	(41011762)	
BECETTA ETNANCETDA		
RECEITA FINANCEIRA DESCONTOS OBTIDOS	668,37	
BRINDES, BONIFICACOES E DOACOES	467,00	1.135.37
DICTIVES, DUTITIONUES E PONCUES		

Empresa: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME
C.N.P.J.: 18.500.770/0001-69
Insc. Junta Comercial: 41207656448 Data: 10/07/2013

Folha:

90,344,39

Número livro:

0069

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição Saldo Total RESULTADO OPERACIONAL 90.344,39 RESULTADO ANTES DO IR E CS 90,344,39

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

MARCO VALERIO CARVALHO SÓCIO ADMINISTRADOR CPF: 724.017.459-04

NEVATA ANCIOTO Reg. no CRC - PR sob o No. PR02401300 CPF: 453.709.669-15

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME

C.N.P.J.: 18.500.770/0001-69

Insc. Junta Comercial: 41207656448 Data: 10/07/2013

Realizado em 31 de Dezembro de 2018

Folha: Número livro: 0006

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	iii/end00
Discriminação	 L Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	 131
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	19 128 8
Ajustes Credores de Períodos-Base Anterior	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	90.344,39
(-) Saldo Anterior de Prejuizos Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-Base Anterior	0,00
(-) Prejuizo Líquido do Ano	0,00
TOTAL TOTAL	244.473,08
DESTINAÇÕES	
. Transferencias para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuidos, Pagos ou Creditados	(100.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(100.000,00)
하는 행동생님 그는 이 학생 경험을 하는 것 같아 있는 것 같아 되었다.	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	144.473,08

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0000 a 0000 do Livro Diário nº 6, registrado na Junta Comercial do Estado RR sob nº 41207656448, em 10/07/2013;
- A sociedade não possui Coñselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

MARCO VALERIO CARVALHO SÓCIO ADMINISTRADOR CPF: 724.017.459-04

NEVATR ANGIOTO

Reg. no CRC - PR sob o No. PR02401300 CPF: 453.709.669-15

Empresa:

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME

CNPJ: 18.500.770/0001-69 Tinsc. Junta Comercial: 41207656448 Data: 10/07/2013



NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, cadastrada no CNPJ sob número 18.500.770/0001-69, tributada pelo regime de apuração de receitas do Simples Nacional, dedica-se ao ramo de Comércio varejista e atacadista de produtos alimentícios para saúde, suplementos, complementos alimentar e comércio varejista de produtos de higiene pessoal. Com sede no município de Londrina/PR, na Avenida Inglaterra, 123, Loja 02, Jardim Igapó.

NOTA 2 - POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial e aos Princípios Contábeis. As princípais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas de informações dessa NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade.

NOTA 3 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A entidade declara que a elabora e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009, sendo que a data da última demonstração elaborada com as práticas contábels anteriores é de 31/12/2009, sendo ajustada para atender a comparabilidade exigida pela mesma legislação, tendo como base de transição 01/01/2009.

NOTA 4 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31/12/2018 e está em obediência ao regime de competência. As informações foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com a legislação societária, os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (NBC TG 1000).

NOTA 5 - ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base na experiência da administração, das condições de mercado e da situação econômica.

5.1 – Imobilizado

5.1.1 - A depreciação dos ativos imobilizados foi realizada pelo método linear cm base nas vidas úteis estimada pela Administração da empresa, endo de 5% ao ano.

NOTA 6 - PASSIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base na experiência da administração, das condições de mercado e da situação econômica.

6.1.1 - Simples Nacional: Parcelamento do Simples Nacional contraído em 09/07/2018.

NOTA 7 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Capital Social permanece com R\$ 40.000,00, correspondentes a 40.000 quotas, totalmente integralizadas em moeda corrente, sendo divido entre os sócios da seguinte forma:

6.1 - Marco Valerio Carvalho

98,00%

6.2 - Priscila Pereira da Silva

2,00%

NOTA 8 - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Os lucros que foram distribuídos aos sócios da empresa totalizam R\$ 100.000,00, sendo dividido da seguinte forma em conformidade com o Contrato Social e Alterações, individualmente de acordo com a participação societária.

8.1 - Marco Valério Carvalho

98.000,00

8.2 - Priscila Pereira da Silva

2.000,00 R\$

8.3 - TOTAL da Distribuição

R\$ 100.000,00

MARCO VALERIO CARVALHO SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 724.017.459-04

NEVAIR ANCIDTO

Reg. No CRC - PR sob No. PR 024013/O-0

CPF: 453.709.669-15

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 6

6

. Folha:

72

Contém este livro 72 folhas numeradas do No. 1 ao 72 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servido de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME

ent

Endereço Avenida INGLATERRA, 123

Complemento LOJA 02

Bairro JARDIM IGAPO

Municipio LONDRINA

Estado PR

Inscrição no CNPJ 18.500.770/0001-69

Inscrição Estadual...... 90636268-61

Inscrição Municipal..... 202.370-9

LONDRINA, 31/12/2018

MARCO VALERIO CARVALHO SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 724.017.459-04

NEVAIR ANCIOTO

Reg. no CRC - PR sol o No. PR02401300

SPF: 453.709.669-15



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE LONDRINA





Ana Paula Tristão Lourival Danelutti Edenilson Donisete Macri Iwerlei Bueno Moraes Ozeas Pinheiro de Goes Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

NUTRICAO ORIGINAL LITDA, CNPJ 18.500.770/0001-69.7.---
NUTRICAO ORIGINAL LITDA, CNPJ 18.500.770/0001-69.7.---
NATO FUC

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD TENTICAC AO

AD

CUSTAS: R\$, 33,65

Lei 20.113/19 - Tab XVI - 141 VRC x 0,217 + 10%

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

CONCEIÇÃO SILVA MENDES: Escrivorre DA DE ARAÚJO MOYA DE OLIVERRA - Esc

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 4 de Fevereiro de 2020.



DISTRIBUTION R
Sourival Danelutti
Empregado Juramentado

Expedido por : PHF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Administração Departamento de Suprimentos Rua Brasil, 1407, Centro, CEP 873001-140 – Tel (44) 3518-1178

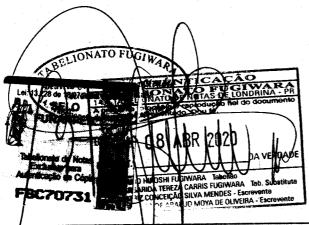


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, estabelecida- com o CNPJ nº 18.500.770.0001/09, localizada no endereço, sito à avenida Inglaterra, 123, Bairro Igapó, CEP 86.046-000, em Londrina (PR), cumpriu com os compromissos relativos à entrega dos produtos, objeto da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 155/2017 para a fornecimento de suplementos alimentares para terapia nutricional especial de pacientes atendidos pela Secretaria da Saúde-de Campo Mourão.

Campo Mourão, 28 setembro 2018.

Marcia Regina de Oliveira da Silva Chefe da Divisão de Suprimentos Secretaria da Saúde de Campo Mourão (PR)



RREFE TURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

LICENÇA SANITÁRIA - Nº 4276

A Autarquia Municipal de Saúde, com base na Lei Estadual 13.331 de 23.11.2001 - Art. 159 e 161 e Decreto Estadual nº 5.711 de 05.05.2002, do Estado do Paraná, e Resolução Municipal nº 001/2016 de 24/08/2016 concede a presente licença sanitária:

CNPJ/CPF 18500770000169 CMC 2023709 Processo SIP 93532/2018

CÓD. REQUERENTE

305872

Razão Social

NUTRICAO ORIGINAL LTDA ME

Nome Fantasia

Endereço

AVENIDA INGLATERRA, 123 - LOJA 02 - IGAPO

Complemento

LOJA 02

Cidade

LONDRINA

área/m2

zoneamento

ZC-3

110

CEP 86046000

Início atividade

10/07/2013

Código (CNAE)

Descrição da atividade principal

G-4637-1/99-00 - Comercio atacadista especializado em outros produtos alimenticios nao especificados anteriormente

Código (CNAE)

Descrição das atividades secundárias

G-4637-1/99-00 - Comercio atacadista especializado em outros produtos alimenticios nao especificados anteriormente G-4729-6/99-00 - Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente G-4772-5/00-00 - Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumana e de higiene pessoal

OBSERVAÇÃO

LIBERADA A LICENÇA SANITÁRIA ATÉ 14/12/2021.

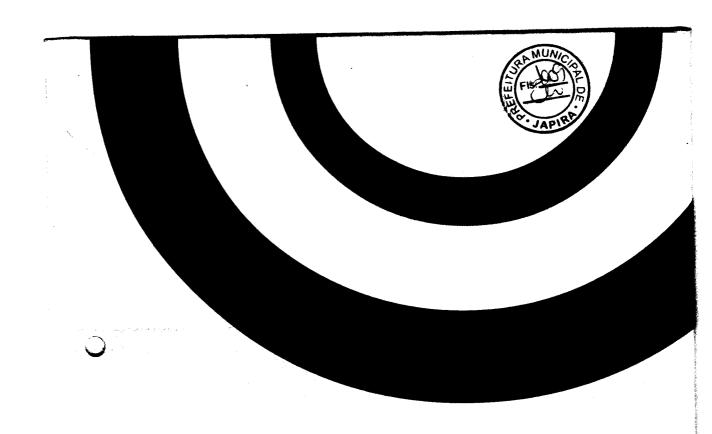
Código Validador: 8Nr4Ud3LT0PY

Londrina, 17 de dezembro de 2018

IMPORTANTE

Esta licença sanitária deverá ficar exposta no estabelecimento, devendo o representante legal solicitar sua renovação antes do vencimento. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração de ramo de atividade e de razão social, deverá solicitar tais alterações junto ao setor de protocolo da vigilância sanitária previamente. Deverá o representante legal pela empresa manter os dados cadastrais atualizados junto à Prefeitura Municipal de Londrina.

Autoridade Sanitária: ADRIANA WUST PENTEADO Matrícula: M112623



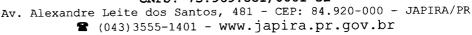
Nutriçã Original



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52





GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações contidas;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela Sra. JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO, Secretária Municipal de Saúde, referemte ao pedido de reequilíbrio financeiro do Lote 076 do Contrato nº 16/2020, relativo á Pregão nº 7/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, cuja empresa vencedora é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.706.251/0001-98.
- ✓ Encaminhe ao Departamento de Licitações, para manifestação acerca da juntada dos relatórios dos Contratos, conforme ora solicitado;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira, 21 de maio de/2

Angelo Marcos Vigila Prefetto Municipal De

Ref. ao Pregão 007/2020 - Item

NEOMICINA+BACITRACINA BACINA 5MG+250UI/G Assunto:

BIS 15G BELFAR - JAPIRA/PR

Adriele <juridico@promefarma.com.br>

licitacao@japira.pr.gov.br> Para:

<licitacao1@promefarma.com.br>, Renata W - Comercial

Cc: <comercial@promefarma.com.br>,

<supervisao.compras@promefarma.com.br>

Data 20/05/2020 15:16

- PEDIDO.pdf (~891 KB)
- NF BELFAR 6424.pdf (~27 KB)
- NF BELFAR 8103.pdf (~5 KB)
- Procuração Adriele.pdf (~1.5 MB)

Prezados, boa tarde!

Segue pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro, anexo. Com protestos de estima e consideração.

Favor confirmar o recebimento, respondendo este e-mail.

Estarei à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. Atenciosamente,



Adriele Santos Oliveira

Analista Jurídico, Promefarma.



Telefone (41) 3052 7927 Email juridico@promefarma.com.br

Web www.promefarma.com.br







Livre de vírus. www.avast.com.





AO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA – PR.

Ref. Pregão 007/2020

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98, estabelecida à Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, 847 – CEP: 80220-410 - Bairro Parolin, na cidade de Curitiba estado do Paraná, vem por intermédio de sua representante legal, *in fine* assinado, com fulcro no artigo 5°, inciso XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, artigo 65° da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes, vêm apresentar:

PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Para o medicamento **NEOMICINA+BACITRACINA BACINA 5MG+250UI/G BIS 15G BELFAR** objeto do pregão em referência. Com base nos fatos e fundamentos adiante expostos.

Promefarma Representações Comerciais Ltda. Cnpj: 81.706.251/0001-98 -

Inscrição Estadual: 101.76046-40 Rua Professor Leonidas Ferreira da Costa, 847 Parolin – Cep

80.220-410 - Curitiba PR

Telefone: 041 - 3052-7900/Fax 041- 3052-7922





I. SINTESE FÁTICA

A Requerente Promefarma, participou do presente certame Pregão referenciado, oportunidade em que foi pactuado o fornecimento do medicamento **NEOMICINA+BACITRACINA BACINA 5MG+250UI/G BIS 15G BELFAR** para a Requerida.

No entanto, como é de conhecimento de todos, estamos vivenciando um cenário extremamente delicado com o avanço do contágio do <u>COVID-19</u>, assunto presente nos diversos meios de comunicação, cuja abrangência tem sido mundial.

Diante disso, os fatos noticiados são de conhecimento global e os impactos afetam diretamente o contrato em execução, tornando inviável a execução do contrato em epígrafe sem que haja ajustes capazes de equilibrarem a relação contratual.

Portanto, considerando o aumento significativo do preço da matéria prima, ocorreu uma majoração no custo final do produto. Assim, observa-se que a indústria fabricante **BELFAR** realinhou seus preços majorando o valor desse item, cujo custo atual é de **R\$ 2,15** a unidade, conforme comprovado através da nota fiscal anexa.

Ademais, segue link contendo reportagens sobre o aumento do dólar, bem como as dificuldades na importação da matéria prima: https://epoca.globo.com/colunistas/artigo-coronavirus-podera-causar-falta-de-medicamentos-no-brasil-24298927; https://epoca.globo.com/colunistas/artigo-coronavirus-podera-causar-falta-de-medicamentos-no-brasil-24298927; https://epoca.globo.com/colunistas/artigo-coronavirus-podera-causar-falta-de-medicamentos-no-brasil-24298927; https://epoca.globo.com/mercados/moedas-e-juros/noticia/2020/03/06/alta-do-dolar-eleva-custos-e-prejudica-atividade-economica-diz-ibre-fgv.ghtml.

Nesse sentido, houve um encarecimento no preço de aquisição do produto supra que se deu por uma sequência de fatores, como o aumento dos insumos, enfim, fatos supervenientes independentes da ação da Requerente que resultaram em um aumento no custo final deste produto, conforme já demonstrado.

Assim, a **PROMEFARMA**, conhecida nacionalmente por ser uma empresa idônea no ramo de distribuição de produtos médico-hospitalar e medicamentos, com quadro extenso de funcionários, obrigações e contratos para cumprir, está sendo prejudicada com um contrato inexequível.

Promefarma Representações Comerciais Ltda. Cnpj: 81.706.251/0001-98 -

Inscrição Estadual: 101.76046-40 Rua Professor Leonidas Ferreira da Costa, 847 Parolin – Cep

80.220-410 - Curitiba PR

Telefone: 041 - 3052-7900/Fax 041- 3052-7922





Desse modo, a Requerente pede pelo deferimento do realinhamento de preço do medicamento em tela de **R\$ 1,82 para R\$ 2,46 para atendimento ao saldo do contrato**.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

i. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro:

O equilíbrio econômico - financeiro do contrato administrativo está previsto na Constituição da República, conforme depara-se no inciso XXI, do art. 37:

"Art. 37 (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." (grifos nossos)

Abstrai-se do referido dispositivo que o equilíbrio da equação econômicofinanceiro é considerado elemento essencial do contrato administrativo, por ser mecanismo apto a <u>manter as condições efetivas da proposta</u>, constitucionalmente garantido ao particular contratado quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais. Portanto trata-se de uma característica essencial do contrato administrativo reconhecida pela própria Constituição no art. 37, inciso XXI ("mantidas as condições efetivas da proposta"), não podendo ser suprimida quando o caso atender ao exigido pela lei.

Quanto ao reequilíbrio econômico-financeiro, o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93 versou:

"d) para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção

Promefarma Representações Comerciais Ltda. Cnpj: 81.706.251/0001-98 – Inscrição Estadual: 101.76046-40 Rua Professor Leonidas Ferreira da Costa, 847 Parolin – Cep 80.220-410 – Curitiba PR

Telefone: 041 - 3052-7900/Fax 041- 3052-7922





do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual." (GRIFO NOSSO)

<u>(...)</u>

§ 60 Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. (grifos nossos)

A própria lei já definiu as hipóteses para a ocorrência do reequilíbrio ou repactuação ou revisão. São elas: fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, ou ainda, em caso de força maior (greve, etc), caso fortuito (efeito da natureza imprevisível) ou fato do príncipe (medida governamental que altere o valor proposto inicialmente; ex.: aumento de alíquota do imposto). Ocorrendo tais fatos, o Contratado adquire o direito de pleitear o reequilíbrio da equação econômico-financeira, assim como a Administração tem o dever de reestabelecer os valores para que haja equilíbrio contratual.

Assim sendo, o restabelecimento do equilíbrio não é declarado como ato discricionário da Administração, esta somente poderá recusar-lhe deferimento diante de uma das seguintes situações:

- ausência de elevação dos encargos;
- ocorrência do evento anterior à formulação da proposta;
- ausência de nexo causal entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos;
 - culpa do contratado pela majoração de seus encargos.

Referente ao reequilíbrio financeiro, é conveniente comparar conceitos proferidos por ilustres doutrinadores. Celso Antônio Bandeira de Mello assim afirma:

"... o equilibro econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá".

Promefarma Representações Comerciais Ltda. Cnpj: 81.706.251/0001-98 -

Inscrição Estadual: 101.76046-40 Rua Professor Leonidas Ferreira da Costa, 847 Parolin - Cep

80.220-410 - Curitiba PR

Telefone: 041 - 3052-7900/Fax 041- 3052-7922





Seguindo a mesma linha, Hely Lopes Meirelles alude:

"O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento."

Acerca da mesma matéria, Marçal Justen Filho expõe:

"Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade (...) Deverá examinar-se a situação originária (à época da apresentação das propostas e a posterior. Verificar-se-á se a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em caso positivo, deverá alterar-se a remuneração do contratado proporcionalmente à modificação dos encargos."

(...)

"Existe direito do contratado de exigir o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se e quando viera a ser rompido. Se os encargos forem ampliados quantitativamente ou tornados mais onerosos qualitativamente, a situação inicial estará modificada. (...) Significa que a administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. Devendo-se restaurar a situação originária, de molde que o particular não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração originalmente prevista. Ampliado os encargos, deve-se ampliar proporcionalmente a remuneração. A regra foi expressamente consagrada no art. 58,§ 2°, a propósito de modificação unilateral do contrato, mas se aplica a qualquer evento que afete a equação econômico-financeira."

Prossegue a Doutrina destacando que o equilíbrio econômico-financeiro configura direito subjetivo do contratado assegurado pelo art. 37, XXI, da Constituição Federal, assim leciona Jessé Torres Pereira Júnior²:

"O direito ao equilíbrio econômico-financeiro não pode ser tisnado sequer por força de lei, dado ser esta submissa, necessariamente, ao art. 37, XXI, da Constituição da República, segundo o qual obras, serviços e compras serão

Promefarma Representações Comerciais Ltda. Cnpj: 81.706.251/0001-98 -

Inscrição Estadual: 101.76046-40 Rua Professor Leonidas Ferreira da Costa, 847 Parolin - Cep

80.220-410 - Curitiba PR

Telefone: 041 - 3052-7900/Fax 041- 3052-7922





contratados com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, ou seja, assiste ao contratado o direito à manutenção da equação econômico-financeira inicial. Extrai-se, pois, que a intangibilidade das cláusulas econômico-financeiras ficará defendida tanto contra as intercorrências que o contratado sofra em virtude de alterações unilaterais, quanto contra elevações de preços que tornem mais onerosas as prestações a que esteja obrigado, como, ainda, contra o desgaste do poder aquisitivo da moeda, temas que serão examinados adiante. Frise-se: a intangibilidade é da equação equilibrada, não da literalidade do preço; este pode ser alterado, desde que mantida aquela." (GRIFO NOSSO)

Nesse sentido, o <u>equilíbrio econômico financeiro</u> precisa ser mantido enquanto durar o acordo, evitando-se a quebra da relação contratual e prejuízos insuportáveis ao contratado. Para tal fim, tem-se como pacífico no direito público a consagração da Teoria da Imprevisão.

A propósito, leciona o Mestre Miguel Maria Serpa Lopes¹ da seguinte forma:

"A imprevisão consiste, assim, no desequilíbrio das prestações sucessivas ou diferidas, em consequência de acontecimentos ulteriores à formação do contrato, independentemente da vontade das partes, de tal forma extraordinários e anormais que impossível se tornava prevê-los razoável e antecedentemente. São acontecimentos supervenientes que alteram profundamente a economia do contrato, por tal forma perturbando o seu equilíbrio, como inicialmente estava fixado, que se torna certo que as partes jamais contratariam se pudessem ter podido antes antever esses fatos. Se, em tais circunstâncias, o contrato fosse mantido, redundaria num enriquecimento anormal, em benefício do credor, determinando um empobrecimento da mesma natureza, em relação ao devedor. Consequentemente, a imprevisão tende a alterar ou excluir a força obrigatória dos contratos."

A cláusula implícita nos contratos administrativos e plenamente vinculada à Teoria da Imprevisão, *rebus sic stantibus*, visa justamente evitar os <u>nefastos efeitos</u> oriundos do desequilíbrio da equação econômico-financeira pactuada entre particular e

Promefarma Representações Comerciais Ltda. Cnpj: 81.706.251/0001-98 -

Inscrição Estadual: 101.76046-40 Rua Professor Leonidas Ferreira da Costa, 847 Parolin – Cep

80.220-410 - Curitiba PR

Telefone: 041 - 3052-7900/Fax 041- 3052-7922

¹ SERPA LOPES, Miguel Maria de. CURSO DE DIREITO CIVIL, VOL. III. 6d. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2001.

² Jessé Torres Pereira Júnior. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública. 1995, p 415.





Administração Pública. Assim, pede-se pelo deferimento do Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

III. DO PEDIDO

Diante dos fatos e fundamentos ora aduzidos, requer que:

- a) Seja conhecido o presente Pedido e julgado procedente;
- b) Que seja DEFERIDO o pedido de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do medicamento NEOMICINA+BACITRACINA BACINA 5MG+250UI/G BIS 15G BELFAR, alterando o seu valor de R\$ 1,82 para R\$ 2,46 para atendimento ao saldo do contrato;
- c) Que o presente pedido seja motivadamente Respondido de acordo com o princípio da motivação, previsto na Lei Federal 9.784/99, apresentando os fatos e fundamentos jurídicos (art. 50, caput 9784/99);
- d) Efeito suspensivo de emissão de novas notas de empenhos para aquisição do referido produto até o julgamento final do presente pedido;
- e) A produção de todos os meios de prova em direito admitidos, e em especial a documental, a fim de provar todos os fatos aqui alegados.

Termos em que,

Pede deferimento

Curitiba/PR, 20 de maio de 2020.

Analista Juridico -- <u>Prometormo</u>

Promefarma Representações Comerciais Ltda. Cnpj: 81.706.251/0001-98 -

Inscrição Estadual: 101.76046-40 Rua Professor Leonidas Ferreira da Costa, 847 Parolin - Cep

80.220-410 - Curitiba PR

Telefone: 041 - 3052-7900/Fax 041- 3052-7922

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BELFAR LTDA

R ALAIR MARQUES RODRIGUES, 516 - STA AMELIA 31560-220 Belo Horizonte - MG FONE: 2105-1100

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL **ELETRÔNICA**

0-ENTRADA 1-SAÍDA

1 000.006.424 SÉRIE 2



3120 0218 3243 4300 0177 5500 2000 0064 2418 2368 1010

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

	FULHA I/I	
NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6105 - Venda de producao do estabele	131203599966096 29/02/2020 17:48:05	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
062.152.797/0026		18.324.343/0001-77
DECTRIATÍRIO		

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERC LTDA			81.706.25	1/0001-98	29/02/2020
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
PROF LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847		VILA PAROLIM		80220-410	
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTA	DUAL	HORA DA SAÍDA
Curitiba	PR	(41) 3052-7900	10.176	.046-40	

	6424/001 30/03/20	20 2.120,00	6424/002 1	4/04/2020 2	2.120,00	6424/003 2	9/04/2020 2.120	00,00		
7	CÁLCULO DO IMPOSTO									
	BASE CÁLC ICMS 6.360,00	VALOR	763,20	BASE	E CÁLC ICMS ST 0,0		VALOR ICMS ST 0,00		TOTAL DO	6.360,00
	VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR D	esconto 0,00	OUTRAS DESP 0,0		O,00	VALOR APROX 7 2.040,		TOTAL DA NOTA 6.360,00

TRANSPORTADOR / VOLU	MES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRA	NSPORTES URG	ENTES LTDA	0-Remetente				48.740.351/0002-46
ENDEREÇO			M	IUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVCESARAUGUST	OFARIASIMOES		C	ontagem		MG	186.362.767/0020
£	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO
20					104,000		104,000

DADOS DO	S PRODUTOS / SERVIÇOS											
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT		VALOR	B.CÁLC	VALOR	ALÍQ.	V.APROX.
PRODUTO							UNIT	TOTAL	ICMS	ICMS	ICMS	TRIBUTOS
135	BACINA POMADA 5 MG + 250 UI/G POM DERM CT BG AL	30042079	000	6105	UN	4.000	1,59	6.360,00	6.360,00	763,20	12,00	2.040,92
ŀ	X 15 G	ļ										
	Lote=010060 Fab=29/01/2020 Val=20/01/2022 Qtd=3.670	1										
	PMC=19,27	Ì										
	Lote=020067 Fab=11/02/2020 Val=11/02/2022 Qtd=330											
	PMC=19,27			ĺ								
	Cód. Barras: 7897917000826											
1												
			ŀ									
			ŀ			i l						
			Į .									
						}						
7												1
1												
												1
1						ŀ						
				:								1
1		I	i			I						1

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RESERVADO AO FISCO

Val aprox Tributos R\$2040,92(32.09%) Fonte; IBPTPEDIDO; 4800 Desconto dos Itens: 0.00 Pedido Gestor: 6307 A mercadoria sera retirada do deposito fechado na Rod MG 424 KM 45 N 921, bairro Distrito Industrial, Matozinhos - MG CEP 35720000. CNPJ 18.324.343/0005-09 IE 062152797.02-80 - Os Boletos sao enviados via e-mail, caso nao tenha recebido, favor entrar em contato pelo e-mail cobranca@belfar.com.br ou pelo telefone: 31 2125-1100 - Cliente Alvara -31/12/2019/ Emitente - AE - - AFE - Subtotais Lista Positiva (Valor Liquido = 6360.00 Valor BC ICMS = 6360.00 Valor ICMS = 763.20)

DANFE View Online | www.danfeview.com.br

Gerado em 19/05/2020 às 17:00 pelo DANFE View I www.danfeview.com.br

	PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 29/02/2020 L'ÁRIO: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERC LTDA - PROF LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847, VILA PAROLIM, 8022/	NF-e 000.006.424
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 2

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BELFAR LTDA

R ALAIR MARQUES RODRIGUES, 516 - STA AMELIA - 31.560-220 Belo Horizonte - MG 2105-1100

CC-e CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

CHAVE DE ACESSO DA NF-e 31200518324343000177550020000081031737609156

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ

0621527970026 18.324.343/0001-77

MODELO 55 SÉRIE I

NÚMERO DA NF-e 8103 MÊS DA EMISSÃO 05/20

FOLHA

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Curitiba	PR	(41)3052-7900	101	1017604640		
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO E	STADUAL		
PROF LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847	VILA	PAROLIM		80.220-410		
ENDEREÇO	BAIRF		CEP			
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERC LTDA			81706251000198			
NOME / RAZÃO SOCIAL	-		CNPJ / CPF			

CONDIÇÃO DE USO

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.

EVENTO / CORREÇÃO

SEQ	STATUS	DATA DO REGISTRO	NÚMERO DO PROTOCOLO	VIGEN	ITE
1	Homologado	12/05/2020 15.44.38	131203670975091	Sim	
CORR	EÇÃO / PRO	DUTO - 78 PLABEL	LOTE: 030157 QUANTIDADE	: 6.855	LOTE: 040047 QUANTIDADE: 2.547





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98, estabelecida à Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, 847 — CEP: 80220—410 - Bairro Parolin, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Representante Legal ELCIO LUÍS BORDIGNON, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n.º 972.234.769-15 e RG n.º 5.591.020-0 SSP/PR.

OUTORGADO: ADRIELE SANTOS OLIVEIRA, brasileira, solteira, Analista Jurídico, inscrita no CPF nº 081.265.579-66 e no RG nº 10.153.807-9 SESP/PR, domiciliada na Rua João Gribogi, nº 430, Bairro Cajuru, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

PODERES: São conferidos **ao outorgado** poderes amplos, gerais e ilimitados para representar a Outorgante em atuar junto a quaisquer repartições e órgãos públicos, nas Esferas Administrativas, da União, Estado e Municípios e **suas Empresas** Públicas, Autarquias e Fundações, para que lhe represente e pratique todos os **atos necessários** para o bom e fiel cumprimento deste instrumento, especificamente para propor, responder, requerer e acompanhar processos administrativos, notificações e diversas petições referente as licitações, presenciais ou eletrônicas, perante órgãos públicos ou empresas privadas, sendo vedado o substabelecimento.

O presente documento é válido por 01 ano. /

Curitiba/PR, 95 de agosto de 2019.

ELCIO LUÍS BORDIGNON Sócio-Administrador RG N° 5.591.020-0 SSP/PR

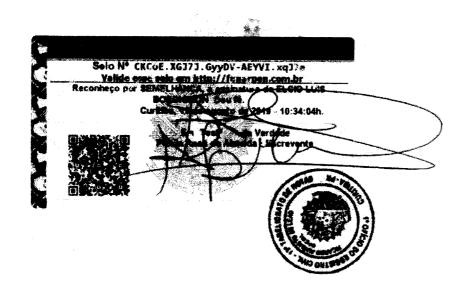
Promefarma Representações Comerciais Ltda. - CNPJ: 81.706.251/0001-98 - Inscrição Estadual: 101.76046-40 Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, 847 - Parolin - CEP: 80220-410 - Curitiba - PR.

Telefone: (41) 3052-7900 / Fax: (41) 3052-7922 E-mail: <u>promefarma@promefarma.com.br</u>

www.promefarma.com.br







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

> Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/08/2019 16:29:11 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1316441

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 06/08/2020 12:34:39 (hora local).

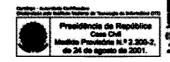
¹Código de Autenticação Digital: 58420608191233130958-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b62fb937095ff5347138da07daa010396924b1cf32e12055fead233611d22bf38fb3ea77a2b3f8e7cb0e4e6699568 d43db399bbb3918dfe2ba35800a6a311bc01



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL **ESTADO DA PARAÍBA** CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS **FUNDADO EM 1888**



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIÁIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/08/2019 16:27:00 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1316440

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 06/08/2020 12:34:39 (hora local).

1Código de Autenticação Digital: 58420608191233130978-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b62fb937095ff5347138da07daa0103964cdea04dadb71f131163e90618960209fb3ea77a2b3f8e7cb0e4e669956 8d43d8dd854a828d3a885ca7a40eec7f633df





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIR



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PI

Japira, 21 de maio de 2020.

AO Excelentíssimo Senhor ÂNGELO MARCOS VIGILATO DD. Prefeito Municipal JAPIRA – PARANÁ

Em resposta a informação solicitada quanto ao pedido de reequilíbrio financeiro do Lote 076 do Contrato nº 16/2020, relativo á Pregão nº 7/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, cuja empresa vencedora é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.706.251/0001-98.

Informamos, que o referido contrato tem a possibilidade da alteração contratual em até 25%, em conformidade com o art. 65, Lei nº 8.666/93:

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

a) (....);

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 10 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edificio ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 20 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Com o intuito de agilizar o referido processo, encaminhamos em anexo, modelo de minuta do aditivo, o qual só serão publicados e lançados, se houver Parecer Jurídico e autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

ELISANGELA HENDGGER BENTO WATFE Diretora do Departamento de Licitações e Contratos Portaria nº 274, de 22 de outubro de 2018.



TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO ADITIVO

SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E

FINANCEIRO - Pregão 007/2020 - Item Assunto:

NEOMICINA+BACITRACINA BACINA 5MG+250UI/G BIS 15G BELFAR - JAPIRA/PR

De

<licitacao@japira.pr.gov.br>

Para:

Juridico < juridico@japira.pr.gov.br>

Data

21/05/2020 09:02

- PEDIDO.pdf (~866 KB)
- NF BELFAR 6424.pdf (~26 KB)
- NF BELFAR 8103.pdf (~5 KB)
- Procuração Adriele.pdf (~1.4 MB)

Bom Dia;

Segue anexo, solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro, apresentado pela empresa Promefarma.

Solicito parecer jurídico.

Att.

Elisangela Heidgger Bento Watfe Diretora do Departamento de Licitações e Contratos Portaria nº 274, de 22/10/2018

----- Mensagem original -----

Assunto::Ref. ao Pregão 007/2020 - Item NEOMICINA+BACITRACINA BACINA 5MG+250UI/G BIS 15G BELFAR -

JAPIRA/PR

Data:20/05/2020 15:16

De: "Adriele" < juridico@promefarma.com.br>

Para::<licitacao@japira.pr.gov.br>

Cc::licitacao1@promefarma.com.br>, "Renata W - Comercial" <comercial@promefarma.com.br>,

<supervisao.compras@promefarma.com.br>

Prezados, boa tarde!



Segue pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro, anexo.

Com protestos de estima e consideração.

Favor confirmar o recebimento, respondendo este e-mail.

Estarei à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Email juridico@promefarma.com.br

Web www.promefarma.com.br

Telefone (41) 3052 7927

in(0) 73



Analista Jurídico, Promefarma.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - 🕿 (43) 3555-1401

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ANÁLISE. REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRA.

I - APRESENTAÇÃO

O presente Parecer Jurídico versa sobre o requerimento da empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA,** sobre reajuste do medicamento NEOMICINA+BACITRACINA BACINA 5MG-250UI/G BIS 15G BELFAR, consoante a reequilíbrio econômico com fulcro no art. 5°, inciso XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, art. 65° da Lei 8.666/93.

Eis a breve síntese fática em questão.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURIDICA

Em síntese, a revisão nada mais é que o próprio reequilíbrio econômico-financeiro, baseada na Teoria da Imprevisão, que exige, para sua ocorrência, a comprovação real da ocorrência de fato imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado (ex: aumento exacerbado do petróleo, gasolina, nos objetos compostos por tais elementos).

O realinhamento de preços é o instituto utilizado para reequilibrar a equação econômico-financeira desde que a alteração tenha sido provocada por álea extraordinária superveniente ao originalmente contratado, conforme previsto no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n° 8.666/93, in verbis:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: II - por acordo das partes: d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - 2 (43) 3555-1401



Entretanto, para se ter o direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeira devem estar presentes os seguintes pressupostos: a) elevação dos encargo do particular; b) ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta; c) vinculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e d) imprevisibilidade da ocorrência do evento.

De acordo com art. 17 do Decreto nº 7.892/13, não há duvidas de que os preços registrados podem ser revistos tanto para mais, quanto para menos:

"Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na aliena "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n°8.666/93".

A revisão é, portanto, baseada na teoria da imprevisão e para que possa ocorrer, exige a comprovação real dos fatos, como, no caso em tela, o aumento dos compostos do medicamento. Constatado o desequilíbrio, tendo havido a majoração dos custos, o preço registrado na ata pode ser majorado, a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro, tudo com fundamento no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal.

Não restando duvidas que as disposições legais acima transcritas tratam das hipóteses nas quais poderá a Administração Pública, sem que se faça necessária a celebração de instrumento contratual especifico, proceder com a revisão dos valores contratados, seja para mais, seja para menos, desde que configuradas as justificativas legalmente reguladas.

Vislumbra-se no caso em comento, ressalvados os aspectos técnicos-financeiros, os requisitos condutores do reequilíbrio- financeiro pleiteado pela Contratada. Com efeito, das hipóteses elencadas no permissivo da Lei de Licitações, sendo o reajuste de preço de combustível amolda-se à teoria da imprevisão, o qual se da a razão da "(...) superveniência de eventos imprevistos de ordem econômica ou que surtem efeitos de natureza econômica, alheio à ação das partes, que repercutem de maneira seriamente gravosa sobre o equilíbrio do contrato" (MELO, Celso Antônio Bandeira. Curso de Direito Administrativo, 11ª Ed., São Paulo: Malheiros: 1999).

Nota-se, outrossim, que a Contratada pleiteante apresentou planilha e notas fiscais de composição de preços do medicamento, na qual ampara o valor a ser majorado no contrato, sendo necessário que o setor técnico competente avalie os cálculos postos pela empresa, donde se extrairá o percentual de revisão a ser aplicado sobre o preço contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - 🕿 (43) 3555-1401



Ainda, antes de ser ajustado o valor, o Setor de Compras há que efetuar ampla pesquisa de mercado com as demais empresas, inclusive com as demais participantes do certame a fim de atestar a compatibilidade da atualização/reajuste solicitados.

III - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, esta Procuradoria opina, pela possibilidade de concessão de reequilíbrio econômico financeiro, em virtude da majoração do preço do medicamento NEOMICINA+BACITRACINA BACINA 5MG-250UI/G BIS 15G BELFAR, do Pregão n°007/2020, condicionada a analise técnica do setor competente quanto à composição dos custos apresentados em planilhas, para fim de atestação da compatibilidade do acréscimos pleiteado pela Contratada.

Por fim, cabe ressaltar que a emissão do parecer por essa Procuradoria Jurídica trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo, não vinculando o Prefeito Municipal de Japira/Pr à sua motivação ou conclusão.

É o parecer.

Japira, 21 de maio de 2020.

Helena Patrícia Gassner Bueno

Procuradora Geral

POPTARIA Nº 308/2018 de 13/12/2018

然 net

Assunto:

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

De

Delly Distribuidora <dellydistribuidora@gmail.com> Gustavo Reis - Diretor do Departamento de Compras

Para:

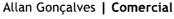
<compras@japira.pr.gov.br>

Data

25/05/2020 14:19

Boa tarde, R\$ 2,90

Att.,



Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli

CNPJ: 25.279.552/0001-01

Fone: (45) 3251-1461 WhatsApp: 99916-8360

Endereço: R. Peru 454, Centro, Ouro Verde do Oeste/PR - CEP:

85.933-000

Em seg., 25 de mai. de 2020 às 14:17, Gustavo Reis - Diretor do Departamento de Compras < compras@japira.pr.gov.br > escreveu:

Boa tarde, estou fazendo uma pesquisa de preços, e queria saber se por gentileza vocês poderiam nos fornecer o preço unitário referente ao medicamento "NEOMICINA+BACITRACINA BACINA 5 MG-250UI/G BIS 15G"?

Fico no aguardo, agradeço desde já.

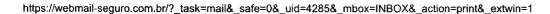
Att.

Gustavo dos Reis

Dir. do Depto. de Compras

Portaria nº 080/2019

Fone: (43) 3555-1401



Assunto

RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

De

PONTAMED - Rafael <rafael@pontamed.com.br>

Para:

Gustavo Reis - Diretor do Departamento de Compras

<compras@japira.pr.gov.br>

Data

25/05/2020 14:08

estamos em falta com este item.

att

Rafael Rizental

Departamento Comercial

2 (0XX42) 2101-5151

△ (0XX42) 2101-5168

<u>rafael@pontamed.com.br</u>



De: Gustavo Reis - Diretor do Departamento de Compras <compras@japira.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 25 de maio de 2020 14:05 **Para:** PONTAMED - Rafael rafael@pontamed.com.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Boa tarde, estou fazendo uma pesquisa de preços, e queria saber se por gentileza vocês poderiam nos fornecer o preço unitário referente ao medicamento "NEOMICINA+BACITRACINA BACINA 5 MG-250UI/G BIS 15G"?

Fico no aguardo, agradeço desde já.

Att.

Gustavo dos Reis Pir. do Depto, de Compras Portaria nº 080/2019 Fone: (43) 3555-1401



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/P.

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: TERMO ADITIVO № 1 DO CONTRATO № 16/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Pregão n. 7/2020, e Requerimento de reequilíbrio financeiro do Lote 076 do Contrato nº 16/2020, que contêm o relatório técnico favorável do Departamento de Licitações e Contratos e Parecer Jurídico.

(x) *Autorizo* a elaboração do Termo Aditivo, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Japira (PR), 05 de junko de 2020.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO

Prefeito Municipal